



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.507

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017

39 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO

DECRETO "O" Nº 064/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 064/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017	R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	F O N SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL				
31901.06.181.0044.2271			F	
Operacionalização e Gestão do FUNRESP	2	3240	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	1.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO				
35102.28.846.0905.9013			F	
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	3	1100	2.306.000,00	0,00
	3	3100	0,00	2.306.000,00
SUBTOTAL		100	2.306.000,00	2.306.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
71205.20.122.0069.8200			F	
Gestão e Operacionalização da IAGRO	3	3240	0,00	89.000,00
71205.20.609.2031.8195			F	

Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.	3	3240	79.000,00	0,00
	3	4240	10.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	89.000,00	89.000,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS				
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS				
71901.18.542.0069.8256			F	
Operacionalização do FUNLES	2	3240	84.000,00	0,00
	3	3240	118.100,00	0,00
	3	4240	0,00	26.000,00
	3	5240	0,00	92.100,00
SUBTOTAL		240	202.100,00	118.100,00
TOTAL		100	2.306.000,00	2.306.000,00
TOTAL		240	1.291.100,00	207.100,00
TOTAL GERAL			3.597.100,00	2.513.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "D", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - inciso XI, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2017 03 DE OUTUBRO/2017

ANASTACIO	
1 DANIEL CALEBH COELHO CORREA - ME	28.347.597-8
ANAURILANDIA	
2 GUILHERME GOMES ZANDONADI	28.749.659-7
APARECIDA DO TABOADO	
3 COMERCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA - ME	28.339.986-4
4 TRANSPORTADORA SANTA LUZIA LTDA - ME	28.314.711-3
AQUIDAUANA	
5 PERICLES COSTA MARQUES	28.503.877-0
BATAYPORA	
6 PEDRO LUIZ DE SOUZA PINTO	28.548.945-3
BELA VISTA	
7 BRANDAO & SARTORI LTDA ME	28.346.427-5
8 MARIA UBALDINA ARECO TORRES	28.782.827-1
9 SIQUEIRA E BRANDAO LTDA	28.368.346-5
BONITO	
10 ATILIO GUSTAVO BLANCO BARBOSA	28.762.319-0
11 MARIANE DE SOUZA VIEIRA - ME	28.387.885-1
BRASILANDIA	
12 IVONE APARECIDA FERREIRA LEITE - ME	28.339.837-0
CAMPO GRANDE	
13 ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO GUEDES ME	28.376.978-5
14 ARMAZEM BRASIL COM IND EQUIP LTDA	28.385.111-2
15 CASA DOS DOCES POLETTO LTDA ME	28.350.363-7
16 COPIER COM LOC COP IMPRESSORAS TONER LTDA	28.322.156-9
17 EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	28.219.734-6
18 FREEGOL MANUF COUROS BORRACHAS LTDA ME	28.311.752-4
19 MANFLEX PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	28.398.744-8
20 MARA DE JESUS CASTRO - ME	28.384.312-8
21 MARCOS ROBERTO GAEDICKE ME	28.368.512-3
22 MARTINEZ & RIBEIRO LTDA - ME	28.317.815-9
23 MUZAZEN ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	28.308.030-2
24 N P Q TURISMO LTDA - EPP	28.258.250-9
25 PAULO ROBERTO FERNANDES - ME	28.415.070-3
26 THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	28.243.837-8
27 TOSTATO RESTAURANTE & CAFE LTDA ME	28.414.962-4
28 UBERABAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	28.279.122-1
29 VIEIRA & POLETTO LTDA ME	28.266.531-5
CARACOL	
30 BERENICE DOS SANTOS PRADELLA - ME	28.314.547-1
CASSILANDIA	
31 V.B DE QUEIROZ TRANSPORTES - ME	28.415.849-6
CORUMBA	
32 F. Z. ARAGI - ME	28.411.639-4
33 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.379.572-7
COSTA RICA	
34 CENTRO OESTE NET LTDA	28.374.556-8
COXIM	
35 JOSE SIQUEIRA NOGUEIRA	28.684.235-1
DOURADOS	
36 ESPOLIO DE MARINA SHIMIZU	28.676.396-6
37 VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP	28.275.238-2

FATIMA DO SUL	
38 ESPOLIO DE JOSE MARIO FAGUNDES	28.624.642-2
FIGUEIRAO	
39 IZILDO PIMENTA CUSTODIO	28.636.320-8
GLORIA DE DOURADOS	
40 JOCIMAR APARECIDO FERREIRA	28.750.307-0
GUIA LOPES DA LAGUNA	
41 JOSE PEDRO ZEMOLIN	28.780.282-5
42 RONALDO LOPES CORREA	28.787.428-1
IGUATEMI	
43 BRANDT & SANTOS LTDA - ME	28.391.476-9
ITAPORA	
44 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PITILIM	28.781.477-7
ITAQUIRAI	
45 MARIA APARECIDA STECA FERRARI	28.780.107-1
JAPORA	
46 ROMILDO ALEXANDRINO HUMBERTO	28.786.987-3
JARDIM	
47 ELENISE CRISTINA S. MARTINS ME	28.353.206-8
48 LOPES CARVALHO & CIA LTDA - ME	28.386.004-9
JATEI	
49 MARIA MARTA ROMAO LORO	28.599.602-9
MARACAJU	
50 DONIZETI APARECIDA RODRIGUES	28.743.435-4
MIRANDA	
51 JOAQUIM LOPES BANDEIRA	28.685.403-1
NAVIRAI	
52 EDIMAR MENDES	28.751.299-1
NOVA ALVORADA DO SUL	
53 SERAFIM JOSE BARBOSA	28.730.796-4
PARANAIBA	
54 KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.319.414-6
PONTA PORA	
55 NEDIA SALIM - ME	28.222.394-0
56 SILVANA FERREIRA DA SILVA ME	28.330.565-7
PORTO MURTINHO	
57 HORACIO GODOY	28.750.397-6
RIBAS DO RIO PARDO	
58 DONIZETH GOMES 29479762153	28.387.398-1
RIO BRILHANTE	
59 JOSE MARIANO SOARES	28.635.116-1
RIO NEGRO	
60 ALVES & MENDONCA COMERCIAL LTDA ME	28.413.118-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
61 RICARDO EDUARDO DAMASCENO	28.676.461-0
SELVIA	
62 ROSALINA MARIA DA COSTA	28.755.424-4
SIDROLANDIA	
63 FLORAI MOV PLANEJ DECORACAO LTDA-ME	28.397.249-1
SONORA	
64 AGROPECUARIA JL LTDA	28.574.864-5
TRES LAGOAS	
65 MS TRADE COM PECAS PARA MOTOS LTDA - ME	28.337.643-0
66 NUTRI ALDAM COMERCIO DE RACAO LTDA - ME	28.283.475-3
VICENTINA	
67 SEVERINO FERREIRA DE MACEDO	28.774.233-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2017 03 DE OUTUBRO/2017

RIBAS DO RIO PARDO	
1 JOSE GARCIA DOS SANTOS	28.731.489-8
SANTA RITA DO PARDO	
2 RAFAEL FLORENCO SILVA	28.569.273-9
SELVIRIA	
3 IRMA HELENA GARCIA	28.638.790-5
4 IRMA HELENA GARCIA	28.638.791-3
5 IRMA HELENA GARCIA	28.535.230-0
TRES LAGOAS	
6 MILTON ELIAS	28.626.372-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2017 03 DE OUTUBRO/2017

BATAGUASSU	
1 JOSE JORGE FERREIRA	28.245.593-0
2 PAULO CEZAR COMINO MÓVEIS - ME	28.408.657-6
CAMPO GRANDE	
3 COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	28.407.184-6
CHAPADAO DO SUL	
4 KENNER ROGER DE ALMEIDA FAMA 01132146186	28.389.103-3
CORUMBA	
5 A. D. BEZERRA	28.368.290-6
COSTA RICA	
6 ARK IDEAL CORRETORA DE SEGURO EIRELI ME	28.415.027-4
7 ODENIR LOPES JUNIOR	28.704.722-9
DOURADOS	
8 AUTO POSTO PANAMBI LTDA	28.203.640-7
9 MOVEIS ROMERA LTDA	28.370.308-3
10 POSTO DOURADOS LTDA	28.210.106-3
JARDIM	
11 FABIO FREITAS FALCAO 02575996147	28.404.028-2
12 KELLY CRISTINA FERREIRA SANTOS 02648900195	28.396.361-1
TRES LAGOAS	
13 ABRAHAO & ABRAHAO CARTUCHOS LTDA	28.355.192-5
14 ALEX BRUNO PEREIRA MAGALHAES 36990972858	28.417.503-0

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	09
Boletim de Pessoal.....	13
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	30
Municípios.....	31
Publicações a Pedido.....	36

15	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	28.418.520-5
16	MARA LUCIA MOREIRA FERREIRA	28.362.936-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2017 03 DE OUTUBRO/2017

CAARAO		
1	AMPLA - PLANEJ ASSIST TEC AGROP F AMBL EIRELI EPP	28.409.453-6
2	NILSON PEREIRA MARCENARIA	28.246.371-2
3	RR FITNESS LTDA	28.382.455-7
DOURADOS		
4	A C DA SILVA CALCADOS EIRELI	28.374.957-1
5	SANDRO NUNES XER 00997748109	28.414.519-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2017 03 DE OUTUBRO/2017

PARANAIBA		
1	ARAUNA AGROINDUSTRIAL LTDA	28.334.596-9

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 030, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.**

Divulga o resultado final do XIII Concurso Público para Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul e respectiva classificação dos candidatos aprovados.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para divulgar o **resultado final** do XIII Concurso Público para Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, e **respectiva classificação dos candidatos aprovados**, cuja nota final fora alcançada pela média aritmética das notas da Prova Preambular (objetiva), das quatro notas das Provas Escritas (teóricas e práticas) e da nota da Prova Oral, acrescida, posteriormente, da nota da Prova de Títulos, fixando-se assim a nota geral, em conformidade com os itens 18.1 e 18.2 do Edital de abertura, conforme Anexo.

1. Considerando o empate ocorrido entre os candidatos Marcela Gaspar Pedrazzoli e Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, ambos com a nota geral 7,25; e André Lopes Carvalho e Gabriella de Oliveira Santiago, com a nota geral 6,95, esclarece-se que o desempate obedeceu o disposto no item 18.3.1 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/N.º 01/2016, aplicando-se o critério contido na alínea "b".

2. O candidato poderá pedir o reexame do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste, exclusivamente para demonstração de erro material, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, através de protocolo na sede da Procuradoria-Geral Estado, nesta Capital, ou por e-mail para concursopge@pge.ms.gov.br, nos termos do item 18.4 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/N.º 001/2016.

Campo Grande, MS, 2 de outubro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

ANEXO DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 030, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.**RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Inscrição	Candidato	Nota geral	Classificação
58457169014	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO	7,65	1º
58457169619	MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI	7,25	2º
58457152822	VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA	7,25	3º
58457169030	JORDANA PEREIRA LOPES GOULART	7,09	4º
58457170434	MARIANA ANDRADE VIEIRA	7,08	5º
58457170584	HENRI DHOUGLAS RAMALHO	7,01	6º
58457169194	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	6,95	7º
58457170298	ANDRÉ LOPES CARVALHO	6,95	8º
58457170207	JÉSSICA CAMPOS SAVI	6,86	9º
58457169180	DEBORA BANDEIRA KOENOW	6,84	10º
58457168719	NATALIE BRITO GARCIA	6,78	11º
58457152918	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	6,75	12º
58457169365	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	6,70	13º
58457170676	RICARDO LIMA SOUZA	6,67	14º
58457170882	LUCAS SILVA BARRETTO	6,31	15º

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Acordo de Cooperação n.106/SED/2017
Processo n. 29/020.226/2017**

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.923.317/0001-62.

Objeto: proporcionar campo de Estágio Supervisionado para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas em Educação Física, Pedagogia e Psicologia das Faculdades Integradas de Três Lagoas/MS, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, entende da necessidade do estágio supervisionado para a formação completa do aluno nos municípios de Três Lagoas, Selvíria, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Água Clara, Bataguassu, Paranaíba e Inocência.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016 e a Lei Federal n. 11.788/2008 e suas alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 30/04/2019

Assinatura: 02/10/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

MARIA LÚCIA ATIQUÉ GABRIEL – CPF/MF n. 543.203.848-87

Diretora Geral da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS

Ordem de Contratação n. 70/CCONT/2017

Processo: 29/036.168/2017
Registro de Preços - Ata n. 044/2017 - Pregão Eletrônico n. 216/2016 - SAD
Nota de Empenho n. 005421/2017
Valor: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço com Coffe Break tipo intermediário para atender a Formação em parceria com a Telefônica Vivo, o Evento da Escola de Autoria Café e a Reunião com Coordenadores Regionais.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do serviço: conforme termo de referência a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (02/10/2017).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

**EDITAL N. 18/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SED/MS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Constituição Federal, que garante o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;

O contido nos artigos 37 e 38 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

O contido nos artigos 7º a 11, da Lei Federal n. 10.880, de 9 de junho de 2009 que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, bem como sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

O contido no artigo 5º, §§ 3º e 5º do Decreto n. 6.093, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais e;

O contido na Resolução CD/FNDE n. 9, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa Brasil Alfabetizado,

Torna público que estarão abertas no período de 9 de outubro a 13 de outubro de 2017, as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à seleção de voluntários para atuarem, por tempo determinado de 8 (oito) meses, como alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, observadas as condições e procedimentos constantes no presente Edital.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção objetiva selecionar voluntários para executar as ações de alfabetização estabelecidas no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Estado de Mato Grosso do Sul, identificados no Anexo III deste edital.

1.2 O processo de seleção envolverá as seguintes etapas:

- inscrição (Anexo I)
- avaliação curricular (Anexo II)
- seleção

Parágrafo único. Nos municípios que assinaram o Termo de Adesão, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), aos voluntários, selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado anteriores e que tenham desempenhado suas atribuições adequadamente, serão assegurados a participação e dispensados da nova seleção, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 As funções a serem desempenhadas, objeto deste processo seletivo, serão referentes à composição de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, para atender, exclusivamente, ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA, nos municípios signatários do termo de adesão em parceria com Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo III deste edital, mediante o pagamento de bolsa-auxílio, conforme valores informados no item V do presente edital.

2.2 As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas ou alfabetizador tradutor-intérprete de Libras, conforme os §§ 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei n. 10.880/2004, e dos §§ 3º e 5º do art. 5º do Decreto n. 6.093/2007, mediante a celebração de termo de compromisso.

2.3 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão magnético emitido pelo Banco do Brasil S.A. em favor do bolsista, por solicitação do FNDE.

2.4 As bolsas para custeio das despesas com as atividades mencionadas neste edital não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 9 de outubro a 13 de outubro de 2017, das 7h30min às 17h30min, mediante entrega do cadastro de inscrição (Anexo I) *curriculum vitae* (Anexo II), anexando as cópias dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de escolarização e experiência anterior, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos.

3.2 O cadastro de inscrição (Anexo I) e o modelo de *Curriculum Vitae* (Anexo II) estarão disponíveis no site da SED (<http://www.sed.ms.gov.br>).

3.3 As inscrições poderão ser encaminhadas, via correio, ou entregues à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF) da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), situada na Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco V, Bairro Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, em Campo Grande/MS.

3.4 O Edital e o resultado do Processo Seletivo estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e serão divulgados no site da SED (<http://www.sed.ms.gov.br>).

3.5 Serão considerados documentos de identidade o Registro Geral de Identidade (RG), a Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

3.6 Para o candidato que optar por enviar a inscrição via correio, a data da postagem não deverá ultrapassar o dia 13 de outubro de 2017. Caso a data da postagem seja posterior à estipulada, automaticamente a inscrição não terá validade.

3.7 Não será aceita inscrição via fax ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações, após sua formalização.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para desempenho das funções de Alfabetizador, Coordenador de Turmas e Tradutor Intérprete de Libras o voluntário deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar quite com o serviço militar, se homem;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental; e
- f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- g) comprovar nível de escolaridade mínima exigida pelo Programa Brasil Alfabetizado;
- h) ter disponibilidade de prestar serviço voluntário de acordo com o local e carga horária estabelecida;
- i) entregar a documentação exigida no prazo e forma estabelecida;

4.2 São critérios para seleção:

- a) A seleção dos alfabetizadores deverá considerar os seguintes critérios mínimos:
 - I – ser, preferencialmente, professor de rede pública de ensino;
 - II - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - III – ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores previstas no Manual de Gestão Operacional.

Parágrafo único. Para que o candidato a alfabetizador participe da seleção o mesmo deverá estar de acordo com o item 5 – Da Função.

- b) A seleção dos coordenadores de turmas deverá considerar os seguintes critérios mínimos:

- I – ser, preferencialmente, professor de rede pública de ensino;
- II – possuir formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- III – comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- IV – desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.

Parágrafo único. Para a função de coordenador de turmas, os candidatos deverão ser responsáveis por apresentar cadastros de alfabetizadores, inscritos neste processo seletivo, com no mínimo cinco turmas constituídas, conforme a Resolução CDF/FNDE n. 9 de 16/12/2016. Só terá direito ao coordenador de turmas o município que tiver constituído de 5 (cinco) a 9 (nove) turmas de alfabetização.

- c) A seleção dos tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais terá que, entre outros critérios, considerar que o candidato deve:

- I – ser, preferencialmente, servidor de rede pública de ensino;
- II – possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS (Prolibras), ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou, ainda, Formação em nível de pós-graduação em Libras, em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- III – comprovar experiência anterior em educação;
- IV – desenvolver, efetivamente, todas as ações descritas para os Tradutores-intérpretes de Libras no Manual de Gestão Operacional do PBA.

Parágrafo único. A seleção dos tradutores-intérpretes de Libras ocorrerá somente nos municípios com turmas que possuírem alfabetizando com deficiência auditiva.

5. DA FUNÇÃO:

Função	Carga Horária Semanal	Período	Bolsa-auxílio	Atividades Básicas
Alfabetizador	10h	8 meses	R\$ 400,00 por turma, ou R\$600,00 caso atue em duas turmas. R\$500,00 por turma caso atue em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, ou R\$ 750, se atuante em duas turmas.	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir, localizar, identificar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado; • Providenciar, em parceria com o coordenador de turma, espaço físico onde serão ministradas as aulas; • Desempenhar trabalho voluntário de alfabetização; • Nas áreas rurais, tenham o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma; • Nas áreas urbanas, tenham o mínimo de 14 (catorze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma, podendo ser incluídas, no máximo, 3 pessoas com deficiência, que demande metodologia, linguagem e código específicos; • Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizando; • Participar da formação inicial de 40 horas, promovida pela Secretaria de Estado de Educação e das formações continuadas com 4 horas, quinzenalmente, organizada pelo coordenador de turmas.

Coordenador de Turmas	Mínimo 10h semanais	8 meses	R\$ 600,00, se responsável por um número de cinco a nove turmas ativas, ou R\$800,00 caso atue de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os alfabetizadores na mobilização, localização, identificação, e cadastramento de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado. • Identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa; • Colaborar com o alfabetizador na viabilização do espaço físico onde serão ministradas as aulas. • Acompanhar o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ocorrer as atividades, realizando o acompanhamento pedagógico da alfabetização de cinco a nove turmas, conforme os termos definidos na Resolução do Programa Brasil Alfabetizado. • Realizar encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob o seu acompanhamento, bem como elaborar os relatórios dos encontros e proceder ao seu arquivamento. • Participar da formação inicial de 40 horas ministrada pela Secretaria de Estado de Educação. • Cumprir a carga horária definida neste edital. • Planejar e ministrar formação continuada, com 4 horas, quinzenalmente, com os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento e instrução da SED/MS. • Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos. • Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA). • Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérprete de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhado as informações à Secretaria de Estado de Educação. • Controlar a frequência dos alfabetizando, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência. • Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizando com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado. • Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores. • Acompanhar e articular, junto ao alfabetizador, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos. • Discutir e definir com a Secretaria de Estado de Educação os encaminhamentos e procedimentos referentes à operacionalização e à implementação do Programa Brasil Alfabetizado. • Encaminhar, à Secretaria de Estado de Educação, relatório de acompanhamento das turmas, relatório das formações continuadas, e planilhas de frequências dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras para liberação das bolsas, conforme data estabelecida pela Coordenação Estadual. • Orientar e acompanhar as salas das aplicações dos testes cognitivos de entrada, saída e a situação final dos alfabetizando, bem como encaminhar os resultados para a Secretaria de Estado de Educação de acordo com os prazos por ela estabelecidos. • Orientar e acompanhar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de perfil dos alfabetizando (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condição para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
Tradutor Intérprete de Libras	10h	8 meses	R\$ 400,00 por turma, ou R\$ 600,00, caso atue em duas turmas.	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras; • Participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizando; • Desenvolver atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo; • Elaborar e entregar ao alfabetizador-coordenador de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizando com deficiência auditiva, usuários de Libras, que estão sob seu acompanhamento.

Parágrafo único. Os candidatos à função de alfabetizador e coordenador de turmas deverão encaminhar os cadastros de alfabetizando e turmas em até 5 dias úteis, a contar da homologação do nome no Diário Oficial do Estado, via correio, ou entregar à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), situada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco V, Bairro Parque dos Poderes,

CEP 79.031-902, Campo Grande/MS. A data da postagem não deverá ultrapassar os 5 dias da homologação. Caso a data da postagem seja posterior à estipulada, o candidato será excluído do Programa.

6. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 Dar-se-á por meio de análise curricular que será realizada pela Equipe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEJA) e aprovação da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF) da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados serão cadastrados por meio do Sistema Brasil Alfabetizado/MEC. É considerado trabalho voluntário, recebendo bolsa-auxílio, no período de oito meses, sob a responsabilidade do Governo Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As seleções serão efetuadas com a finalidade de atender ao disposto no item V – Da função, deste edital, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da função a ser exercida, nos municípios que aderiram ao termo de adesão com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, observando o período de vigência de oito meses, conforme a Resolução CD/FNDE n. 9, de 16 de dezembro de 2016.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis a contar da data da publicação em Diário Oficial, no endereço constante do item 3.2, e a Secretaria de Estado de Educação terá o prazo de cinco dias úteis para julgamento e resposta.

8.3 O candidato selecionado será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato selecionado e, se verificado após a formalização, o candidato será eliminado, por justa causa, pela Secretaria de Estado de Educação.

8.4 A inscrição no processo de seleção simplificada implicará o pleno conhecimento e aceitação, pelos interessados, das regras deste Edital, bem como no seu compromisso de acatá-las, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na execução do processo de seleção serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação, por meio da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/SUPED/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0034/2017/SES N° Cadastral 8240

Processo: 27/000.250/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e GALLELI & GALLELI Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de **Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacina, monitoramento**, para atender ao paciente: **Joel Antonio dos Santos** em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n.º 28483 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENÇAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 3.550,02 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)

Valor: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/09/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Gean Marcel Galleli

Extrato do Contrato N° 0056/2017/SES N° Cadastral 8247

Processo: 27/001.453/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a **aquisição de correlatos hospitalares**, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 011/2017, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistemede Registro de Preços e Quantidades Requisitadas**.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

Valor: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações
Amparo Legal: A vigência do presente instrumento será de (12) doze meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 29/08/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Fagner Carlos da Silva

Extrato do Contrato N° 0105/2017/SES N° Cadastral 8676

Processo: 27/001.356/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para realização de evento, com fornecimento de hospedagem, alimentação e**

auditório, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra n.º 29155 e Termo de Referência – Anexo I "A", parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidadesda **Gerência Técnica de Saúde do Idoso**.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10301200721760016 - CV 797257/13 - Capacitação em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Fonte de Recurso 0281110019 - SICONSV 797257/2013 - Atenção a saúde da pessoa idosa, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/09/2017
Assinam: Maurício Rodrigues Peralta e Germano Ramos da Silva

Extrato do Convênio n.º 27.063/2017 - 140/2017

Processo n.º: 27/003.877/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 03.400.995/0001-76.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE4150, emitida em 06/09/2017, no valor de R\$ 20.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13/09/2017.
Ass: **Mauricio Rodrigues Peralta** - CPF/MF n.º 257.847.731-00
José Luiz Forte Filho - CPF/MF n.º 187.954.719-87

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N° 0023/2017/SEDHAST N° Cadastral 8703

Processo: 65/500.358/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assintência Social e Trabalho (com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social) e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, com o objetivo de atender às necessidades da CONTRATANTE

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65902.08.244.2032.2875.0004, Natureza da Despesa n. 339033, Fonte n. 0281230004.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8666/93 e alterações
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 06/09/2017
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Regina Kudaka Matsubara

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMB. Ltda. CNPJ 07.932.909/0001-27, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n.º. 2017NE000790, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 1.198,92 (um mil cento noventa e oito reais e noventa e dois centavos); a multa a ser recolhida é de R\$ 119,82 (cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 026462/2016

PROCESSO n.º. 59/400171/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º. 04.879.913/0001-80 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA, CNPJ n.º. 15.427.0100001-85.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º. 026462/2016, o qual passa a vigorar até 30 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga n.º. 026462/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF n.º. 313.298.611-91
Pelo Outorgado/Executor: Marcos Flávio de Matos Bezerra-CPF-n.º. 009.158.541-47.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO Nº. 026594/2016

PROCESSO nº. 59/400111/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e BIANCA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 309.261.811-49.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026594/2016, o qual passa a vigorar até 30 de dezembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026594/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91
Pelo Outorgado/Executor: Bianca Maria Machado de Oliveira-CPF-nº. 309.261.811-49.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO Nº. 026495/2016

PROCESSO nº. 59/400119/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ELIS REGINA CARDEAL NOGUEIRA, CPF nº 367.960.501-34.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026495/2016, o qual passa a vigorar até 15 de abril de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026495/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91
Pelo Outorgado/Executor: Elis Regina Cardeal Nogueira-CPF-nº. 367.960.501-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO Nº. 026521/2016

PROCESSO nº. 59/400165/2016.

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e INGRA LÍDIA FLORES PADILHA, CPF nº 954.826.521-49.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº. 026521/2016, o qual passa a vigorar até 15 de novembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 026521/2016, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91
Pelo Outorgado/Executor: Ingra Lídia Flores Padilha-CPF-nº. 954.826.521-49.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Fabio Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia - Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 111.220-21

SUBSTITUTO:

NOME: Alberto Vieira Rossi FUNÇÃO: Delegado de Polícia - Classe Especial, Coordenador do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.524/2017 CONTRATO Nº 084/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AEROGRAFAS PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL/DGPC/MS.

DATA DE ASSINATURA: 25 / 09 / 2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de setembro 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Senhor HUMBERTO CESAR SAAD LORENSINI E OUTROS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luiz Carlos Rodrigues Carneiro MATRÍCULA: 90752021

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/303.214/2009 CONTRATO N. 074/2009/SEJUSP/MS
OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO IX TERMO ADITIVO: 02/10/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – SETEMBRO/2017 Despacho Ordenador de Despesa					
AMPARO LEGAL - LEI 1.102/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.048/2017	265	26/09/2017	319011	VENCIMENTOS	10.716,40
51/200.048/2017	266	26/09/2017	319011	VENCIMENTOS	6.131,65
51/200.048/2017	267	26/09/2017	319011	VENCIMENTOS	9.584,81
51/200.048/2017	268	26/09/2017	339049	AUXÍIO TRANSPORTE	258,40
51/200.048/2017	272	28/09/2017	339013	CASSEMS	9.377,04
51/200.048/2017	273	28/09/2017	319113	AGEPREV	31.365,65
AMPARO LEGAL - 11.870/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.0050/2017	248	06/09/2017	339014	DIÁRIA	5.000,00
51/200.0050/2017	260	15/09/2017	339014	DIÁRIA	3.000,00
AMPARO LEGAL - LEI 14.008/04					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.0050/2017	262	25/09/2017	339014	DIÁRIA	3.600,00
51/200.050/2017	271	28/09/2017	339014	DIÁRIA - Anulação	33,50
51/200.0050/2017	278	29/09/2017	339014	DIÁRIA	1.311,00
AMPARO LEGAL - LEI 3.150/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.012/2016	274	28/09/2017	339197	AGEPREV	2.817,74
AMPARO LEGAL - LEI 8666/93					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FORNECEDOR	VALOR
51/200.724/2016	246	06/09/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO - Anulação	4.000,00
51/200.724/2016	247	06/09/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO - Anulação	1.000,00
51/200.474/2016	249	06/09/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	300,00
51/200.474/2016	250	06/09/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	150,00
51/200.474/2016	251	06/09/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	135,00
51/200.474/2016	252	06/09/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	2.900,01
51/200.474/2016	253	06/09/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	600,00
51/200.724/2016	254	06/09/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO - Anulação	5.000,00
51/200.724/2016	255	06/09/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO - Anulação	3.000,00
51/200.534/2017	256	11/09/2017	339033	JF LOGISTICA E SERVIÇOS	100,00
09/400.249/2014	257	12/09/2017	33903917	CAMPMAQ COM. E MANUTENÇÃO	5.450,00
51/200.195/2017	258	13/09/2017	339030	YOSSIF AMIM YOUSSEF - EPP	134,00
51/200.711/2017	259	13/09/2017	339030	COMERICAL T & C LTDA	374,00
09/400.665/2012	261	19/09/2017	339039	BANCO DO BRASIL	1.200,00
51/200.040/2016	263	25/09/2017	339039	GIGANEWS COM. INFOR.	606,60
51/200.724/2016	264	26/09/2017	339033	EASYCRED SERV.CRÉDITO E TURISMO - Anulação	92,40
09/400.499/2014	269	26/09/2017	339046	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - Anulação	4.322,58
51/200.850/2017	270	28/09/2017	339039	ABAR ASSOC. DE AGEN. REGULACAO	720,00
13/000.288/2014	275	28/09/2017	339039	CONSÓRCIO GUAICURUS	27,69
13/000.288/2014	276	28/09/2017	339049	CONSÓRCIO GUAICURUS	461,50
09/400.499/2014	277	29/09/2017	339046	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - Anulação	5.983,33
13/000.671/2012	279	29/09/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	1.000,00
13/000.671/2012	280	29/09/2017	339039	S.H.INFORMÁTICA	3.000,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0125/2016/AGESUL Nº Cadastral 6695**

Processo: 57/101.118/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 125/2016, por mais 90 (noventa) dias referente à obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica/revitalização/implantação de ciclovia na Avenida Virginia Ferreira, no Município de Coxim (MS).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/09/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Gilson de Matos Brittes.

Extrato do Ato Decisório para aplicação de penalidade referente ao Contrato N° 0139/2016/AGESUL N° Cadastral 6959

Processo: 57/101.513/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP. Aplico à Contratada, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c pena de multa, no valor de R\$ R\$ 40.425,92 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), em razão do atraso injustificado na entrega dos serviços e inexecução parcial dos serviços do Contrato n° 139/2016.

Fundamentação Legal: Inciso II e III, do Art. 87, da Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/10/2017.

Assina: Emerson Antonio Marques Pereira.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0144/2013/AGESUL N° Cadastral 1667

Processo: 19/100.457/2013

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06 de outubro de 2017 a 04 de dezembro de 2017. Emerson Antonio Marques Pereira.

Ordenador de Despesas: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/09/2017.

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Cristiane Schneider Wetters Georges.

Extrato do Ato Decisório para aplicação de penalidade referente ao Contrato N° 0145/2016/AGESUL N° Cadastral 7061

Processo: 57/101.516/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP. Aplico à Contratada, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c pena de multa, no valor de R\$ 28.098,47 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), em razão do atraso injustificado na entrega dos serviços e inexecução parcial dos serviços do Contrato n° 145/2016.

Fundamentação Legal: Inciso II e III, do Art. 87, da Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/10/2017.

Assina: Emerson Antonio Marques Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E, O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO - SAD, CNPJ N.º 02.940.523/0001-43. PROCESSO N° 57/100870/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens móveis, constante de diversos veículos de propriedade da **AGESUL**, consignado na relação de bens acostado ao processo, no valor total de R\$337.137,00 (trezentos e trinta e sete mil, e cento e trinta e sete reais), anexa aos autos de n. 57/100.870/2017, transferindo a titularidade ao **Estado/SAD**, que os recebe em definitivo, conforme os Documentos de Vistorias e Reavaliação-DVR- que fazem parte integrante do termo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Doação consubstancia-se, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e no artigo 1º, inciso X, do Decreto Estadual n. 12.207, de 14/12/2006 e demais documentos anexos.

DATA DA ASSINATURA – 04 de setembro de 2017

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e
CPF/MF n. 924.445.208-15 Desburocratização - SAD

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 098 /2017
PROCESSO 71/600.647/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 10.327.889/0001-70, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sete Quedas.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de dois resfriadores, patrimônios nº 15254 e 15159.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual 12.207 e Decisão PGE/MS Sefaz nº 037/2015

Data da Assinatura: 25.09.2017

Vigência: Indeterminada

Assinam: Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Francisco Piroli – CPF 177.102.861-00, pelo Município.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 8557/2017/DETRAN N° Cadastral 8557

Processo: 31/702.817/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e REZENDE & FILHO LTDA – ME.

Objeto: Pagamento de entidade médica credenciada.

Ordenador de Despesas: Roberto Hashioka Soler

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 237.293,28 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações.

Do Prazo: Até 30/09/2018, contado a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/10/2017

Assinam: Roberto Hashioka Soler e Heraldo Franco de Rezende e Silva

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 - OES N° 009/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MED LIFE LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 17 de setembro de 2018. PROCESSO N° 733/2016/GECON-NAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sra. Marcia Gomes de Sousa.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **MAICON FRANCISCO A. DE OLIVEIRA - EIRELE – ME** - OES N° 0165/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGA DOS EXTINTORES INSTALADOS NAS UNIDADES E ÁREAS DA REGIONAL SUDOESTE. Proc.: 0618/2017/GESUD-JAR/SANESUL. Valor: R\$ 2.705,00.

EDITAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação n°41/2017, com validade de 4 (quatro) anos a contar de 22/05/2017, para atividade Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEBB localizada à Rua Shakespeare esquina com a Rua dos Operários e Avenida Pantanal, Bairro Centro, no município de Naviraí – MS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2017/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL, constituída pela PORTARIA n°P/FCMS/ N° 049/2017, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no 9.503, de 28 de setembro de 2017.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Assessoria de Projetos, quarto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Correa da Costa n° 559 – Centro, Campo Grande /MS, a Comissão de Habilitação supracitada, representada por Carine Beatriz Giaretta, Soraia Aparecida Ferreira e Eliane dos Santos Miranda, reuniu-se para analisar a documentação de habilitação e de regularidade fiscal dos candidatos inscritos no referido edital. O Edital recebeu em sua totalidade 01 (uma) inscrição sendo ela do proponente: INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MAXIMA SOCIAL. Na análise dos documentos apresentados, em conformidade com o incisos I e II do parágrafo único do artigo 7º estabelecidos no EDITAL N.º 002/2017/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no 9.503, de 28 de setembro de 2017, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: HABILITADO - INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MAXIMA SOCIAL. O habilitado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar o projeto, conforme artigo 10º. A reunião foi encerrada às 16 horas e foi secretariada pela servidora pública Eliane dos Santos Miranda.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 039/2017
PROCESSO N° 71.750.092/2017
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e TERRA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.100. O presente ajuste tem por objeto a locação dos espaços abaixo enumerados para realização do evento Encontro de Gestores – O Sucesso deixa rastros”, nos dias 04 e 05 de setembro de 2017.

1.1 Montagem Secretária de apoio, no dia 04 de dezembro de 2017; nos dias
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 10.409,52 (dez mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e LUCIANO MOTA BRAGA, inscrito no CPF nº inscrito no CPF nº 697.322.131-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital N° 05/2017 – PPGES/UEMS, de 03 de outubro de 2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, Mestrado Profissional, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS/PROPP no. 28/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando a Resolução CEPE-UEMS N° 1.880, de 21 de junho de 2017; torna público o presente Edital de prorrogação de inscrições e alteração de cronograma visando à seleção de candidatas a “ALUNO REGULAR” no **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS, Unidade universitária de Dourados**, aberto pelo Edital n.04/2017 de 31 de agosto de 2017, e publicado no DO no. 9486, de 1 de setembro de 2017, p. 9.

1. Da Prorrogação:

1.1. O período para inscrição fica prorrogado até **16 de outubro de 2017**.

2. Da Alteração do Cronograma:

2.1. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	01/09/2017 a 16/10/2017
Etapa 1 Homologação da inscrição	23/10/2017
Resultado da Etapa 1	24/10/2017
Recursos referentes à Etapa 1	Até 26/10/2017
Resultados dos Recursos	27/10/2017
Etapa 2: Realização das Entrevistas (Eliminatória)	30/10/2017 a 07/11/2017
Resultado da Etapa 2	Até 20/11/2017

Recursos referentes à Etapa 2	Até 22/11/2017
Resultados dos Recursos	28/11/2017
Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes (Classificatória)	29/11/2017 a 05/12/2017
Resultado da Etapa 3	Até 05/12/2017
Recursos referentes à Etapa 3	Até 07/12/2017
Resultados dos Recursos	12/12/2017
Resultado Final	A partir de 12/12/2017
Matrícula	05 e 06 de março/2018

3. As demais condições previstas no Edital n.04/2017 de 31 de agosto de 2017 permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato

Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Extrato do Contrato N° 1573/2017/UEMS N° Cadastral 8816
Processo: 29/500.750/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: O objeto do presente Contrato é a utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo CONTRATADO (licitações-e), conforme especificações constantes na proposta às fls. 03 e 04 do processo 29/500750/2017 e da nota de empenho 2017NE1031, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, objetivando atender solicitação da Divisão de Compras. Fabio Edir dos Santos Costa
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
Dotação Orçamentária: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Amparo Legal: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
Do Prazo: 28/09/2017
Data da Assinatura: Fabio Edir dos Santos Costa e Lucimar Lacerda de Melo
Assinam:

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5042
Despachos de 11/09/2017 a 11/09/2017
DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 54471685 M & T ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, EMPRESÁRIO: 54471688 MARIA JOSE MACHADO DE PAULA - ME, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471689 D. GUADAGNUCCI JUNIOR, INSCRIÇÃO: 54101841510 D. GUADAGNUCCI JUNIOR, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54471687 MARLY SOARES ME, 54471686 RAFAEL DE SOUZA NETO 39684660987, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 170775968, 170844471, 170168654, 171003853, 170168344, 170168646, 170168352, 170774600, 170843521, 170168360, 171003276, 170168379, 170168433, 170168441, 170183793.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5043
Despachos de 12/09/2017 a 12/09/2017
DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 54600100345 COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME, EMPRESÁRIO: 54471707 ADELDO DE MELLO - ME, 54471728 SHOPPING DOS CEREJAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, 54471702 LINO COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI - ME, 54471725 CHEFS DA CARNE EIRELI - ME, 54471717 PERFIL BASICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME, 54471721 FD AMBIENTAL EIRELI - ME, 54471722 LOJ CARNES E DERIVADOS EIRELI - EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600100311 A. A. ALVES EIRELI, 54600100302 EUROPA PNEUS & SERVICOS EIRELI - ME, 54600100353 REAL TELHAS EIRELI, 54600100337 PONTO X TRANSPORTADORA EIRELI, 54600100370 ELETR JUMBO MANUTENCOES EIRELI, 54600100329 ARMAGEM BUFFET EIRELI, 54600100361 BIG FESTA EIRELI, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54471731 ELETR JUMBO MANUTENCOES EIRELI, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471729 BIG FESTA EIRELI, 54471727 REAL TELHAS EIRELI, 54471713 A. A. ALVES EIRELI, 54471715 ARMAGEM BUFFETEIRELI, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54471710 ROZILMA ALVES DE OLIVEIRA - ME, 54471746 ANDRESSA CRISTINA FERNANDES - ME, 54471703 A.L. DE FRANCA COMERCIO DE RACOES - ME, 54471747 WALDEMAR CANDIDO MACHADO NETO - ME, 54471745 LENILDA MARIA DAMASCENO - ME, 54471730 DENY CARLOS QUEIROZ MOURA - ME, 54471735 NICANOR PISTORIO NETO - ME, 54471740 KELBY NATAN NETTO FIGUEIREDO - ME, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471733 FELIPE A. PACOLA DE OLIVEIRA, 54471732 C M COSTA SILVA, 54471714 HEDIL AMADO FELICIO JUNIOR, 54471726 JORGE SAKAMOTO FILHO, INSCRIÇÃO: 54101841544 C M COSTA SILVA, 54101841552 FELIPE A. PACOLA DE OLIVEIRA, 54101841536 JORGE SAKAMOTO FILHO, 54101841528 HEDIL AMADO FELICIO JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54471698 J.H DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - EPP, 54471748 LPM CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME, 54471697 VIVENDAS CENTRO CULTURAL LTDA - ME, 54471694 AGROFLORESTAL SAO BENEDITO LTDA, 54471719 ASE TRANSPORTES LTDA - ME, 54471743 EMBALATEC MATO GROSSO DO SUL EMBALAGENS LTDA, 54471706 HOTEL AZUL LTDA - ME, 54471724 BORGES E PECH LTDA - ME, 54472086 KLEBER MARIANO CAMPOS - EPP, 54471692 LANTIERI PIZZARIA LTDA - ME, 54471744 A.S.P PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, 54471708 ZERO HUM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, 54471693 SOFTMARCA INFORMATICA LTDA - ME, 54471699 K 13 TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME, 54471705 LOGOS CONSULTORIA LTDA, 54471701 EV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, 54471736 JATIBA SERVICOS METALURGICOS E COMERCIO LTDA - ME, 54471709 PUCCINI & TRINDADE LTDA - ME, 54471711 GLOBAL AMBIENTAL LIMPA FOSSA LTDA - ME, 54471723 INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES NAVIRAT LTDA ME, 54471737 ANTUNES CONSTRUCOES LTDA - ME, 54471696 TEMI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CONTRATO: 54201242286 AGIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP, 54201242278 SOUZA & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DESENQUADRAMENTO DE EPP: 54471718 TADEU R. N. MARINHO & FILHOS LTDA EPP, 54471716 JAMFI PARTICIPACAO E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471712 LOGOS CONSULTORIA LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54471734 CASTRO & SANTOS PECAS LTDA - ME, 54471695 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA & CIA LTDA, 54471691 ORTIZ E CARVALHO LTDA - ME, 54471690 ABREU & AMORIM LTDA - M E, 54471738 K & F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, 54471704 ALCINDO MODESTO DE AZAMBUJA & CIA LTDA - ME, 54471720 BEZERRA & BRINCKER LTDA

- ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471700 SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 171002750, 170523780, 171014707, 171043650, 171044967, 170523748, 171002962, 171003284, 171048792, 171048989, 171003500, 170900908, 171049110, 171035178, 171002229, 170901017, 171052757, 170844544, 171051467, 171003373, 171014774, 170843491, 171042778, 171048113, 171049152, 171002210, 171048679, 170522296, 171044010, 171048580, 170861082, 171048954, 171046447, 171046625, 170900975, 170697770, 170844463, 170901041, 170901050, 170775984, 170901033, 170168565, 171045530, 171014766, 171051670, 170844439.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5044

Despachos de 13/09/2017 a 13/09/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 54471755 KADORI SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME, 54600100469 A.S MONTAGEM EIRELI - ME, 54600100396 TIME STORE COMERCIO ONLINE EIRELI - ME, 54471797 PAULO H. PENASSO EIRELI - EPP, 54600100426 FINO TRACO COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, 54600100451 G5 NEWS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP, 54600100477 FERNANDES COMERCIO DE FRIOS EIRELI - ME, 54471758 CIRO RENATO VARGAS RIBEIRO - ME, 54600100434 MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600100400 EVN CONSTRUCOES EIRELI, 54600100418 SENIOR TURISMO - EIRELI, 54600100493 H.L.G. CHALUB EIRELI, 54600100388 JATIBA CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI - ME, 54600100485 R. JOAQUIM DA SILVA EIRELI, 54600100442 PAULA ANDRESSA JACINI PINHEIRO EIRELI, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54471787 EVN CONSTRUCOES EIRELI, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471795 PAULA ANDRESSA JACINI PINHEIRO EIRELI, 54471788 SENIOR TURISMO - EIRELI, 54471814 R. JOAQUIM DA SILVA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54471815 PAMELA LOPES GONCALVES EIRELI ME, 54471792 S. R. PERIN TRANSPORTES EIRELI - ME, 54471790 CRISTIANO APARECIDO MAGALHAES EIRELI ME, 54471753 MSC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, 54471754 MABE - MODERNA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 54471799 ISABEL BARBOSA DA SILVA - ME, 54471770 PRISCILLA R. GAZOZO SABATINE - ME, 54471821 EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, 54471771 CHAUD A. SALLES - ME, 54471812 ANA PAULA CARNEIRO PENZO - ME, 54471762 NILBER SILVA DUTRA FONTANA - ME, 54471808 OSVALDO CORREA SIMOES - ME, 54471820 MICHELLE SALAZAR DA SILVA - EPP, 54471785 WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP, 54471760 MICHELE STEFANIA LIMA DE LUNA - ME, 54471819 LUZIA COSTA BRITO - ME, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471822 L. S. MARCONDES, 54471805 ROMARIO DE SOUSA RODRIGUES, 54471806 PAULO ROGER C. B. DE MELO, 54471813 JOAO CANDIA, EXTINCAO/DISTRATO: 54471780 JOAO RAIMUNDO DA SILVA - ME, 54471809 ROSALINA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA 02689840189 - ME, 54471789 RODRIGO HIROSHI UTOINO - ME, 54471757 ADALZISA POLICARPO FERREIRA - ME, 54471749 PAULINO DE SOUZA MACHADO - ME, INSCRIÇÃO: 54101841609 JOAO CANDIA, 54101841617 L. S. MARCONDES, 54101841579 LUCIANO JOSE BUSACARO, 54101841561 JOICE SILVA FRANCA, 54101841595 PAULO ROGER C. B. DE MELO, 54101841587 ROMARIO DE SOUSA RODRIGUES, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54471807 AQUARIUS ENERGETICA S/A, 54471801 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, EXTINCAO/DISTRATO: 54471800 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471804 BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A, 54471803 URO GRANDIS FLORESTAL S.A., 54471807 ARAPUA FLORESTAL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERAÇÃO: 54471786 M O DE PAULA SOUZA & CIA LTDA - EPP, 54471784 LACCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, 54471776 J. A. T. NUNEZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, 54471761 AUTO DIESEL ESTORIL LTDA - ME, 54471772 JOSSY DIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 4471825 FLEX COMERCIAL LTDA - EPP, 54471783 L9 LOGISTICA LTDA - ME, 54471750 R & G COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, 54471811 MEP PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP, 54471781 MUZAZEN ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME, 54471765 ALMEIDA & SILVA SERVICOS LTDA - ME, 54471796 ARAUCARIA ASSESSORIA PUBLICA LTDA - ME, 54471766 COPIER COMERCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS E TONER LTDA, 54471824 LIMA & LOURENCO LTDA - ME, 54471778 ALMEIDA & DRUMOND LTDA - ME, 54471751 AGROPECUARIA CHAIN E MARTINS LTDA, 54471779 VIACAO ITAQUIRAENSE LTDA - EPP, 54471777 RIBEIRO & MASCARENHAS LTDA - ME, 54471769 R. WANDERLEY BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, 54471810 DJM MADEIRAS E. LDA - ME, 54471767 RRI FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, 54471816 ROBSON E.CANDIDO - ME, 54471798 TORNEARIA VIANA LTDA - ME, 54471774 FISIOCI LIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, 54471756 SKF MODAS LTDA - EPP, 54471817 HILARIO ROBERTO BARBOSA FERRAZ & CIA LTDA - ME, 54471764 JOLUBE -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, CONTRATO: 54201242294 REGIFER TRANSPORTES LTDA, 54201242341 BIEL LANCHES LTDA, 54201242359 NEGRETT REPRESENTACOES LTDA, 54201242316 JB RADIOLOGIA LTDA, 54201242324 L.P. SERVICOS MEDICOS LTDA, 54201242308 INSTITUTO DO CANCER BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 54201242332 CUPIM NO CONHAQUE RESTAURANTE E BAR LTDA, 54201242367 SANTOS E SILVA COMERCIO DE GAS LTDA, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54471775 FISIOCI LIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471823 SANTOS E SILVA COMERCIO DE GAS LTDA, 54471752 SOUZA & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54471818 NEGRETT REPRESENTACOES LTDA, 54471794 L.P. SERVICOS MEDICOS LTDA, 54471773 REGIFER TRANSPORTES LTDA, 54471791 JB RADIOL
OGIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54471763 FIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, 54471759 MM - CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA EPP, 54471793 MARCONDES E CIA LTDA - ME, 54471782 GR ODONTOLOGIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471768 MOVEIS ROMERA LTDA, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 170769720, 170183815, 170582671, 171049810, 171049160, 171014820, 171003357, 170900983, 170901211, 171049446, 171051793, 171049926, 171048725, 170901220, 170901009, 171048733, 170887847, 170502171, 171032128, 171049527, 171049896, 171049730, 170844226, 171003403, 1710167992, 170901130, 171054210, 170616851, 171049381, 171044550, 171048873, 171044541, 171050070, 171049918, 171014804, 171049934, 171049888, 170877256, 171050169, 171049330, 171014808, 171014855, 171049349, 171048482, 170616894, 171003349, 171049438, 170901190, 171050444, 170771504, 170900975, 171003330, 171048474, 171014898, 171053109, 171049268, 170616592, 170616703.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5045

Despachos de 14/09/2017 a 14/09/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 54471846 AGROMAPITO SERVICOS AGRICOLAS EIRELI - ME, 54471887 J R DA SILVA MEDICAMENTOS EPP, 54471854 COPY TEC FOTOCOPIAS E MANUTENCAO DE COMPUTADORES EIRELI - ME, 54600100574 AGROPASTORIL SELENA DOIS EIRELI, 54471847 FORTE - SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME, 54600100523 HIRATA MERCADAO DOS DOCES EIRELI - ME, 54471919 CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 54471899 VANIA MARIA TORRES EIRELI - ME, 54471907 LOCAZ - LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, 54471885 ACUNHA RESTAURANTE EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600100591 ARANY GARCIA DE LIMA EIRELI, 54600100507 MS CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI, 54600100582 FARMACIA NAJA EIRELI EPP, 54600100558 TORNEARIA TM EIRELI, 54600100566 F. DA SILVA KINTSCHEV EIRELI, 54600100531 RH

7 COSMETICOS EIRELI, 54600100515 D.M.S. SUPERMERCADO EIRELI, 54600100540 NUTRIBENNE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54471838 D.M.S. SUPERMERCADO EIRELI, 54471926 ARANY GARCIA DE LIMA EIRELI, 54471889 RH 7 COSMETICOS EIRELI, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471908 NUTRIBENNE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 54471836 MS CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54471874 AUTO MARCAS COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54471852 F V MARTINS SAMPAIO - ME, 54471830 PEDRO ROGERIO GUIMARAES DA CRUZ - ME, 54471915 RENATO NUNES JOSE - ME, 54471913 ALESSANDRE RICARDO GONZALES CANO - ME, 54471922 ELIZANGELA APARECIDA PADILHA MARTINS - ME, 54471843 ELIVANE APARECIDA DA SILVA - ME, 54471829 SILVANA VALVERDE ME, 54471884 JOSE ANTONIO RATCOV - ME, 54471877 WILDEM VIEIRA PEREIRA - ME, 54471898 NICANOR PISTORIO FILHO - ME, 54471904 FRANCINALDO DE JESUS FERREIRA - ME, 54471900 EDER SANDRO TOLEDO PERALTA - ME, 54471863 PEDRO ANTONIO DA SILVA - ME, 54471848 SILVIO GOMES PINHEIRO DA COSTA ME, 54471901 S. P. DOS SANTOS CORREA - ME, 54471850 CLAITON CORTES DE MENDONCA - ME, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54471839 EDUARDO SILVA DE SOUZA, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471853 MARIA GORETTI MARQUES BARBOSA, 54471914 T HIAGO SANTOS TURIBIO, 54471832 J. G. DE OLIVEIRA BARBEARIA, 54471878 MRF DA SILVA, 54471842 DANIELLI V GARCIA, 54471923 RITA MARIA DA CONCEICAO, 54471895 ALEXANDRE JACINTO DA SILVA, 54471886 RAFAEL DE SOUZA, 54471890 LAIS H. TAKAHASHI, 54471879 THEO VILALBA DE CARVALHO, EXTINCAO/DISTRATO: 54471857 ARMANDO COSTA DE OLIVEIRA - ME, 54471912 MARIA APARECIDA DA SILVA - ME, 54471827 ANA PAULA GONCALVES DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54101841663 MRF DA SILVA, 54101841684 THEO VILALBA DE CARVALHO, 54101841625 J. G. DE OLIVEIRA BARBEARIA, 54101841731 RITA MARIA DA CONCEICAO, 54101841650 MARIA GORETTI MARQUES BARBOSA, 54101841714 ALEXANDRE JACINTO DA SILVA, 54101841641 DANIELLI V GARCIA, 54101841668 MAISSA RAMOS RA BE, 54101841692 RAFAEL DE SOUZA, 54101841706 LAIS H. TAKAHASHI, 54101841633 EDUARDO SILVA DE SOUZA, 54101841722 THIAGO SANTOS TURIBIO, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54471906 EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA 7772873115, 54471862 VIVIANE DE BRITO GOMES 02213246157, 54471910 SHIRLEY DOS SANTOS CANDIDO AZEVEDO 09596700766, 54471916 FAGNER TIAGO DE LIMA 02194022139, 54471909 TEODORA GONZALES JAMACHI 73296066187, 54471835 MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 66220742168, 54471905 LUCAS ARANDA ORTAL 03753147176, 54471834 MARIA CRISTINA DE MEDEIROS BARBOSA 98742671191, 54471932 KAREN VERON DA SILVA 03231775140, 54471918 JENNIE EVELLIN ALEXANDRE DE ABREU LAZZARI 72307625100, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471882 HELDER FRAGA ABELHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54471859 AUTO POSTO RECREIO LTDA, 54471849 M 3 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, 54471860 EVALDO FERNANDES MACIEL & CIA LTDA - ME, 54471871 CERAMICA PANORAMA LTDA - ME, 54471925 MIUCHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 54471928 RECRIAR - RECICLAGEM LTDA ME, 54471933 HOSPITAL DA CRIANCA LTDA, 54471875 CERPLAN OBRAS E LOCACOES LTDA - ME, 54471921 SANTANA & GOMES LTDA - ME, 54471851 CASA DO CAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, 54471935 FRIGORIFICO ANTONIO JOAO LTDA - ME, 54471873 MOREIRA & FREITAS LTDA - ME, 54471867 MOSAICO - CARROS E NEGOCIOS LTDA ME, 54471924 SISTEMAQ AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA EPP, 54471934 J.C.A. MILK SHAKE LTDA - ME, 54471870 SUBARASHI SUSHI LTDA - ME, 54471866 DROGAGE DROGARIA LTDA - ME, 54471840 EXINTTEC - EXINTINTORES LTDA ME, 54471826 C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME, 54471864 LOG 3 EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME, 54471856 COMERCIO DE OTICA PREMIER LTDA - ME, 54471930 K2 CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME, 54471828 PARADA NERD PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME, 54471876 INFINITY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, 54471880 VIRF REPRESENTACOES LTDA, 54471917 GLEISIANE AYMONE GUTIERREZ - ME, 54471881 NOVA HOUSE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, 54471897 REQUINTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, 54471865 C & R EMBALAGENS E BRINDES LTDA - ME, 54471929 ANTUNES & CIA LTDA - ME, 54471861 OPTIMA PARTICIPACOES LTDA, 54471858 THOMAZ & VICENTINI LTDA - ME, 54471927 W.S. VEICULOS LTDA ME, 54471892 DELMONDES AGROPECUARIA LTDA, 54471869 MORETTO AGROPECUARIA LTDA, 54471872 CG MOTO ENTREGA LTDA - ME, 54471831 ACI REPRODUCAO BOVINA LTDA - EPP, 54471888 ORIENTE MOTOS LTDA, CONTRATO: 54201242383 AGROPECUARIA PONTAL DO PRATA LTDA., 54201242448 CASA DE CARNE JAVALI LTDA, 54201242391 HIDROTORNO - MECANICA E TORNEARIA LTDA, 54201242421 SPERONI REPRESENTACOES LTDA, 54201242456 CLINICA MOTTINI LTDA, 54201242405 HF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54201242430 PCM VIAGENS E TURISMO LTDA, 54201242413 DEJA PATRIMONIAL LTDA, 54201242375 MOURA & CORREA REPRESENTACOES LTDA, 54201242464 PENZO PARTICIPACOES LTDA, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54471903 PENZO PARTICIPACOES LTDA, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471891 SPERONI REPRESENTACOES LTDA, 54471902 CLINICA MOTTINI LTDA, 54471855 HF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54471893 PCM VIAGENS E TURISMO LTDA, 54471920 TOLENTINO - CONCRETO E ARGAMASSAS USINADOS LTDA - ME, 54471883 VIRF REPRESENTACOES LTDA, 54471841 HIDROTORNO - MECANICA E TORNEARIA LTDA, 54471837 MOURA & CORREA REPRESENTACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54471911 L F VARGAS DIAS & DIAS FILHO LTDA ME, 54471894 DENY LEAO REPRESENTACOES LTDA - ME, 54471896 L. P. TERRAPLENAGEM LTDA - ME, 54471833 TZ - SAUDE E ESTETICA LTDA - ME, 54471868 SUPERPESCA PANTANAL PESCA E SERVICOS LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471845 MONSANTO DO BRASIL LTDA, 54471931 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54471844 EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171014863, 171007182, 171014871, 170888843, 171044312, 170887863, 170602737, 171051122, 171051114, 171049039, 171007239, 170688100, 170901238, 171032942, 171032616, 170844552, 170168590, 171048717, 170168603, 171054032, 170897346, 170901246, 170698122, 171003381, 170238261, 171050525, 171050800, 170888800, 171050908, 171050924, 171052846, 171051009, 171066065, 170502082, 171046501, 170877299, 171051360, 170844625, 171015010, 171050207, 171049551, 170787540, 170901033, 171003659, 170788121, 171048458, 171015045, 170698130, 170875776, 170173453, 171012470, 171003780, 170616967, 171050231, 170844617, 171051513, 171051653, 171040260, 171050398, 170697843, 170888789, 170697851, 170168433, 171051734, 171071450, 170869555, 171050649, 171050630.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5046

Despachos de 15/09/2017 a 15/09/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54471948 OTICA CABANAS EIRELI ME, 54471984 W GONCALVES BEZERRA COMERCIO E SERVICOS - EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600100639 IGP CONSTRUTORA EIRELI, 54600100612 KENY NARCISO DA COSTA CONSULTORIA EIRELI, 54600100621 RICARDO LUIZ CILIAO BEZERRA EIRELI, 54600100647 W GONCALVES BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, 54600100604 CASA CHIC INCORPORADORA EIRELI, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471940 KENY NARCISO DA COSTA CONSULTORIA EIRELI, 54471968 IGP CONSTRUTORA EIRELI, 54471951 RICARDO LUIZ CILIAO BEZERRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54471997 FRANCYUR DE OLIVEIRA LIMA - ME, 54471961 LUCIVIANA FERREIRA DA SILVA - ME, 54471952 A. P. DA ROSA MARTINS - ME, 54471960 SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR - ME, 54471945 NILDA ELIZABETH FRANCO ME, 54471972 SAMANTA TELES SILVA PRIOR - ME, 54471954 J.D. BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES - ME, 54471949 ANA PAULA BITENCOURT NUGOLI - ME, 54471959 CLEVERSON MATHEUS PEREIRA - ME, 54471996 ANTONIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA -

ME, 54471995 CLOVIS TEIXEIRA MATOS - ME, 54471953 KATIA DOS SANTOS MORRONE - ME, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471985 DOUGLAS TAVARES QUEIROZ, 54471944 WELLINGTON DEOLINDO MACEDO, 54471989 CHIU KUN CHIH, 54471963 BEATRIZ CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, INSCRICAO: 54101841781 CHIU KUN CHIH, 54101841757 ALISQ FERNANDA TEIXEIRA PEREIRA, 54101841773 DOUGLAS TAVARES QUEIROZ, 54101841749 WELLINGTON DEOLINDO MACEDO, 54101841765 BEATRIZ CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54471971 RENATA DA SILVA SANTOS 02650585110, 54471950 MAURA DEUSA RAMOS 29968976172, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54471980 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54471983 SONORA ESTANCIA S/A, 54471975 MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54471979 AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., 54471977 BRAZIL WOOD REFORESTADORA S/A, 54471978 USINA EL DORADO S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54471976 MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471981 AIBODYTECH PARTICIPACOES S.A, 54471982 AVERAMA ALIMENTOS S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54471946 IEGRAN INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS LTDA ME, 54471939 JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP, 54472000 PINEIS PARTICIPACOES LTDA, 54471992 MERCADO IMPERIAL LTDA - ME, 54201242511 AQUARIUS RESTAURANTE LTDA - ME, 54471986 MICHELAZZO ENGENHARIA LTDA ME, 54471936 FR4 SERVICOS DE BUFFET LTDA, 54471958 YAMANDU ESPACO ANIMAL LTDA - EPP, 54471998 CALEBE VELOCIMETROS LTDA - ME, 54471947 KROMA ENGENHARIA LTDA - ME, 54471994 JBC ESQUADRIAS LTDA - ME, 54471943 FLAMA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, 54471941 DWG ASSESSORIA LTDA, 54471967 B & M ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA - ME, 54471970 PIZZARIA MAMMA DIO LTDA - ME, 54471957 DROGARIA FELIX LTDA - ME, 54471964 FILIPE NORONHA CASTILHO DE CARVALHO - ME, 54471956 LIMA & CALARGE CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - EPP, 54471938 BERFI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 54471993 CONTATO CONTACT CENTER LTDA - EPP, 54471942 TELEMOVEL COMERCIO DE CELULARES E SERVICOS LTDA ME, 54471962 LOTERICA CIDADE MORENA LTDA - ME, 54471987 OESTE RIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, 54471990 ESTEIO RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54471999 ALPHAVILLE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATO: 54201242499 MARIA FORMIGA - ATHELIE DE BOLOS E SALGADOS LTDA, 54201242455 WCG COMERCIO DE VINHOS LTDA, 54201242561 COSTA RICA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 54201242537 IRMAOS SA LTDA, 54201242502 KHADUR E DENIZ LTDA, 54201242570 HD CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, 54201242553 CENTRAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, 54201242529 GRUBAL BEBIDAS AMERICAN LATIN LTDA, 54201242481 FARMA SAUDE LTDA - ME, 54201242472 PASCOAL ANDRADE REPRESENTACOES LTDA, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54471965 WCG COMERCIO DE VINHOS LTDA, 54471937 PASCOAL ANDRADE REPRESENTACOES LTDA, 54471955 KHADUR E DENIZ LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54471969 AUDIOPLUS APARELHOS AUDITIVOS LTDA, 54471966 LIDIANNY FARIA DE SOUZA COELHO & CIA LTDA - ME, 54472001 COMIN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, ORDEM JUDICIAL: 54471991 EXTRACAO DE AREIA BERGAMO LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54471974 NOVA FORMULA FITNESS E PARTICIPACOES LTDA, 54471973 AGROPECUARIA MORRO GRANDE LTDA, REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA: 54471988 REIMAT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171003845, 171071417, 171051530, 171050835, 171050703, 170168654, 171066103, 171051491, 171027329, 171069471, 171015126, 171051351, 170168093, 171015150, 171049632, 171050339, 171050100, 171023838, 171051688, 171035070, 171007190, 171015061, 171045440, 170788105, 171048970, 171015134, 170521435, 171044398, 171048210, 171051750, 171051190, 171043561, 171052900, 171050347, 170888924, 171071468, 170788091, 170501264, 170502120, 171003861, 171015169, 171049314, 171051696, 170888770, 171013263, 171050614, 171013271, 171050622, 171049322, 170844765, 171015142, 171051595, 17105454.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

PROCESSO Nº 55/000.431/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda - Epp
Lonza Do Brasil Especialidades Químicas Ltda
M.S. Diagnóstica Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 123/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata. Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9500, do dia 25 de setembro de 2017, pág.50, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 163/2017/SAD – Processo n.º 55/000.850/2017, visando à formação do Registro de Preços de **PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 55/000.850/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.

Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli - Me

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.
Elene Cardoso de Oliveira - Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9495, do dia 18 de setembro de 2017, pág.34, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 144/2017/SAD – Processo n.º 55/000.602/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.602/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS Work Comércio E Serviços Ltda-Me
C.L.R Comercial Ltda – Epp
Comercial T & C Ltda – Epp
Eficaz Logística Comércio De Produtos De Limpeza E Descartáveis Eireli – Me
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me
Youssif Amim Youssif - Epp

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2017
PROCESSO: 27/100.150/2017

ALTERAÇÕES: 1) Excluir no subitem 4.1.5., Inciso III, a alínea "a" do edital.

2) Acrescentar no item III – Prazo, local e condições de entrega ou execução as alíneas "a.1.", "a.2." e "a.3.", **com a seguinte redação:**

a.1. Para os itens 01, 03 deverão ser considerados 03 projeções.

a.2. Para o item 07 deverá ser considerado 02 projeções.

a.3. Para o item 08 deverá ser considerado 04 projeções.

3) Excluir no item VIII – Qualificação Técnica do Anexo I "A" – Termo de Referência, a seguinte redação:

- A Empresa credenciada deve estar inscrita e em dia com um Programa de Controle de Qualidade;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 19/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETER MULTIMÍDIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2017

PROCESSO: 27/100.479/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 19/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE 01º REPETIÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017

PROCESSO: 31/701.773/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 19/10/2017 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0009/2017

PROCESSO: 55/000.936/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BOVINOS CONSIDERADOS OCIOSOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS ABERTURA DA SESSÃO: Às 20:00 horas do dia 19/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Parque de Exposições "Manoel Antônio Paes de Barros"
Endereço: Rua Antônio Campello, s/n - Aquidauana/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BOVINOS E VALOR DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
01	REBANHO BOVINO: 20 MACHOS DE 0 A 12 MESES	14.000,00
02	REBANHO BOVINO: 10 FÊMEAS DE 0 A 12 MESES	4.500,00
03	REBANHO BOVINO: 16 FÊMEAS COM MAIS DE 36 MESES	13.600,00

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL, LUVA DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E BOTA DE SEGURANÇA

PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP: 012/2017

PROCESSO: 71/500.835/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE AÇO GALVANIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2017

PROCESSO: 55/001.028/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2017

PROCESSO: 55/000.653/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/10/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para A REABERTURA do lote 02 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2017

PROCESSO: 55/000.898/2017

DATA DA REABERTURA: dia 17/10/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017

PROCESSO: 31/600.077/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	20.750,00	249.000,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento DOS LOTES 03 e 04, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2017

PROCESSO: 71/600.219/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 10/10/2017, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO (LINHA ALVORADA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2017.

PROCESSO: 29/029.260/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
Único	CQP TRANSPORTES LTDA.	14.180,00	155.980,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0170/2017.

PROCESSO: 55/000.897/2017

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a REABERTURA do LOTE 23 da

licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2017

PROCESSO: 55/000.340/2017

DATA DA REABERTURA: Às 14:00 horas do dia 05/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Errata da Ata 169/2017, processo nº 55/000.404/2017 – Locação de Materiais, Equipamentos e Segurança desarmada para realização de Eventos:

Onde se lê:

LOTE 020: Ekobox Locações Eireli Epp					
1	CAPITAL - Locação de container módulo depósito para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	INTERIOR - Locação de containers módulo depósito para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
LOTE 021: Ekobox Locações Eireli Epp					
1	CAPITAL - Locação de containers módulo habitável para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	INTERIOR - Locação de containers módulo habitável para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Leia-se:

LOTE 020: Ekobox Locações Eireli Epp					
1	CAPITAL - Locação de container módulo depósito para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
2	INTERIOR - Locação de containers módulo depósito para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	400	R\$ 1.050,00	R\$ 420.000,00
LOTE 021: Ekobox Locações Eireli Epp					
1	CAPITAL - Locação de containers módulo habitável para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
2	INTERIOR - Locação de containers módulo habitável para eventos, obedecendo às seguintes especificações:	Diária	400	R\$ 2.000,00	R\$ 800.000,00

Campo Grande, MS, 03 de Outubro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação - SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2017 SED - Processo 29/043.576/2016**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010 - ND/ITEM: 44905234 - FONTE: 01122600053/3100000000 - LOCALIZADOR: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de condicionador de ar para atender implantação e/ou equipar laboratórios de informática básica, por meio de assistência financeira MEC/FNDE - Termo de Compromisso 201303064. Empresa classificada com o menor preço: - **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, para o **LOTE ÚNICO** no valor total de **R\$ 454.998,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 22/09/2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 SED** - Processo: **29/009.808/2017**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 - FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha Gameleira/Vespertino), município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 163.570,00 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais).

Campo Grande, 03 de Outubro de 2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 SED** - Processo: **29/009.778/2017**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 - FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha Asparago Serrilha/Vespertino), município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: **NYLTON AMADO FERNANDES - ME** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 232.100,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cem reais).

Campo Grande, 03 de Outubro de 2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da APM-Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Nova Itamarati, CNPJ: 00.734.300/0001-02 - através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, realizado em 11/09/2017, processo nº 29/031598/2017, conforme descrito abaixo:

Itens nºs: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30,31 e 32 - Valor do contrato R\$20.202,11-(Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais e Onze Centavos) a favor de Comercial Geflan-Eireli - EPP. CNPJ 26.102.950/0001-10; Itens nºs: 01. 09, 10, 13, 17, 19, 24 e 29 - Valor do contrato - R\$ 3.557,10-(Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos) a favor de Helena Aparecida Guerreiro Dias - EPP CNPJ 10.690.016/0001-27.
Ponta Porã-MS, 2 de outubro de 2017.

OSSIR RUIZ PRATES
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Joaquim Murinho, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, realizada no dia 12/09/2017, instruída pelo processo 29/031023/2017, conforme abaixo:

Itens: 01, 05, 09, 10, 14, 17 e 20. Licitante vencedor: S.E. OLIVEIRA ÁVILA E CIA LTDA-ME. CNPJ/MF: 03.880.880/0001-26, com o valor total de R\$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais).
Itens: 02, 03, 04, 08, 12, 16, 18, 19, 23 e 24. Licitante vencedor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 22.416.818/0001-22, com o valor total de R\$ 7.860,90 (sete mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).
Itens: 21 e 22. Licitante vencedor: MARY CARLA JACOB. CNPJ: 10.592.265/0001-80, com o valor total de R\$ 4.606,00 (quatro mil seiscentos e seis reais).
Itens: 06, 07, 11 e 15. Licitante vencedor: SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.669.940/0001-57, com o valor total de R\$ 5.219,50 (cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Item 13. Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA. CNPJ: 37.564.739/0002-17, com o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2017.

Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 16horas, do dia 23/10/2017, no local rua da Cana Nº 72, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra.

O processo n. 29/033107/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Comandante Maurício Coutinho Dutra situada à Rua da Cana,72.
Sonora-MS, 2 de outubro de 2017.

Veronica Araujo Delmondres
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 15:00 horas, do dia 20/10/2017, na SALA DA DIREÇÃO da Escola Estadual João Carlos Flores sito à rua Assunção s/nº Bairro Rita Vieira I, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual João Carlos Flores. O processo nº 29/031528/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE João Carlos Flores situada à Rua Assunção s/nº Bairro Rita Vieira I.
Campo Grande-MS, 2 de outubro de 2017.

Dalva dos Santos Rinaldi
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho, através da equipe do pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2017, conforme abaixo:

Licitante Vencedor: Comercial K&D Ltda, CNPJ: 17.182.696/0001-17 - itens:9 e 25. Valor de R\$ 5.149,80 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
Licitante Vencedor: Laticínios Camby Ltda, CNPJ/MF: 37.564.739/0001-36 - item: 19. Valor de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais);
Licitante Vencedor: JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 01.802.003/0001-01 itens: 2,4,5,6,11,12,13,14,15,17,18,20,22,23,26,27,28 e 29. Valor 19.082,21 (Dezenove mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos));
Licitante Vencedor: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 22.416818/001-22 - itens: 3,16 e 24 Valor R\$ 8.977,00 (oito mil e novecentos e setenta e sete reais);
Licitante Vencedor: Mit Matel Ind. e Com. de Carnes e Embutidos Ltda - EPP, CNPJ: 07.932.909/0001-27 - Item: 10. Valor de R\$ 10.860,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta reais).
Licitante Vencedor: Severo e Franco Importação Ltda, CNPJ: 12.669.940/0001-57 - Item: 1, 7,8,21,. Valor de R\$ 3.433,80 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2017.

Suely Coelho de Souza
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/001.549/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/06/2017

PROCESSO N° 27/002.725/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelho, item 1 em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 22/09/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 053/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.717/2017

Objeto: Restauração asfáltica da Rodovia MS-436, Trecho: Camapuá - Figueirão, no Município de Camapuá/MS, numa extensão de 8,000 km.

Abertura: 06 de novembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação - Pregão Eletrônico n. 015/2017

Processo n. 71/600.353/2017 - Objeto: Aquisição de material de expediente.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 015/2017, que adjudicou a empresa, CNPJ nº. 20.299.623/0001-14 Marcia Cristina Maciel da Silva ME, lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R\$ 4.585,47 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.017 - PROC. Nº 00. 694/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras da adutora de água tratada com diâmetro de 350 mm para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Dourados/MS - Lote XII.

EMPRESAS HABILITADAS: Lavori Construções e Participações S/A, Engepar Engenharia e Participações Ltda., Trento Soluções em Construções Ltda.-EPP, Poligonal Engenharia e Construções Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, Planacon Construtora Ltda. e JV Tubos e Acabamentos - Eireli - EPP

Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº102/2015, celebrado com a Empresa **DigithoBrasil Soluções em Software**, apresentada no Processo Administrativo nº463/2015-00, tendo em vista que houve diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 29/09/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2.017 - PROC. Nº 01.198/2016

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção em assistência técnica de 09 unidades de rádio Modem-Spread Spectrum MDS EL805 e 06 unidades de Rádio Modem-Spread Spectrum TRANSNET 900 para utilização nos sistemas de telemetria, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 23.936,99

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2.017 - PROC. Nº 00.740/2.017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) macromedidor de vazão eletromagnético DN 300 mm, a ser utilizado no controle da vazão total e volumes de entrada nos reservatórios apoiados RAP-001 e RAP-002 do Sistema de Abastecimento de Água de Ivinhema/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 18.317,91

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2.017 - PROC. Nº 00.760/2.017

OBJETO: Aquisição de 7.260 (sete mil duzentos e sessenta) litros de Mistura Ácida para limpeza de filtros da ETA, a serem utilizados nos sistemas de tratamento de água da ETA de Dourados-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 121.750,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 23/10/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/10/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/10/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.017 - PROC. Nº 00.529/2.017

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de Abastecimento de Água operados pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.587.472,49

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 23/10/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/10/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/10/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 007/2.017 - PROC. Nº 00.751/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo DOU 038, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote XIV.

ABERTURA: 14/11/2017 - 09:00 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.321.092,91
VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 06/11/2.017

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 03 de Outubro de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: **69/100.326/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **PEDRO ANTONIO BALDUINO VASCIAYEO DE OLIVEIRA**, pessoa física, RG n.º 40435295-9 SSP/SP e do CPF nº 018.034.041-75, para a realização de oficina denominada "Artes/Graffiti", nos dias 04, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 20 e 21/10/2017, das 17h às 19h, e no dia 22/10/2017, das 17h às 20h, para uma turma de 25(vinte e cinco) alunos, sendo o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula, que será executado no Centro Cultural José Octavio Guizzo, sito a Rua 26 de Agosto, 453, centro, nesta capital, pelo **PROJETO "Oficinas no Centro Cultural José Octavio Guizzo"**.

Favorecida: **PEDRO ANTONIO BALDUINO VASCIAYEO DE OLIVEIRA**

CPF nº 018.034.041-75,

Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ratificação: **02 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: **69/100.350/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº12.469.415/0001-77, na condição de empresário e representante exclusivo, do ator/poeta **EMMANUEL MARINHO**, para a realização de 04 (quatro) espetáculos, denominados "Com a palavra, o poeta!", com 01 hora de duração cada, sendo o 1º no dia 03/10/2017, a partir das 19:30 horas, na Escola Estadual 11 de Outubro, situada no Bairro Jardim Bonança, na cidade de Campo Grande/MS, o 2º no dia 05/10/2017, a partir das 19:00 horas, na Escola Estadual Guilhermina da Silva, situada na Rua Ademar dos Santos, 26 Aldeinha, na cidade de Anastácio/MS, o 3º no dia 06/10/2017, a partir das 19:30 horas, na Escola Estadual Doutor João Ponce de Arruda, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº1997, centro, na cidade de Ribas Rio Pardo/MS e o 4º no dia 27/10/2017, a partir das 19:30 horas, no Centro de Convenções, situado na Rua Duque de Caxias, nº1894, na cidade de Jardim/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO - ME**

CNPJ nº 12.469.415/0001-77,

Do Preço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Ratificação: **03 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.933, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ MARCIO ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.937, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do anexo I do Decreto n. 13.286, de 28 de outubro de 2011 e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Conceder aos Agentes Penitenciários Estaduais, abaixo relacionados, a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional e ou no estadual (Processo n. 31/601130/2017):

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO/ÁREA
Adelson da Costa Machado	110416021	12/11/2001	A.P.E. Segurança e Custódia

Afonso Correa Blan	34550021	15/02/1982	A.P.E. Assistência e Perícia
Airton Luiz da Silva	41969021	13/03/1992	A.P.E. Segurança e Custódia
Albino Gonçalves Lima Júnior	101057021	26/10/2001	A.P.E. Segurança e Custódia
Álvaro Cássio Ferreira	76509021	23/07/1998	A.P.E. Segurança e Custódia
Beatriz Modafari Martins	43902021	29/07/1998	A.P.E. Administração e Finanças
Célia Lino da Costa Souza	91968022	10/02/1995	A.P.E. Segurança e Custódia
Cláudio Gama da Silva	97788021	Aposentado	A.P.E. Segurança e Custódia
Cleudon Junior de Souza	58652022	25/09/1989	A.P.E. Segurança e Custódia
Daniella Souza Lima Soares	33428023	05/04/2005	A.P.E. Administração e Finanças
Edésio Bordon Lopes	41987021	01/04/1986	A.P.E. Segurança e Custódia
Edilena da Rocha	11405022	14/01/2005	A.P.E. Segurança e Custódia
Elaine Cristina Souza Alencar Cecci	91336022	08/08/2002	A.P.E. Assistência e Perícia
Fátima Batista da Silva	21459021	01/07/1987	A.P.E. Segurança e Custódia
Fernandes Pereira da Silva	77350021	03/01/1995	A.P.E. Segurança e Custódia
Gerson do Carmo Carvalho	38126021	31/03/1992	A.P.E. Administração e Finanças
Gilmar Rufino Rodrigues	23833021	Aposentado	A.P.E. Segurança e Custódia
Joaquim Machado da Silva	23852021	01/01/1990	A.P.E. Segurança e Custódia
José Carlos Arguelho	18117021	Aposentado	A.P.E. Segurança e Custódia
José Ricardo Paula Nunes da Cunha	8934022	01/03/1979	A.P.E. Assistência e Perícia
José Hilton Lacerda	547021	01/04/1986	A.P.E. Segurança e Custódia
Maria de Lurdes Santos	69838021	29/06/1990	A.P.E. Administração e Finanças
Maria Noêmia Araújo Rodrigues	93721022	25/10/2004	A.P.E. Assistência e Perícia
Mario Riveros	45376021	18/01/1988	A.P.E. Segurança e Custódia
Maristela Leite Niz ribeiro	48510021	16/05/2003	A.P.E. Assistência e Perícia
Oswaldo Joaquim da Conceição	11763021	01/02/1985	A.P.E. Segurança e Custódia
Paulo Henrique de Oliveira	74361022	10/03/1995	A.P.E. Segurança e Custódia
Paulo Sergio da Silva Gomes	121273021	26/01/2001	A.P.E. Administração e Finanças
Pedro Walter Agüero	43169021	01/08/1982	A.P.E. Administração e Finanças
Ramão Amarilha	47767021	07/12/1987	A.P.E. Segurança e Custódia
Raquel da Silva Santos Ferreira	32182021	19/06/1985	A.P.E. Segurança e Custódia
Rodrigo de Carvalho Bortoleto	121360021	26/10/2001	A.P.E. Segurança e Custódia
Rogério Capote	124836021	11/06/2002	A.P.E. Segurança e Custódia
Rosane Moura da Rosa	44050021	12/01/1999	A.P.E. Administração e Finanças
Sônia Maria Feitoza	97623022	31/07/1998	A.P.E. Administração e Finanças
Tania Regina Verão Hardem	89582022	01/09/2003	A.P.E. Assistência e Perícia
Vânia Vilalba Acosta	84309021	01/01/2002	A.P.E. Segurança e Custódia
Vera Lúcia Miranda	21339021	Aposentada	A.P.E. Assistência e Perícia
Vitor Jonas Schildt Martinez	58135021	01/01/1990	A.P.E. Administração e Finanças
Zenóbio Vaz Echeverria	53777021	25/09/1989	A.P.E. Segurança e Custódia

Campo Grande, 3 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.938, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do anexo I do Decreto n. 13.286, de 28 de outubro de 2011 e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLUÇÃO:

Conceder às autoridades Cíveis e Militares, abaixo relacionadas, a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional e ou no estadual (Processo n. 31/601130/2017):

NOME	FUNÇÃO
André Salineiro	Vereador de Campo Grande
Ângelo Chaves Guerreiro	Prefeito Municipal de Três Lagoas gestão 2017 - 2020
Antônio Carlos Videira	Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Cel. Waldir Ribeiro Acosta	Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Clodoaldo Silva Pereira	Policia Civil - lotado na Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado
Coronel Ary Carlos Barbosa	Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SEJUSP)
Deputado Luiz Felipe Ribeiro Orro	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
Dr. Eguiliell Ricardo da Silva	1ª Vara/Ofício Criminal - Comarca de Ponta Porã
Dr. Mario Esbalqueiro Júnior	Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal
Edson Luiz Germano de Souza	Empresário da Agosto Confecções e Comercio Ltda. EPP
Eduardo Silva Mattos	Assessor Técnico da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP)
José Renato Fernando Gondim	Missionário
Juberty Antônio de Souza	Médico Psiquiatra – Doutorado em Ciências da Saúde – Universidade de Brasília
Luiz Mário Mendes Leite Penteado	Diretor-Executivo (DIREX) AGESUL
Marcos Marcello Trad	Prefeito Municipal de Campo Grande - MS
Margarida Machado Maranhão da Rosa	Pedagogia – Mestrado em Gestão de RH e Gestão do Conhecimento
Professora Dra. Elizabeth Matos Rocha	Diretora da Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados
Renata Ruth Fernandes Goya marinho	Promotora da 50ª Promotoria de Justiça de Campo Grande
Renata Terumi Shigumatsu	Enfermeira – Especialista na Saúde do Sistema Prisional
Rodrigo Pereira da Correia	Chefe de Cartório da 1ª Vara de Execução Penal – Campo Grande
Romem Barleta	Ambientalista e empresário da EMBRESUL
Rossana Canavarras das Neves	Chefe de Cartório da 2ª Vara de Execução Penal – Campo Grande
Suely de Melo Silva	Secretária do Conselho da Comunidade
Vinicius Faria Zangirolani	Chefe da Delegacia da Polícia Federal de Três Lagoas-MS
Wesley Freire de Araújo	Comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar – Amambai-MS
William Godoy Pereira	Coordenador Chefe de Controle da Despesa (CODESP) SEFAZ

Campo Grande, 3 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.939, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

Promover, por ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento PM o CB QPPM Ademir Basílio dos Santos Júnior, matrícula n. 128016021, por ter praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovados em Investigação Sumária por Conselho Especial designado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso II do art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002. (Processo do Conselho Especial n. 31/110022/2017/Portaria n. 012/CE/CORREG/PMMS/2017).

Campo Grande, 3 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 021, de 03 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, matrícula n. 89447023, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estrutura Finalísticas de Gestão em Saúde, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição da titular Rosely Pereira Maia, matrícula n. 27800026, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 022, de 03 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 2979024, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estrutura Finalísticas de Gestão Social e Desenvolvimento, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em substituição da titular Luciene Esteves de Almeida, matrícula n. 47383023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 394, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO:

RETIFICAR, Resolução "P"/PGE/MS/nº 331, de 25 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.482, de 28 de agosto de 2017, que autorizou o servidor **Sérgio Rodrigues Souza**, ocupante do cargo em comissão, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 431010022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir férias, referente ao período aquisitivo 19.09.2016 a 18.09.2017.

Onde constou:

"... data de gozo: 26.09.2017 a 10.10.2017"

Passe a constar:

"...data de gozo: 29.09.2017 a 13.10.2017".

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.127, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução n. 489, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, pág.45, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/003233/2016, PAD 05/2017, com validade a contar de 9 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.128, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Sindicância e designar o servidor MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula 53114021, ocupante do cargo de Professor, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação desta, apurar os fatos apontados no Processo 29/032422/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.129, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROBAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/027436/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.130, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROBAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da

instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/027483/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.131, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/027428/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.132, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/027432/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.133, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo 29/027436/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.134, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula 53114021, ocupante do cargo de Professor, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula 62004021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo 13/000724/2012 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.135, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n 648, de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2016, página 50, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/036853/16 – PAD n. 03/17, com validade a contar de 18 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.136, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução n. SED n 1.466, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.409

de 16 de maio de 2017, página 37, para apurar as denúncias objeto do Processo n. 29/045207/16 – PAD n. 07/17, com validade a contar de 13 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.137, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final de fls. 196/199, de lavra da Comissão Sindicante designada por meio da Resolução "P" SED n. 189, de 6 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, página 17, e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo n. 29/002018/2016, SIND. n. 1/2017, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90, em face da falta de objeto da denúncia.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.138, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ TEIXEIRA FILHO, matrícula n. 22158021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 28 de maio de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2011 a 28 de maio de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13009825/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.139, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IZOLDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 110905021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 19 de abril de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2012 a 19 de abril de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/025502/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.140, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
98016021	Judite Dionisio	Agente de Limpeza	27/01/17 a 25/07/17 05/09/17 a 03/03/18	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
107979021	Rosineia Patinho do Espírito Santo	Agente de Manutenção	05/09/17 a 03/12/17	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
12743021	Vera Lucia da Fonseca Silva	Agente de Limpeza	03/09/17 a 01/03/18	EE. Maria José	Anaurilândia
61485021	Cecilia Pereira do Nascimento Romero	Agente de Limpeza	03/09/17 a 01/03/18	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
100282021	Neila Gonçalves dos Santos de Brito	Agente de Limpeza	03/08/17 a 29/01/18	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Limpeza	05/09/17 a 03/03/18	EE. João Vitorino Marques	Aral Moreira
52154021	Cristina Ferreira de Assis Lopes	Agente de Limpeza	11/09/17 a 09/03/18	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agente de Merenda	18/09/17 a 16/03/18	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
5861021	Fredenice Luciane de Oliveira	Agente de Merenda	10/09/17 a 08/03/18	EE. Camilo Bonfim	Camapuã

84290022	Rosilene Ortiz	Agente de Limpeza	23/08/17 a 18/02/18	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
64661021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Limpeza	09/09/14 a 07/03/15 01/02/16 a 29/07/16 30/07/16 a 25/01/17 26/01/17 a 24/07/17 25/08/17 a 20/02/18	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29933022	Delia de Jesus Ajala	Agente de Limpeza	10/09/17 a 08/03/18	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
64570021	Fatima Garcia dos Reis	Agente de Merenda	08/09/17 a 06/03/18	EE. General Malan	Campo Grande
47597023	Aparecida Martins dos Santos	Agente de Merenda	12/08/17 a 07/02/18	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
56145021	Wilma da Silva Gomes	Agente de Limpeza	27/02/17 a 25/08/17 26/08/17 a 21/02/18	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
107034022	Alesangela Rodrigues Infran	Agente de Limpeza	06/09/17 a 04/03/18	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
76707021	Jucineide Cartides dos Santos	Agente de Merenda	12/09/17 a 10/03/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
72140021	Denir Gonçalves Batista	Agente de Limpeza	12/09/17 a 10/03/18	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Agente de Merenda	16/09/17 a 14/12/17	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
50219021	Ana Sueli Souza Magalhães	Agente de Limpeza	05/08/17 a 31/01/18	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
89466021	Lucia Marques de Mattos	Agente de Limpeza	24/06/17 a 20/12/17	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
98969021	Mirna Grasiela Ferreira Roberto	Agente de Limpeza	23/08/17 a 18/02/18	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
111160021	Rosilene Oliveira Pereira Piaser	Agente de Merenda	31/08/17 a 26/02/18	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
35515021	Ivete Pinheiro Alves Martins	Agente de Limpeza	05/08/16 a 31/01/17 01/02/17 a 30/07/17 31/07/17 a 26/01/18	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
65776021	Silvanda Alves da Silva	Agente de Limpeza	16/08/17 a 11/02/18	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
94306021	Maida de Oliveira Souza	Agente de Merenda	04/08/17 a 30/01/18	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
73088021	Maria Conceição da Cruz Veigas	Agente de Merenda	22/08/17 a 17/02/18	EE. João Leite de Barros	Corumbá
72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Merenda	20/08/17 a 15/02/18	EE. João Leite de Barros	Corumbá
42462021	Gilma Medeiros de Souza	Agente de Limpeza	07/09/17 a 05/03/18	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
68386021	Deisimar de Lima Brito	Agente de Limpeza	13/07/17 a 08/01/18	EE. Prof. Alcício Araújo	Dourados
73752021	Marlene Tosim de Lima	Agente de Merenda	04/09/17 a 02/03/18	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
32348021	Elsi Oliveira de Paula Farias	Agente de Merenda	19/08/17 a 14/02/18	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Limpeza	26/08/17 a 21/02/18	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
53606022	Eunice Aparecida de Lima Cristaldo	Agente de Limpeza	25/07/16 a 20/01/17 21/01/17 a 19/07/17 21/07/17 a 16/01/18	EE. 31 de Março	Juti
107664021	Marcia Gotardi	Agente de Limpeza	11/09/17 a 09/03/18	EE. 31 de Março	Juti
78377021	Ramona Campos dos Santos	Agente de Limpeza	10/03/17 a 05/09/17 06/09/17 a 04/03/18	EE. Juracy Alves Cardoso	Navirai
78813022	Iraci Lunas Santos	Agente de Limpeza	10/09/17 a 08/03/18	EE. Presidente Médici	Navirai
50604021	Regina dos Passos Andrade	Agente de Limpeza	22/07/17 a 17/01/18	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba

89606021	Adriana Fernandes de Lima	Agente de Merenda	27/07/17 a 24/10/17	EE. Etalvío Pereira Martins	Rio Brilhante
97368021	Paula Ortiz	Agente de Limpeza	23/03/17 a 18/09/17	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Limpeza	28/08/17 a 23/02/18	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Merenda	14/09/17 a 12/03/18	EE. Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.141, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	23/08/17 a 18/02/18	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
110691021	Fernanda Maria Rossito	Professor	03/09/17 a 01/03/18	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
98524021	Aluisio Barreto do Espírito Santo	Professor	31/08/17 a 28/11/17	EE. Prof.ª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
62907021	Pedrossina dos Santos Silva	Professor	16/04/17 a 12/10/17	EE. Prof.ª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
25323021	Lourdes Timoteo da Silva	Professor	22/08/17 a 17/02/18	EE. João Ribeiro Magalhães	Bandeirantes
103263021	Judith dos Santos Souza	Professor	09/09/17 a 07/03/18	EE. Manoel da Costa Lima	Bataquassu
55261021	Marina Aparecida de Souza	Professor	11/09/17 a 09/03/18	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
1857022	Olga Larangeira Silva	Professor	31/08/17 a 26/02/18	EE. Castelo Branco	Bela Vista
107473021	Vanderly Ferreira Bogarim	Professor	01/09/17 a 27/02/18	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
67833021	Maria de Fatima Ferreira da Cruz	Professor	28/08/17 a 31/01/18	EE. Advogado Demosthenes Martins	Campo Grande
441021	Walkiria Olivo de Lima	Professor	06/09/17 a 04/03/18	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
47072021	Zenaide Andrade da Silva	Professor	19/09/17 a 17/03/18	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Joaquim Murinho	Campo Grande
10313023	Antonio Fernandes	Professor	24/04/17 a 20/10/17	EE. Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
126965023	Maria Eliza de Oliveira da Silva	Professor	20/08/17 a 06/01/18	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
129603023	Dilamar Aparecida Lopes do Rego	Professor	27/08/17 a 22/02/18	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
55742021	Zulene Aparecida da Silva	Professor	02/01/17 a 30/06/17 01/07/17 a 27/12/17	EE. Lino Vilachá	Campo Grande
100256021	Daniela Novaes Lorentz Nogueira	Professor	24/07/16 a 19/01/17 20/02/17 a 18/08/17 19/08/17 a 31/12/17	EE. Padre João Greiner	Campo Grande
61990021	Marcia Regina Rodrigues Pereira	Professor	07/03/17 a 02/09/17 03/09/17 a 31/12/17	EE. Padre João Greiner	Campo Grande
44273021	Lindaura Vieira de Araujo de Almeida	Professor	01/08/17 a 30/11/2017	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
41943023	Maria das Dores Rodrigues da Silva Brasil	Professor	08/08/17 a 03/02/18	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
67901021 67901022	Maria de Lourdes de Deus Ramires Castro	Professor	13/01/17 a 11/07/17 17/08/17 a 30/11/17	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
37961021 37961022	Regina Auxiliadora da Silva Santos	Professor	15/08/17 a 10/02/18	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
34266021	Luce Mara Sandri da Rocha	Professor	20/08/17 a 15/02/18	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
70607021	Pedrina de Barros Lira	Professor	27/08/17 a 22/02/18	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
19326022 19326021	Nilton de Souza Martins	Professor	30/08/17 a 25/02/18	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande

95587022	Elza Lima dos Santos Batistoti	Professor	01/09/17 a 27/02/18	EE. Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	27/08/17 a 31/01/18	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	Professor	25/08/17 a 20/02/18	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	28/08/17 a 31/12/17	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
58305021	Helia Roa Nogueira	Professor	01/07/17 a 27/12/17	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
71898021	Rosimeire Gomes de Rezende	Professor	30/07/17 a 25/01/18	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
33741022	Rose Mary Taveira	Professor	19/09/15 a 16/03/16 17/03/16 a 12/09/16 13/09/16 a 11/03/17 12/03/17 a 07/09/17 08/09/17 a 06/03/18	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	Professor	26/04/17 a 22/10/17	EE. Viriato Bandeira	Coxim
39429021	Ana Maria Gonçalves	Professor	24/08/17 a 19/02/18	EE. Estefana Centurion Gamarra	Dois Irmãos do Buriti
113978021	Lucienne Morisco Rapchan	Professor	31/07/17 a 26/01/18	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	14/07/17 a 09/01/18	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
88166021	Mary Elisa Rosa Romera Borges	Professor	05/09/17 a 03/03/18	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
125468022	José Carlos Batista	Professor	11/09/17 a 09/03/18	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	02/08/17 a 28/01/18	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
69518021	Dirce Leite da Silva	Professor	25/08/17 a 20/02/18	EE. Prof. Alcício Araújo	Dourados
55806021	Mara Luci Dias	Professor	07/03/17 a 02/09/17 03/09/17 a 01/03/18	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
58058021 58058022	Tania Regina de Souza Schulz	Professor	31/08/17 a 26/02/18	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
69942021 69942022	Rosana Bicudo da Rocha Dias	Professor	14/08/17 a 09/02/18	EE. Jonas Belarmino da Silva	Fatima do Sul
115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	Professor	11/08/17 a 06/02/18	EE. Senador Filinto Muller	Fatima do Sul
107074021 107074022	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	Professor	23/08/17 a 18/02/18	EE. Senador Filinto Muller	Fatima do Sul
110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	04/09/17 a 31/12/17	EE. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
97391021	Marcia Ines Marcato Franchini	Professor	30/08/17 a 25/02/18	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
53320021 53320022	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	Professor	04/09/17 a 02/03/18	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	Professor	19/08/17 a 14/02/18	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
41686021	Abadia Brasilina da Conceição	Professor	04/09/17 a 02/03/18	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	Professor	01/09/17 a 27/02/18	EE. Caetano Pinto	Miranda
47683022	Alfredo Farias Kling	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. Carmelita Canale Rebuá	Miranda
71839021	Maria de Fatima da Silveira	Professor	05/09/17 a 03/03/18	EE. Antonio Fernandes	Navirai
35126021	Edina Maria Simão	Professor	05/09/17 a 03/03/18	EE. Presidente Médi	Navirai
67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	11/09/17 a 09/03/18	EE. Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
80646021	Marlene de Jesus Pereira	Professor	12/05/17 a 07/11/17	EE. Padroeira do Brasil	Nioaque
69409021	Raimundo Lima de Souza	Professor	03/02/17 a 01/08/17 02/08/17 a 28/01/18	EE. Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte do Sul
64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	04/08/17 a 30/01/18	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
44115021	Manoel Jose Nunes	Professor	31/08/17 a 26/02/18	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
61407021	Sania Aparecida Leal Farina	Professor	01/09/17 a 27/02/18	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
71925021	Valeria Cristina Cordeiro e Castro	Professor	04/09/17 a 02/03/18	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
47730021	Elisabete Ferreira de Brito	Professor	11/09/17 a 09/03/18	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
54564021	Margot Dresch	Professor	14/09/17 a 12/03/18	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã

118398021	Regiane dos Santos	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
124470021	Andreia dos Santos Fernandes Vergara	Professor	29/08/17 a 24/02/18	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
91508021	Beolquis Vera de Oliveira	Professor	07/08/17 a 02/02/18	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
5182021	Francilene Alencar Amaral	Professor	08/02/17 a 06/08/17 07/08/17 a 02/02/18	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	Especialista de Educação	23/08/17 a 18/02/18	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
97122021	Edna Cristina Rebolho Assmann	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
34358021	Lucia Bernardes de Queiroz Alves	Professor	10/08/17 a 05/02/18	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
87586021	Ana Maria Martins Duim	Professor	19/08/17 a 02/10/17	EE. Eduardo Perez	Terenos
49598021 49598022	Ednaldo Pelicão	Professor	30/07/17 a 25/01/18	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	30/07/17 a 25/01/18	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
10195021 10195022	João Pereira da Silva	Professor	27/08/17 a 22/02/18	EE. Padre José Daniel	Vicentina

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 226, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, página 60, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GISLAINE MARTIN DOS SANTOS, matrícula n. 42042021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/045525/2013):

Onde constou:

"...período aquisitivo 4/8/2011 a 15/1/2016..."

Passa a constar:

"...período aquisitivo 4/8/2011 a 14/1/2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.807, de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9417, de 26 de maio de 2017, página 48, na parte que designou a servidora VERIDIANA MENDES TORRES VILLELA, matrícula n. 6295021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015057/2017):

Onde constou:

"...com validade a contar de 2 de maio de 2017 até 28 de março de 2019...";

Passa a constar:

"...com validade a contar de 25 de março de 2017 até 28 de março de 2019 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 9.489, de 6 de setembro de 2017, página 24.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.888, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO, matrícula n. 112333021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Vespasiano Martins, sediada no município de Sidrolândia, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência da dispensa do servidor Gerson Lima Furtado, matrícula n. 84709022 (Processo n. 29/032403/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.142, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TETÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADAIR APARECIDO DE FREITAS	53730021	25.69.14076.0459	29/047035/1999	5%	25	26/12/2011 a 24/12/2016	24/12/2016
ADRIANA MANFIO	129985021	25.85.14122.0536	29/004979/2011	5%	10	20/02/2011 a 18/02/2016	18/02/2016
ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO	94984021	25.32.14063.0440	29/013213/2011	5%	10	22/02/2011 a 20/02/2016	20/02/2016
ANA CLAUDIA LIMA	12727022	25.96.14041.0699	29/034514/2017	10%	5	15/11/2016	15/11/2016
ANDERSON MAURO MARTINS	8201021	25.33.14066.0449	29/001653/2007	5%	20	12/02/2012 a 09/02/2017	09/02/2017
APARECIDO DE SOUZA	1038021	25.26.14130.0703	29/010051/2011	10%	5	20/02/2006 a 18/02/2011	18/02/2011
APARECIDO DE SOUZA	1038021	25.26.14130.0703	29/010051/2011	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
CARLOS ALBERTO PANEK JUNIOR	119821022	25.92.14041.0718	29/009663/2015	10%	5	04/08/2012 a 22/09/2017	22/09/2017
CLAUDIO DIONISIO CAVALCANTE	60232021	25.20.14051.0628	29/021631/2017	10%	5	11/02/2004 a 04/07/2010	04/07/2010
CLAUDIO DIONISIO CAVALCANTE	60232021	25.20.14051.0628	29/021631/2017	5%	10	05/07/2010 a 24/12/2016	24/12/2016
CRISTO DUARTE SILVEIRA	133794021	25.42.14015.0684	29/034780/2017	10%	5	26/07/2005 a 15/04/2016	15/04/2016
DANUSA BRENTAN DA SILVA	22724021	25.22.14037.277	29/088410/2008	5%	20	01/06/2012 a 30/05/2017	30/05/2017
DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	100853021	SED	29/036270/2011	5%	10	06/01/2008 a 03/01/2013	03/01/2013
DECIO JULIO VICENTIN BRAGA	92253021	25.70.14116.0526	29/031628/2017	5%	10	19/12/2007 a 17/12/2012	17/12/2012
EDIANA APARECIDA CICLIATI MILHORANCA	109027022	25.63.14106.0519	29/011654/2011	5%	10	20/02/2011 a 18/02/2016	18/02/2016
EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	115286021	25.38.14118.0531	29/000889/2011	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	59905021	25.85.14122.0683	13/006751/1992	5%	25	18/07/2012 a 15/07/2017	15/07/2017
EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	59905022	25.85.14122.0683	13/006751/1992	5%	20	05/07/2012 a 02/07/2017	02/07/2017
ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA	120257021	25.91.14041.0287	29/034847/2017	5%	15	23/09/2010 a 21/09/2015	21/09/2015
ERICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	125594022	25.63.14106.0516	29/010222/2009	10%	5	09/02/2012 a 06/02/2017	06/02/2017
FABIO JUNIOR ROSA	33618022	25.85.14122.0534	29/010122/2015	5%	10	26/07/2012 a 24/08/2017	24/08/2017
FATIMA MARIA PATREZE DELACHIAVE	81041021	25.41.14009.0211	13/034569/1999	5%	20	06/06/2008 a 31/06/2013	31/06/2013
FERNANDA LOPES MOREIRA ROCHA	126606021	25.95.14041.0655	29/032997/2016	10%	5	02/09/2008 a 08/07/2017	08/07/2017
FRANCISCO CARLOS BARBOSA	44432021	25.97.14041.0653	29/039723/2009	5%	20	01/04/2005 a 30/03/2010	30/03/2010
FRANCISCO CARLOS BARBOSA	44432021	25.97.14041.0653	29/039723/2009	5%	25	31/03/2010 a 29/03/2015	29/03/2015
FRANCISCO JOSE DE AMORIN	1172021	SED	13/055963/1999	5%	15	12/04/2004 a 09/04/2009	09/04/2009
FRANCISCO JOSE DE AMORIN	1172021	SED	13/055963/1999	5%	20	10/04/2009 a 08/04/2014	08/04/2014
GILZA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	93081021	25.30.14154.0739	13/032859/1999	5%	20	14/04/2009 a 12/04/2014	12/04/2014
GLEICE PEREIRA DA SILVA	101120021	25.25.14093.0154	29/024670/2015	5%	10	10/02/2005 a 28/02/2015	28/02/2015
GLEYTON BERBETE	131249022	25.90.14041.0719	29/034825/2017	10%	5	08/04/2011 a 27/02/2017	27/02/2017
ISA MARTA BATISTI RUIZ	64065021	25.57.14009.0507	29/026975/2012	5%	10	15/10/2011 a 13/10/2016	13/10/2016
JORGE LUIS MENDES LOUREIRO	129332022	25.26.14130.0550	29/030047/2014	5%	10	08/09/2011 a 02/04/2017	02/04/2017
JOSE MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	73616021	25.22.14037.0636	29/045307/2003	5%	20	31/01/2011 a 30/01/2016	30/01/2016
JOSE MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	73616022	25.22.14037.0636	29/045307/2003	5%	10	24/06/2008 a 21/06/2013	21/06/2013
JUCIANI ALVES DE OLIVEIRA CAMACHO	112308022	25.73.14061.0407	29/035685/2012	5%	10	15/07/2012 a 13/07/2017	13/07/2017
KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO	12614021	25.19.14157.1489	29/015640/2012	5%	10	12/05/2010 a 10/05/2015	10/05/2015
LUCIMEIRE MARCIANO BORBOSA	5856021	25.19.14155.0618	13/049484/1999	5%	25	16/08/2012 a 14/08/2017	14/08/2017
LUCIMEIRE SILVA BORGES	50475023	25.91.14041.0287	29/051701/2005	5%	15	30/04/2010 a 28/04/2015	28/04/2015
MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	77319022	25.47.1403.02631	29/019169/2017	10%	5	11/07/2001 a 09/07/2006	09/07/2006
MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	77319022	25.47.1403.02631	29/019169/2017	5%	10	10/07/2006 a 08/07/2011	08/07/2011
MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	77319022	25.47.1403.0263	29/019169/2017	5%	15	09/07/2011 a 07/07/2016	07/07/2016

MARIA CLOTILDE PIRES BASTOS	30311021	25.97.14041.0668	13/016770/1995	5%	30	19/08/2012 a 16/08/2017	16/08/2017
MARIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	132286021	25.97.14041.0289	29/034593/2017	10%	5	07/02/2012 a 04/02/2017	04/02/2017
MARTA APARECIDA VITAL	117198021	SED	29/086135/2002	5%	20	18/06/2012 a 15/06/2017	15/06/2017
PATRICIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVES	91000021	SED	29/033601/2017	10%	5	19/02/2003 a 17/02/2008	17/02/2008
PATRICIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVES	91000021	SED	29/033601/2017	5%	10	18/02/2008 a 15/02/2013	15/02/2013
PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA	59890021	25.20.14051.0371	13/039371/1998	5%	25	28/08/2012 a 25/08/2017	25/08/2017
RONALDO OTANO ALVES	114184021	25.80.14006.0203	29/033672/2017	10%	5	01/06/1996 a 29/08/2008	29/08/2008
RONALDO OTANO ALVES	114184021	25.80.14006.0203	29/033672/2017	5%	10	30/08/2008 a 23/06/2014	23/06/2014
ROSANGELA RIBEIRO SAMPAIO	23727022	25.91.14041.0288	29/035231/2012	5%	25	13/03/1998 a 21/07/2015	21/07/2015
ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU	59753021	25.85.14122.0533	29/084493/2008	5%	25	24/05/2012 a 21/05/2017	21/05/2017
SILENE DA CONCEIÇÃO POSSAS	58258021	SED	13/011900/1991	5%	30	14/03/2012 a 11/03/2017	11/03/2017
SONIA SOARES BECKER	85081021	SED	29/027825/2010	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2017
SONIA SOARES BECKER	85081022	SED	29/027163/2010	5%	15	05/04/2010 a 03/04/2015	03/04/2015
TANIA MARIA SILVA MARIANO ROQUE	43870021	25.74.14135.0561	13/084226/2000	5%	30	04/05/2012 a 01/05/2017	01/05/2017
TELMA BARRETO DA CUNHA	58038021	25.49.14070.0452	29/080499/2001	5%	25	26/08/2011 a 24/08/2016	24/08/2016
VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	90052022	25.95.14041.0655	29/248395/2016	10%	5	29/06/2000 a 27/06/2005	27/06/2005
VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	90052022	25.95.14041.0655	29/248395/2016	5%	10	28/06/2005 a 26/06/2010	26/06/2010
VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	90052022	25.95.14041.0655	29/248395/2016	5%	15	27/06/2010 a 19/07/2015	19/07/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora **Fátima Aparecida da Silva**, matrícula n. 0380079, ocupante do cargo de Professora, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, localizada no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário compreendido entre 7h e 30min às 13h e 30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional. Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2017.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
SUGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO/SEMAGRO "P" N. 083, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) dos servidores em Estágio Probatório, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no artigo 20, do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com redação dada pelo Decreto n. 14.824, de 25 de agosto de 2017, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR n. 007, de 21 de março de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.693, de 22 de março de 2006, páginas 27 e 28.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
113932027	Andrea Mieke Saito Lewandowski	Presidente
8893025	Zélia Lopes	Membro
18155023	Juçara Gois Pais	Membro
51486024	Tania Maria da Silva	Suplente
47203023	Saturnino Marsiglia	Suplente

Campo Grande-MS, de 02 de outubro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 084, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS no uso de suas atribuições e conforme inciso V do art. 7º do Decreto Estadual 14.494/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração, a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com recurso do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – FUNLES/MS e as OSCs que foram homologados e convocados a firmar parceria decorrente do Edital chamamento Público CONFUNLES 001/2016.

EIXO	ENTIDADE	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO	GESTOR	MATRICULA
EIXO 01 MEIO AMBIENTE	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	Cuidando das Águas.	das	Alan de Souza Silva	46689822
EIXO 3 AOS DIREITOS DE GRUPOS RACIAIS, ÉTNICOS OU RELIGIOSOS	Associação da Familiar da Comunidade Negra Quilombola São João Batista	Mulheres Negras em Ação - Ajeun Quilombola	-	Alyssa Stephany de Barros e Silva	24563023

Campo Grande, 03 de outubro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº. 307/17 - 29 de setembro de 2017

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Investir os servidores, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial nº. 8.738, de 15 de agosto de 2014, página 33, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 24, da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 68, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. Para fins de Regularização Funcional. (Processo nº. 31/201.212/2017).

Anexo da Resolução "P"/nº 307/17 de 29 de setembro de 2017

Cargo: Agente de Polícia Judiciário
FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciário

Prontuário	Nome	Data de Exercício
424907022	MAURÍCIO MOURA VARGAS	19.09.2014
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	01.09.2014

Campo Grande, 29 de setembro de 2017

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 315/17 – de 02 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAFAEL MASCARO – 3º Sargento/QPPM**, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de 02 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2017, em substituição ao titular **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA-Major/QOPM**.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 951/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

Republica-se por incorreção:
Publicada no Diário Oficial n. 9.489, de 06 de setembro de 2017, página 28

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. DISPENSAR, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, da função de confiança de **Comandante do 16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul – MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 8.716, de 16 Jul 2014.

2. DESIGNAR, o Ten Cel QPOM **HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 09 de setembro de 2017.

3. DISPENSAR, o Cap QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, da função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.252, de 20 Set 16.

4. DESIGNAR, o Maj QPOM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução a CI nº 975/GAB/PMMS, de 1º Set 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 893/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Republica-se por incorreção:
Publicada no Diário Oficial n. 9.476, de 18 de agosto de 2017, página 27

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **MARIO ANGELO AJALA**, Mat 38784021, no período de **25 de julho a 26 de setembro 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar nº 127/08, para fins de regularização funcional.(Solução ao Ofício nº 177/SAA/CPM/PMMS/2017, de 08 Ago 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1025/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Republica-se por incorreção:
Publicada no Diário Oficial n. 9.505, de 02 de outubro de 2017, página 34

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.686, de 30 de maio de 2014, resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR**, Mat. 87450021, do **CEFAP**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, a contar da data da publicação. (Solução ao Processo nº 31/303964/2016, de 26 Set 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1026/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Republica-se por incorreção:
Publicada no Diário Oficial n. 9.505, de 02 de outubro de 2017, página 34

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.686, de 30 de maio de 2014, resolve:

Agregar, o CB QPPM **IVALDO GRI SOSTE BARBOSA JUNIOR**, Mat. 87450021, do **CEFAP**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar da data da publicação. (Solução ao Processo nº 31/303964/2016, de 26 Set 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1039/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **JORGE DE SOUZA LOUREIRO**, Mat. 132601021, do **6º BPM, averbação** de 1.342 (Mil trezentos e quarenta e dois) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas abaixo relacionadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012434404202, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07 Dez 98. Em consequência, revogar, a referida averbação concedida através do item "5" da portaria "P" 116/DP-1/DP/PMMS, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.645, de 17 de fevereiro de 2010, página nº 22, para fins de regularização funcional, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Frete e Verso Graf e Editora	01 Out 91 a 16 Out 92	381 dias
Eduardo S Soares	18 Jul 94 a 20 Dez 95	519 dias
F A Batiesti de Oliveira	01 Abr 96 a 21 Nov 96	234 dias
C D R Pisos Azulejos Ltda	10 Dez 90 a 06 Jul 91	208 dias

(Solução ao Processo nº 31/303045/2009, de 29 Set 09.)

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 1040/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar Nível V, a contar de 1º de outubro de 2017, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	NOME	MAT	PROCESSO
1º Sgt PM	MARCELO MENEZES GONÇALVES	96099021	31/304049/17
3º Sgt PM	ROBSON DA SILVA PEDRA	54553021	31/304050/17
3º Sgt PM	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	75869021	31/304058/17

3º Sgt PM	WALDECY BATISTA ROCHA	598080221	31/304007/17
3º Sgt PM	ALAN PATRICK RAMOS	14900021	31/303974/17
3º Sgt PM	ALEXANDRE FARAÇO	6120021	31/303974/17
3º Sgt PM	DENIZIO SALUSTIANO LOPES	127228021	31/303974/17
CB PM	EDUARDO APARECIDO TOLEDO	36034021	31/303974/17
1º Sgt PM	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO	48836021	31/303974/17
3º Sgt PM	FABIANO DA SILVA	113825021	31/303974/17
3º Sgt PM	GISLONAR ELIAS DA SILVA	111185021	31/303978/17
3º Sgt PM	IZIEL MARIANO CARDOSO	78596021	31/303978/17
3º Sgt PM	JHONNY DE LIMA	90293021	31/303978/17
3º Sgt PM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	109836021	31/303978/17
3º Sgt PM	JOSE CARLOS DE MELO	88446021	31/303978/17
3º Sgt PM	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	80312021	31/303978/17
3º Sgt PM	LUCIANO AMORIM BRAGA	119299021	31/303980/17
3º Sgt PM	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	90310021	31/303980/17
3º Sgt PM	MARCIO VILLALON VIEIRA	128844021	31/303980/17
3º Sgt PM	MOACIR SOARES DAS NEVES	129285021	31/303980/17
3º Sgt PM	NILBES SUDARIO LIMA	85957021	31/303980/17
SD PM	RONILTON REZENDE MARTINS	117564021	31/303980/17
1º Sgt PM	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	97635021	31/303937/17
3º Sgt PM	JOAO FERNANDO KARPINSKI	78225021	31/303887/17
3º Sgt PM	ALESSANDRO KULINSKI	81726021	31/303976/17
CB PM	EMERSON JOSE AJONAS	93630021	31/304021/17
3º Sgt PM	JOSE ODILON MATIAS	90569021	31/304012/17
3º Sgt PM	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	83123021	31/304008/17

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 1041DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VI, a contar de 1º de setembro de 2017, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, período de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	NOME	MAT	PROCESSO
3º Sgt PM	ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	37393021	31/303891/17
2º Ten PM	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	65457021	31/304018/17
ST PM	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	63519021	31/304018/17

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23º PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Antiquidade –

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15-A, § 1º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015 e Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Decreto nº 14.839, de 20 de setembro de 2017, de interesse da corporação, torna público, a abertura das inscrições para o preenchimento de 340 (trezentos e quarenta vagas), mediante processo seletivo interno, de Soldados Policiais Militares da PMMS, interessados em frequentar o Curso de Formação de Cabos – CFC, pelo critério de antiguidade, na forma estabelecida neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destinado a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Cabos (CFC) terá disponibilizado pelo Comandante-Geral da PMMS 340 (trezentos e quarenta) vagas, em conformidade ao Art. 15-A, § 1º, da Lei Complementar nº 053/90, alterado pela Lei Complementar nº 210, de 30 de novembro de 2015, reguladas por este Edital.

1.1.2 - O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade formar policiais militares para o cargo de cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Das Vagas

1.2.1 - São oferecidas 340 (trezentos e quarenta) vagas.

1.3 – Das fases do processo seletivo

1.3.1 - A habilitação por processo de seleção interna será realizada nas seguintes fases:

1ª Fase – Inscrição *on line* (site da PMMS); Preenchimento do Termo de Aceite.

2ª Fase – Inspeção de Saúde (JISO);

3ª Fase – Apresentação de documentação no CEFAP;

4ª Fase – Publicação da lista de antiguidade de Candidatos aptos para fins de Matrícula no Curso de Formação de Cabos.

5ª Fase – Curso de Formação.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Soldados integrantes do Quadro de

Praças da PMMS (QPPM), que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, constantes no subitem 4.1, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação por antiguidade na lista de acesso conforme Anexo I.

1.5 - Do Local do Curso de Formação de Cabos

1.1.1 - O CFC será realizado, ordinariamente, nos seguintes Polos:

- CEFAP - Campo Grande/MS;
- 2ºBPM - Três Lagoas/MS;
- 3ºBPM - Dourados/MS;
- 4ºBPM - Ponta Porã/MS;
- 6ºBPM - Corumbá/MS;
- 8ºBPM - Nova Andradina/MS.

1.6 Das Inscrições

1.6.1 As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br (banner INSCRIÇÕES DE CURSOS PMMS/ INSCRIÇÃO - CFC).

1.7 - Da Realização

1.7.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral da PMMS, regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP).

II – DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Serão convocados para realizarem as Inscrições e entrega de documentos no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS os 447 (quatrocentos e quarenta e sete) Soldados QPPM mais antigos da Instituição.

2.2 – Após realização da inscrição, Exame de Saúde e apresentação de documentos para análise, serão matriculados apenas 340 (trezentos e quarenta) soldados QPPM mais antigos que satisfaçam os requisitos estipulados neste edital.

2.3 – A participação em todas as fases do certame será de forma voluntária, podendo o candidato optar por não tomar parte no processo seletivo, preenchendo o formulário de desistência.

2.4 - Todos os atos de convocação para apresentação de documentos no CEFAP, matrículas deferidas e disposições diversas, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.5 - O simples fato de o candidato realizar sua inscrição e/ou entregar documentos não gera direito à matrícula, a qual será efetivada somente se o policial militar cumprir todas as exigências contidas neste edital.

III - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO QPPM

3.1 - O candidato aprovado no Curso de Formação de Cabos e que atenda às exigências legais, será promovido à graduação de cabo do quadro QPPM, observada a ordem de classificação intelectual obtida no curso.

3.2 - O policial militar promovido a cabo QPPM exercerá as seguintes atribuições:

- auxiliar na instrução do elemento de tropa que lhe competir ou lhe for confiado;
- participar ao seu comandante direto as ocorrências que se verificar com o pessoal a seu cargo;
- comandar o elemento de tropa que regularmente lhe competir ou que lhe seja confiado;
- exercer a função de motorista de veículos automotores;
- atender ocorrências e apresentá-las à autoridade competente;
- redigir documentos;
- atuar como auxiliar em seções administrativas.

3.3 - Condições gerais de exercício do cargo, tais como trabalhar em:

- contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão de seus superiores hierárquicos;
- ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos;
- horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos) que poderão exigir esforço físico e plenas condições de correr, caminhar, subir e descer escadas, e ainda, embarcar e desembarcar de veículos automotores;
- condições de pressão e de risco de contágio de moléstias ou de morte em sua rotina de trabalho.

IV - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

4.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CFC/PM são:

- ser detentor do cargo de soldado QPPM com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na graduação; ou para fins de regularização funcional aos Cabos QPPM promovidos sem curso de Formação sob a égide da Lei Complementar nº 113 de 19 de dezembro de 2005 (vigente até 15 de maio de 2009) e Cabos Promovidos por Ato de Bravura;
- ter concluído o ensino médio;
- ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria “B”;
- estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP), e não estar na condição de desertor, readaptado e designado temporariamente ao serviço ativo;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
- estar classificado na lista de acesso por ordem de antiguidade, conforme anexo I deste Edital.

4.2 - Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste processo seletivo.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, certificando-se de que seu nome encontra-se na lista de acesso (Anexo I) e que preenche todos os requisitos exigidos constantes no subitem 4.1 deste edital para a frequência no curso.

5.2 - As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de formulário de inscrição e termo de Aceite, conforme estabelecido nas regras do item 6.2 deste edital.

5.3 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

5.4 - Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação.

5.5 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

5.7 - A candidato Policial Feminino deverá pronunciar-se no momento da inscrição sobre a condição de gestante, com finalidade de submissão a nova Inspeção de Saúde para garantir a integridade física da grávida e do nascituro.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em **05 (cinco)** fases, sendo:

6.1.1 - **1ª fase:** Inscrição no processo seletivo e preenchimento do Termo de Aceite, de caráter eliminatório;

6.1.2 - **2ª fase:** Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

6.1.3 - **3ª fase:** Apresentação de documentos para a comprovação de Aptidão ao CFC, de caráter eliminatório;

6.1.4 - **4ª fase:** Matrícula no CFC, de caráter eliminatório;

6.1.5 - **5ª fase:** Curso de Formação, de caráter eliminatório.

6.2 - Da 1ª Fase: Inscrição

6.2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo, de caráter eliminatório, serão efetuadas *on line* mediante o preenchimento do termo de aceite e formulário (ficha de inscrição), disponível no *site* da PMMS, conforme especificações abaixo:

6.2.1.1 **Período: de 04 a 08 de outubro de 2017.**

6.2.1.2 **Endereço eletrônico:** www.pm.ms.gov.br (*banner* INSCRIÇÕES DE CURSOS PMMS/ INSCRIÇÃO - CFC).

6.2.2 - Na lista de acesso (**Anexo I**) constará relação nominal dos candidatos com os resultados das Inspeções de Saúde **realizadas previamente** pelos interessados.

6.2.3 - A DRSP divulgará relação nominal dos inscritos e não inscritos e os locais de realização das demais fases.

6.2.4 - O candidato devidamente inscrito **não possuidor de prévia Inspeção de Saúde** será convocado para cumprir tal exigência legal, de caráter eliminatório.

6.2.5 - O candidato que não realizar a inscrição no período mencionado no item 6.2.1.1, será eliminado do certame.

6.3 - Da 2ª fase: Exame de Saúde (JISO).

6.3.1 - Para os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo, **INAPTOS ou que ainda não possuírem Inspeção de Saúde válida**, a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP oportunizará a possibilidade de Inspeção (improrrogável) a ser realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente agendados, em edital.

6.3.1.1 - A inspeção de saúde será agendada **com a maior brevidade possível**, deste modo o candidato (que não possuir Inspeção de Saúde prévia) ao realizar a sua inscrição no certame, deverá providenciar os exames dispostos do item 6.3.6.

6.3.1.2 - O candidato que for convocado para inspeção de saúde deverá apresentar-se em data, hora e local disposto em edital específico, sendo que ausência de exames, atrasos e faltas ocasionarão a eliminação do processo seletivo.

6.3.2 - O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o curso.

6.3.3 - A apresentação dos policiais militares para a inspeção de saúde ocorrerá sempre conforme agendamento realizado pela DRSP.

6.3.4 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO.

6.3.5 - Na avaliação médica dos militares deverão ser considerados os exercícios físicos e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão para as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa.

6.3.5.1 - O resultado da inspeção de saúde deverá ser expresso em APTO ou INAPTO, para fins de curso.

6.3.5.2 - O Policial Militar previamente inspecionado e considerado APTO, que porventura tenha em data posterior sido dispensado de esforços físicos e/ou que estiver de licença para tratamento de saúde (LTS), quando convocado para entrega de documentação (2ª fase), deverá, obrigatoriamente, informar à respectiva comissão para ser submetido à nova inspeção de saúde.

6.3.5.3 - Para esse fim, a JISO poderá validar a Ata conforme o prazo especificado pela Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017;

6.3.6 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia (jejum);
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL ou Sorologia para Lues;
- Colesterol Total;
- Colesterol Fração (HDL);
- Triglicédeos;
- Raio X do tórax PA/Perfil;
- Eletrocardiograma c/ laudo e PARECER DO CARDIOLOGISTA;
- Urina EAS;
- PSA total e PSA livre, para candidato masculino com + de 50 anos.

6.3.7 - Os exames constantes no subitem 6.3.6, deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

6.3.8 - O parecer médico solicitado na alínea "j" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

6.3.9 - Os militares dispensados pela JISO de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) **não poderão**, se incluídos na lista de acesso e, inicialmente,

classificados dentro do limite de vagas, serem inscritos ou matriculados no curso, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições relacionadas nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

6.3.10 - Na hipótese descrita acima, o candidato interessado que apresentar restrição médica para comprovação de TAF deverá manejar recurso administrativo ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, que apreciará o pedido, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 10 da Portaria n. 018/2015 - DEIP, DE 1º de dezembro de 2015, publicada no Suplemento IX, do BCG n. 222, de 02 de dezembro de 2015.

6.3.11 - Da INAPTIDÃO do resultado da Inspeção de Saúde caberá recurso à Junta Recursal do Exército, a ser agendada pela Policlínica da PMMS mediante requerimento do interessado dirigido à DRSP.

6.3.12 - Após todos os candidatos serem submetidos à Inspeção de Saúde, a DRSP publicará a relação nominal, com os respectivos pareceres da Junta de Inspeção em Diário Oficial do Estado.

6.3.13 - Se no transcorrer do Curso algum candidato for considerado INAPTO na Inspeção de Saúde, o CEFAP deverá providenciar o desligamento do aluno INAPTO e a imediata convocação e matrícula do próximo candidato excedente, se houver.

6.4 - Da 3ª Fase: Apresentação de documentos

6.4.1.1 - Somente será considerado APTO para o CFC o candidato que tiver realizado a inscrição conforme item anterior e atender os critérios estabelecidos neste Edital, constantes do subitem 4.1.

6.4.1.2 - Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação de documentação no CEFAP, conforme subitem 4.1.

6.4.1.3 - A comprovação dos requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "g", "h" e "i" do item 4.1 será feita mediante certidão expedida pela Unidade de origem (**Anexo III**), contendo todas as informações administrativas a que se referem. Os demais requisitos exigidos no mesmo item serão comprovados com a apresentação de documentos originais, publicações e certidões emitidas pelos órgãos oficiais responsáveis, bem como declaração individual do militar (**Anexo IV** - Acessar por meio do *site* da PMMS: www.pm.ms.gov.br **clique em Acesso PM/DRSP Formulário/Declaração Modelo**).

6.4.1.4 - Para a comprovação de escolaridade, poderá ser apresentado, **preferencialmente**, o comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Modelo 19 ou equivalente) ou subsidiariamente Certificado/Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

6.4.2 - A apresentação de documentos visa unicamente selecionar dentre os participantes, os Militares Estaduais cumpridores de todos os requisitos editalícios e legais (APTOS).

6.4.3 - A entrega de documentos não garante a matrícula no Curso de Formação de Cabos, sendo que esta será efetivada obedecendo rigorosamente à classificação de antiguidade (dentre os candidatos APTOS) até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.

6.4.4 - **Período de apresentação dos documentos: de 26 de outubro a 01 de novembro de 2017.**

6.4.5 - **Endereço:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP - Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto. Campo Grande/MS.

6.4.6 - O CEFAP nomeará Comissão específica, com integrantes daquela OPM, para recebimento das documentações exigidas neste Edital.

6.4.7 - O ato de entrega das documentações terá a supervisão de integrantes da DRSP/DEIP.

6.4.8 - Após a conferência da documentação apresentada pelos candidatos, o CEFAP elaborará Ata com a relação dos Militares Estaduais que cumpriram todos os requisitos (APTOS) e dos que não cumpriram (INAPTOS), com as respectivas justificativas. Tal Ata será publicada em Diário Oficial do Estado de MS - DOE/MS pela DRSP, para conhecimento e recursos dos interessados.

6.4.9 - A apreciação de recursos da 2ª fase ficará a cargo da Comissão em primeira instância e da DRSP em segunda.

6.4.10 - O simples fato de constar na relação dos APTOS não garante ao Militar Estadual a matrícula no referido Curso de Formação de Cabos, que será efetuada de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o certame (**340 vagas**).

6.5 - Da 4ª Fase - Da Matrícula no curso

6.5.1 - Após a Publicação em Diário Oficial do Estado de MS - DOE/MS dos Candidatos APTOS E INAPTOS, a DRSP notificará o Comandante do CEFAP, para que este efetue a matrícula no CFC dos Candidatos Aptos que atendem todos os requisitos do item 4.1 deste Edital, **em até 05 (cinco) dias úteis**, obedecendo rigorosamente à classificação de antiguidade (ALMANAQUE) e o número de vagas oferecidas.

6.5.2 - Somente serão matriculados os candidatos cumpridores dos requisitos deste Edital (APTOS) conforme relação disposta no item 6.3.8, bem como estar **classificado dentro do limite de vagas para o Certame (340 Vagas)**.

6.5.3 - O ato administrativo de Matrícula é de Competência do Comandante do CEFAP e constará de Ata específica que após concluída deverá ser remetida à DRSP para publicação em Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados.

6.5.4 - O candidato constante da relação dos APTOS que não for matriculado será considerado **excedente do certame**, por não estar classificado dentro do número de vagas.

6.5.5 - A qualquer tempo se algum candidato deixar de satisfazer as condições exigidas para a matrícula, desistir expressamente do Curso de Formação de Cabos ou for considerado INAPTO NA JISO, o CEFAP deverá providenciar ATA com a revogação/anulação/cancelamento da Matrícula do Aluno a ser desligado, providenciando a imediata convocação e matrícula do próximo candidato excedente; **sendo esta a única possibilidade de convocação de candidatos excedentes, dentro do número de vagas previsto em edital.**

6.5.5.1 - Para preenchimento de vaga decorrente de desligamento, somente será convocado outro candidato se não houver transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da Carga-horária prevista para o Curso, em decorrência da carga-horária mínima exigida no §3º do art. 90 PORTARIA Nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, Publicada no Suplemento I, do BCG nº 179, de 29 de setembro de 2015. (Diretriz de Ensino da PMMS).

6.5.6 – Os atos de revogação, anulação da Matrícula ou desligamento serão remetidos para publicação pela DRSP.

6.5.7 – Após a publicação da matrícula em Diário Oficial, os Candidatos serão considerados Alunos-Cabos QPPM/Cabos-Alunos QPPM e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao CEFAP e seus Polos.

6.5.8 – O CEFAP ficará incumbido da distribuição dos Alunos nos respectivos polos observando a **necessidade do serviço**; e atendendo, quando possível, a opção de cada Aluno.

6.5.9 – Quando solicitada, a transferência e permuta de Alunos entre os Polos ficará sobre a Gestão do CEFAP, observando o interesse da instituição, proporcionalidade dos polos e o bom andamento do curso.

6.5.10 – Os Candidatos Matriculados serão submetidos à Inspeção de Saúde, para fins de Curso, de acordo com agendamento a ser efetivado pela DRSP junto a JISO, adequando a apresentação dos Alunos à disponibilidade de vagas oferecidas pela Policlínica da PMMS, bem como as atividades discentes do CEFAP e seus Polos.

6.5.11 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé.

6.6 – Da 5ª fase: DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

6.6.1 - Da Duração do CFC

6.6.1.1 - O curso terá a duração a ser estabelecida pelo Plano do Curso de Formação de Cabos, instituído pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP/PMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados; ficando o Aluno-Cabo à disposição Administrativa e Operacionalmente do polo a qual for designado para realização do curso.

6.6.1.2– Após a satisfação de todos os requisitos dispostos neste Edital para matrícula no Curso de Formação de Cabos, a frequência será para todos os efeitos ato de serviço e de interesse da corporação; fazendo jus, os discentes, a todas as Indenizações previstas em Lei.

1.1.1.3 - O CFC será realizado, ordinariamente, nos seguintes Polos, observando o item 6.5.8:

a) **Campo Grande: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP. Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto.**

b) **Três Lagoas: 2º BPM, Rua Manoel Oliveira Gomes, 250, Bairro Santa Teresinha.**

c) **Dourados: 3º BPM, Rua Fernando Ferrari 610 – Vila Industrial.**

d) **Ponta Porã: 4ºBPM, Rua José Rodrigues Ferraz, 945 – Centro.**

e) **Corumbá: 6º BPM, Rua 13 de junho, s/n.**

f) **Nova Andradina: 8º BPM, Rua Estrada Municipal Odilon Ribeiro dos Santos, s/n, Pedro Pedrossian.**

6.6.1.4– A participação no Curso de Formação é ato voluntário, podendo a qualquer momento o discente solicitar seu desligamento, se assim julgar pertinente, desde que obedeça aos procedimentos administrativos.

6.6.2 - Classificação Final do Curso de Formação de Cabos PM.

6.6.2.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos PM/2017 será divulgada ao final do curso mediante ato do comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, observada a legislação específica e vigente.

6.6.2.2 - Será considerado aprovado no CFC/PM o candidato que:

- obtiver Média Final das avaliações no CFC igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das matérias do Curso;
- o curso será regido pela diretriz de ensino vigente na data da matrícula.

6.6.2.3 - A classificação final, observada a ordem decrescente da Média Final obtida por todos os discentes que realizaram, com aprovação, o CFC, incluindo neste, o CEFAP e Polos de formação, determinará a classificação para efeito de antiguidade.

6.6.2.4 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate observará o previsto no artigo 37 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015.

6.6.2.5 – Após o término do CFC, as unidades Polos farão o envio das médias finais dos discentes ao CEFAP, que providenciará a ATA final (Geral) do Curso de Formação de Cabos e remeterá à DRSP com vistas a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e publicação em Diário Oficial do Estado.

6.6.2.6 - Os candidatos aprovados no CFC pertencerão à turma única (independente do polo de formação) e serão promovidos e classificados nas Unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PM, conforme as necessidades da Corporação.

VII - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

7.1 - Somente será admitida a inscrição efetuada no endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br (ícone de "INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PMMS" no canto inferior esquerdo do site) e dentro do prazo estabelecido neste Edital, constante no item 5.2.1.

7.2 -Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer exame ou apresentar documentos falsos;
- deixar de comparecer às convocações estabelecidas neste edital ou deixar de fazer a entrega de documentos ou exames médicos;
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, Praças e Oficiais, monitores e demais servidores da administração do Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer etapa.

7.3 -Quaisquer ocorrências durante a realização dos exames serão registradas em ata.

7.4 - Não haverá segunda chamada para convocações para o candidato ausente em qualquer fase do certame, nem sua apresentação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

7.5 -É de responsabilidade do candidato ao CFC acompanhar as publicações referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo regido por este edital, que serão disponibilizadas no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, bem como no MURAL da PMMS.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **1 (um)** dia útil contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

8.2 - O recurso deverá ser digitado, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, observando-se o modelo e orientações constantes no **Anexo II**.

8.3 – Recursos interpostos contra o ato de inscrição e exame de saúde deverão ser dirigidos à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP.

8.4 - Recursos interpostos contra o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Recursal do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria OPM (CEFAP) responsável pela referida matrícula.

8.5 - A contagem dos prazos estabelecidos para os recursos inicia-se no primeiro dia a partir da divulgação do resultado do ato específico.

8.6 – A análise e decisão dos recursos são de competência do presidente da comissão avaliadora e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por meio do sítio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

8.7 - Não serão analisados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos, ou os interpostos contra o resultado de outro candidato.

8.8 - A administração não se responsabiliza por recursos encaminhados via fax que cheguem incompletos ou ilegíveis.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

9.2 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro do número de vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.

9.3 - O presente processo seletivo terá a validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, contados a partir da homologação da matrícula no curso pelo Comandante-Geral da PMMS.

9.4 - Qualquer membro designado para compor a comissão de análise de documentos para matrícula dos candidatos ao CFC/PM/2017, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.5 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

9.6 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

9.7 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, com exceção das indenizações previstas em Lei.

9.8 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através de divulgação por meio de edital pertinente.

9.9 – A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

9.10 - Em não havendo o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital, a administração poderá, a seu critério, convocar para inscrição os policiais militares não contemplados na lista de acesso (**Anexo I**), respeitando a ordem de antiguidade para prosseguimento no Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.11 – Os **Cabos QPPM** promovidos sob a égide da Lei Complementar nº 113 de 19 de dezembro de 2005 (vigente até 15 de maio de 2009) e Cabos QPPM Promovidos por Ato de Bravura que não possuem curso de formação específico, desde que preencham os requisitos deste edital, naquilo que lhes sejam aplicáveis, poderão inscrever-se e participar do Curso de Formação de Cabos para fins de prosseguimento na carreira, bem como os cabos contemplados pelo art. 34, § 3º, do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002. Para isso, deverão apresentar pessoalmente ou encaminhar via *e-mail*: drsp.selecao@gmail.com requerimento ao Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção, anexando cópia dos documentos que comprovem sua situação até o dia 08 de outubro de 2017, data de encerramento das inscrições.

9.12 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo, bem como a convocação para novo ato será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

9.13 - No decorrer do Curso de Formação, caso algum Soldado QPPM for promovido a Cabo por Ato de "bravura", ele permanecerá como discente do CFC na condição de Cabo-Aluno.

9.14 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comando-Geral da PMMS, por meio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo I ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO
GROSSO DO SUL
- Habilitação por Antiguidade -

ALM	MAT	GRAD	NOME	DATA INSPEÇÃO DE SAÚDE	JISO	PARECER
1	77449021	SD PM	VANDERLEI APARECIDO FERNANDES	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
2	117564021	SD PM	RONILTON RESENDE DE MARTINS	20/09/2017	139	APTO
3	87817021	SD PM	NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA	28/06/2017	94	APTO
4	68830021	SD PM	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEICAO	20/09/2017	139	APTO
5	95301021	SD PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	20/09/2017	139	APTO
6	60165021	SD PM	MARCIO EDUARDO DE MELLO	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
7	98567021	SD PM	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	30/06/2017	96	APTO
8	121518021	SD PM	DANIEL LOPES DE SOUZA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
9	111776021	SD PM	CRISTIANE DO CARMO DINIZ ROQUE	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
10	108817021	SD PM	EDER DIAS CASSANI DA SILVA - AG	28/06/2017	94	INAPTO
11	110799021	SD PM	SUZENKLHEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	28/06/2017	94	INAPTO
12	96838021	SD PM	JURANDIR NESPOLES	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
13	39970021	SD PM	DORALINO RODRIGUES NETO	28/06/2017	94	INAPTO
14	123987021	SD PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA - AG	26/06/2017	92	APTO
15	90926021	SD PM	GLEIDSON BENITES	28/06/2017	102	APTO
16	108534021	SD PM	MARIA DE FATIMA MARTINS GONCALVES	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
17	108933021	SD PM	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	23/06/2017	91	APTO
18	128179021	SD PM	DAVID ARAUJO BRITZ	28/06/2017	94	APTO
19	129439021	SD PM	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
20	113303021	SD PM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	20/09/2017	139	APTO
21	116010021	SD PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	27/09/2017	143	APTO
22	128030021	SD PM	WEDER NOGUEIRA BORGES	27/06/2017	93	APTO
23	130292021	SD PM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
24	58400021	SD PM	ADRIANO MARSSARO	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
25	122920021	SD PM	RONNEY MIRANDA HEBERLE	13/06/2017	85	INAPTO
26	93406021	SD PM	MARIOSVAL DE SOUZA	27/09/2017	143	APTO
27	116781021	SD PM	REGINALDO PROTASIO DE LARA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
28	79129021	SD PM	FELIPE NEUHAUS-ag	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
29	45077021	SD PM	CLEU SANTOS	29/06/2017	95	INAPTO
30	9845021	SD PM	CRISTINA ALVES DA COSTA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
31	24254021	SD PM	SILVIA SALES SILVA - AG	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
32	128048021	SD PM	ELISEU AFONSO SOARES	20/09/2017	139	APTO
33	15313021	SD PM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	20/09/2017	139	APTO
34	121116025	SD PM	SANDERSON NOBRE LIMEIRA - AG	23/06/2017	93	INAPTO
35	24916021	SD PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	19/06/2017	87	APTO
36	102185021	SD PM	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS	20/09/2017	139	APTO
37	133025021	SD PM	ROGERIO MACHADO DA SILVA	20/09/2017	139	APTO
38	7472021	SD PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA	20/09/2017	139	APTO
39	701021	SD PM	RENATO DE FREITAS MARTINS	20/09/2017	139	APTO
40	6045021	SD PM	EVONILDO MARTINS PINTO	20/09/2017	139	APTO
41	128131021	SD PM	ANDREIA PORTELA LIMA	29/06/2017	95	APTO
42	87169021	SD PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	20/09/2017	139	APTO
43	85295021	SD PM	ROGERIO ROBERTO	23/06/2017	91	APTO

44	7494021	SD PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	13/06/2017	85	APTO
45	101626021	SD PM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ	28/06/2017	94	APTO
46	125237021	SD PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	13/06/2017	85	APTO
47	125743021	SD PM	JOACIL VELASQUE SILVA	27/09/2017	143	APTO
48	64051021	SD PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	20/09/2017	139	APTO
49	88927021	SD PM	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	27/09/2017	143	APTO
50	120609022	SD PM	KLEBER GOMES DE SOUZA	28/06/2017	94	APTO
51	133503021	SD PM	VILSON ALVES DOS SANTOS - AG LTIP	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
52	127193021	SD PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	27/09/2017	143	APTO
53	24418021	SD PM	ATAIDE JACQUES NETO	27/09/2017	143	APTO
54	124747021	SD PM	FERNANDO GIMENES AGUIRO	23/06/2017	91	APTO
55	33383021	SD PM	FERNANDO PAIVA MARIANO	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
56	77632021	SD PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	27/09/2017	143	APTO
57	7752021	SD PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	02/06/2017	78	APTO
58	114545021	SD PM	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	23/06/2017	92	APTO
59	102824021	SD PM	GUILHERME GRATAO CUNHA	13/06/2017	85	APTO
60	10457022	SD PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	09/06/2017	83	APTO
61	134090021	SD PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	27/09/2017	143	APTO
62	19025021	SD PM	VAGNER ROBERTO DA COSTA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
63	125829021	SD PM	ADERILDO BUENO DA CUNHA - AG LTIP	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
64	133110021	SD PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	27/09/2017	143	APTO
65	24904021	SD PM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	02/06/2017	78	APTO
66	116959021	SD PM	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	02/06/2017	78	APTO
67	11833021	SD PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	26/06/2017	92	APTO
68	14275021	SD PM	NAERCIO DELAMARE CARDOSO	14/06/2017	86	APTO
69	45241021	SD PM	NADER CACERES CHARIF	27/06/2017	93	APTO
70	40040021	SD PM	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	02/06/2017	78	APTO
71	42109021	SD PM	ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR	27/06/2017	93	APTO
72	126519021	SD PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO	13/06/2017	85	APTO
73	82917021	SD PM	MARCIO INACIO LIMA - AG	02/06/2017	78	APTO
74	113024021	SD PM	CELSO ROSA BRAZ	26/06/2017	92	APTO
75	115003021	SD PM	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	13/06/2017	85	APTO
76	128686021	SD PM	SELMA DE SOUZA	30/06/2017	96	APTO
77	20621021	SD PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA	28/06/2017	94	APTO
78	121265021	SD PM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	20/06/2017	88	APTO
79	10443021	SD PM	JEFFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	13/06/2017	85	APTO
80	93478021	SD PM	HELENILSO GOMES DE LIMA	13/06/2017	85	APTO
81	124773022	SD PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	09/06/2017	83	APTO
82	17417021	SD PM	GIVANILDO MOREIRA BELO	08/06/2017	95	APTO
83	112715021	SD PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	01/06/2017	77	APTO
84	25849021	SD PM	MADSON ACOSTA FLORES	28/06/2017	94	APTO
85	87177021	SD PM	ALEXANDRE AVALO SABINO	23/06/2017	91	APTO
86	128901021	SD PM	WAGNER GOMES DE SOUZA	20/06/2017	88	APTO
87	68141021	SD PM	JOSE INACIO ARANTES FRANCA MARTINS	23/06/2017	91	APTO
88	28543021	SD PM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	13/06/2017	85	APTO
89	100905022	SD PM	SERGIO GOMES VEDOJA	06/06/2017	80	APTO
90	19147021	SD PM	ANDERSON MARSSARO	09/06/2017	83	APTO
91	102995021	SD PM	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/06/2017	78	APTO
92	125393021	SD PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	23/06/2017	91	APTO
93	24949021	SD PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	09/06/2017	83	APTO
94	119196021	SD PM	CLODOALDO CASANOVA AJALA	23/06/2017	91	APTO
95	32050021	SD PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	09/06/2017	83	APTO
96	19186021	SD PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	26/06/2017	92	APTO
97	6240021	SD PM	JULIO CESAR RODRIGUES REBOUCAS	31/05/2017	76	APTO
98	134173021	SD PM	WAGNER DE LIMA SANTOS	12/06/2017	84	APTO
99	92381021	SD PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	28/06/2017	94	APTO
100	130997022	SD PM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	14/06/2017	86	APTO
101	42083021	SD PM	ELITONE ANTONIO ANGELO	23/06/2017	91	APTO
102	130790021	SD PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	31/05/2017	76	APTO
103	86617021	SD PM	ROGERIO GRANGEIRA	28/06/2017	94	APTO
104	129521021	SD PM	IVAN DA SILVA	02/06/2017	78	APTO

105	129681021	SD PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	08/06/2017	82	APTO
106	66534021	SD PM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	09/06/2017	83	APTO
107	24453021	SD PM	CEZAR GOMES JUNIOR	27/06/2017	93	APTO
108	125732021	SD PM	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	30/05/2017	75	APTO
109	116482021	SD PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	09/06/2017	83	APTO
110	127590021	SD PM	INES ARAUJO DE PAULA	27/06/2017	93	APTO
111	127955021	SD PM	PAULO SERGIO FERRACINI DE OLIVEIRA	13/06/2017	85	APTO
112	30150021	SD PM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO - PENA	28/06/2017	101	APTO
113	23787021	SD PM	DIEGO DE SOUZA NANTES	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
114	36689021	SD PM	CLAUDIO DOS SANTOS	09/06/2017	83	APTO
115	128152021	SD PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	23/06/2017	91	APTO
116	93059021	SD PM	ERIVELTON SEBASTIAO DUARTE	02/06/2017	78	APTO
117	128177021	SD PM	NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	09/06/2017	83	APTO
118	94695021	SD PM	FELIPE ROMERO CECCATO	13/06/2017	85	APTO
119	19924021	SD PM	ALEXANDRE MARTINS LOURENCO	08/06/2017	82	APTO
120	60523021	SD PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	22/06/2017	90	APTO
121	102935021	SD PM	FABIO JUNIOR LOPES	23/06/2017	91	APTO
122	19537021	SD PM	PAULO CESAR SALES FORTES	05/06/2017	79	APTO
123	121219023	SD PM	RENATA CRISTINA DA SILVA	02/06/2017	78	APTO
124	61046021	SD PM	TALITA TORRES SIMPLICIO	12/06/2017	84	APTO
125	130410021	SD PM	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	28/06/2017	94	APTO
126	84637021	SD PM	JOYCE DE LIMA BARRETO	12/06/2017	84	APTO
127	7325021	SD PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES	01/06/2017	77	APTO
128	33508021	SD PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	02/06/2017	78	APTO
129	114482021	SD PM	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	27/06/2017	93	APTO
130	74779021	SD PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	27/06/2017	93	APTO
131	93258021	SD PM	MARCOS ANTONIO SILVA	02/06/2017	83	APTO
132	132009021	SD PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	30/06/2017	96	APTO
133	118243021	SD PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	22/06/2017	9	APTO
134	25081021	SD PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS	08/06/2017	82	APTO
135	93510021	SD PM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	13/06/2017	85	APTO
136	24990021	SD PM	MAGNELSON BONFIM REIS	30/05/2017	75	APTO
137	101963023	SD PM	FERDINAND DUART	28/06/2017	94	APTO
138	128461021	SD PM	DOUGLAS MARTINS AJALA	02/06/2017	78	APTO
139	48142021	SD PM	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	20/06/2017	88	APTO
140	6221021	SD PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	28/06/2017	94	APTO
141	99430021	SD PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	26/06/2017	92	APTO
142	29154021	SD PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	08/06/2017	82	APTO
143	97310021	SD PM	IVANI DA SILVA CARVALHO	14/06/2017	86	APTO
144	131516021	SD PM	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	22/06/2017	90	APTO
145	65777021	SD PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	09/06/2017	83	APTO
146	79285021	SD PM	THIAGO VARZIM CABISTANY	19/06/2017	87	APTO
147	116818021	SD PM	MARCIO ANTONIO LOPES	20/06/2017	88	APTO
148	118261023	SD PM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	09/06/2017	83	APTO
149	81368021	SD PM	CELSO CASSIO DA SILVA	08/06/2017	82	APTO
150	96552021	SD PM	MARCELO DE ALENCAR	13/06/2017	85	APTO
151	38451021	SD PM	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	19/06/2017	87	APTO
152	108244021	SD PM	EDIVANDE SOARES	29/06/2017	95	APTO
153	126608021	SD PM	FLAVIO CANUTO DA SILVA	23/06/2017	91	APTO
154	115492021	SD PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	02/06/2017	78	APTO
155	121040021	SD PM	MARCELO SANCHES URQUIZA	13/06/2017	85	APTO
156	42888021	SD PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	09/06/2017	83	APTO
157	46365021	SD PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	23/06/2017	91	APTO
158	54676021	SD PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO - Pena	30/06/2017	96	APTO
159	127750021	SD PM	JACKSON LEMOS PINHEIRO	31/05/2017	76	APTO
160	104091021	SD PM	THIAGO VITORIANO DA SILVA	09/06/2017	83	APTO
161	7253021	SD PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	09/06/2017	83	APTO
162	38295021	SD PM	BRUNO MACHADO DE SOUZA	22/06/2017	90	APTO
163	129475021	SD PM	ANTONIEL ANDRADE DE FREITAS	13/06/2017	85	APTO
164	11422021	SD PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	27/10/2017	143	APTO
165	124639021	SD PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA	31/05/2017	76	APTO
166	125906021	SD PM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	09/06/2017	83	APTO
167	27997021	SD PM	UELTON FRANCA OLIVEIRA	23/06/2017	91	APTO
168	7932021	SD PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	23/06/2017	91	APTO
169	111925021	SD PM	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	23/06/2017	91	APTO

170	95794021	SD PM	ANDERSON LUIZ BACK	09/06/2017	83	APTO
171	94515021	SD PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	09/06/2017	83	APTO
172	133284021	SD PM	EDSON HERRERO RODRIGUES- AG	09/06/2017	83	APTO
173	133509021	SD PM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	23/06/2017	91	APTO
174	127065021	SD PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA	31/05/2017	76	APTO
175	122021021	SD PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	06/06/2017	80	APTO
176	39840021	SD PM	MURIO BRUNO PALHARINI	13/06/2017	85	APTO
177	27361021	SD PM	JADER ROSA SANDIM	06/06/2017	80	APTO
178	105614021	SD PM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	05/06/2017	79	APTO
179	62741021	SD PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	01/06/2017	77	APTO
180	6858021	SD PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	13/06/2017	85	APTO
181	133940021	SD PM	SAULO MOREIRA LUIZ	23/06/2017	91	APTO
182	83363021	SD PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA	20/06/2017	88	APTO
183	71307021	SD PM	WELLINGTON AQUINO BALBUENA	29/06/2017	87	APTO
184	116368021	SD PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	23/06/2017	91	APTO
185	98597021	SD PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	23/06/2017	91	APTO
186	108773021	SD PM	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	19/06/2017	87	APTO
187	133519022	SD PM	FABIO PEREIRA LIMA	20/06/2017	88	APTO
188	113323021	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	29/06/2017	95	APTO
189	87257021	SD PM	MARCIO MARQUES VAZ	02/06/2017	78	APTO
190	10822021	SD PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA	26/06/2017	92	APTO
191	126358021	SD PM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	30/05/2017	75	APTO
192	234021	SD PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA	23/06/2017	91	APTO
193	100025021	SD PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	13/06/2017	85	APTO
194	24920021	SD PM	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	26/06/2017	92	APTO
195	126081021	SD PM	MARCOS PINCELLI	23/06/2017	91	APTO
196	126555021	SD PM	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	23/06/2017	91	APTO
197	90363021	SD PM	MARCOS ROBERTO COUTINHO	28/06/2017	94	APTO
198	93116021	SD PM	WILSON ALVARO DA COSTA	09/06/2017	83	APTO
199	100694021	SD PM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	02/06/2017	78	APTO
200	17850021	SD PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	09/06/2017	83	APTO
201	132267021	SD PM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA	13/06/2017	85	APTO
202	129464021	SD PM	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	28/06/2017	94	APTO
203	90312021	SD PM	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	23/06/2017	91	APTO
204	7725021	SD PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/06/2017	85	APTO
205	117728022	SD PM	RODRIGO DA SILVA	14/06/2017	86	APTO
206	118941021	SD PM	AGNALDO NEVES RODRIGUES	13/06/2017	85	APTO
207	127730021	SD PM	DAVY JOSE MARTINES	22/06/2017	90	APTO
208	23632021	SD PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	27/06/2017	93	APTO
209	106202021	SD PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	02/06/2017	78	APTO
210	122083021	SD PM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	02/06/2017	78	APTO
211	7016021	SD PM	ELTON GOMES DA SILVA	27/09/2017	143	APTO
212	51284021	SD PM	WESLEY MOREIRA MONARI	02/06/2017	78	APTO
213	128981021	SD PM	CLEBER OZORIO	28/06/2017	94	APTO
214	12506021	SD PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/2017	78	APTO
215	121930021	SD PM	PAULO RANIERE BEZERRA MAGALHAES	09/06/2017	83	APTO
216	124653021	SD PM	EDIVAN ELIAS PEREIRA - AG	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
217	100315021	SD PM	CLAUDINEI LOPES XAVIER	09/06/2017	83	APTO
218	130559021	SD PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	02/06/2017	78	APTO
219	60541021	SD PM	SEVERINO BEJARNO LEYGUES JUNIOR	27/06/2017	93	APTO
220	122586021	SD PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	02/06/2017	78	APTO
221	129945021	SD PM	CLEITON DIAS DE SOUZA	06/06/2017	80	APTO
222	111455021	SD PM	NILSON NUNES DE ARAUJO	23/06/2017	91	APTO
223	127734021	SD PM	DENILSON MONTIEL BARBIER	30/06/2017	96	APTO
224	23748021	SD PM	GEORGE DO AMARAL SOUZA	30/05/2017	75	APTO
225	18276021	SD PM	MARCIO LANZA DA SILVA	23/06/2017	91	APTO
226	130025021	SD PM	ROGERIO FONTES BAZAN	13/06/2017	85	APTO
227	33617021	SD PM	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	28/06/2017	94	APTO
228	102618021	SD PM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	14/06/2017	86	APTO
229	130469021	SD PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	13/06/2017	85	APTO
230	22640021	SD PM	RICHAN THIAGO SANABRIA	02/06/2017	78	APTO
231	5636021	SD PM	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	19/06/2017	87	APTO
232	6111021	SD PM	AMILTON CEZAR REZENDE	02/06/2017	78	APTO
233	7816021	SD PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	13/06/2017	85	APTO
234	112830021	SD PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	13/06/2017	85	APTO
235	113139021	SD PM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	31/05/2017	76	APTO

236	126582021	SD PM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	23/06/2017	91	APTO
237	112134021	SD PM	ALEX GAYAO	23/06/2017	91	APTO
238	30199021	SD PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	20/06/2017	88	APTO
239	57569021	SD PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	27/09/2017	143	APTO
240	112922022	SD PM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	12/06/2017	84	APTO
241	82786022	SD PM	AMILDO MALHEIRO VAZ	09/06/2017	83	APTO
242	43463021	SD PM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	31/05/2017	76	APTO
243	132421021	SD PM	DANIEL DOS SANTOS GODOY	13/06/2017	85	APTO
244	124328021	SD PM	HANDERSON DIAS RODRIGUES	19/06/2017	87	APTO
245	132161021	SD PM	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	23/06/2017	91	APTO
246	102839021	SD PM	JOSUE FIAZ CANAZZA	09/06/2017	83	APTO
247	86619021	SD PM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	30/06/2017	96	APTO
248	109030021	SD PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA	28/06/2017	94	APTO
249	98256021	SD PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	09/06/2017	83	APTO
250	119109021	SD PM	VALDIR DA SILVA LEITE	06/06/2017	80	APTO
251	126096021	SD PM	SIDNEY LIMA DUARTE	13/06/2017	85	APTO
252	109266021	SD PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	05/06/2017	79	APTO
253	18602023	SD PM	WILSON FRANCA DE LEMOS	31/05/2017	76	APTO
254	131191021	SD PM	RODRIGO JOSE ARAUJO	23/06/2017	91	APTO
255	103016021	SD PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	26/06/2017	92	APTO
256	131110021	SD PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	27/09/2017	143	APTO
257	11418021	SD PM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	28/06/2017	94	APTO
258	13122021	SD PM	DANILO DE SOUZA LOPES	13/06/2017	85	APTO
259	27267021	SD PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27/06/2017	93	APTO
260	54092021	SD PM	RAFAEL BRITZ ROCHA	08/06/2017	82	APTO
261	133021	SD PM	EDEMIR MOREIRA LUIZ	23/06/2017	91	APTO
262	125000021	SD PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	09/06/2017	83	APTO
263	91669021	SD PM	EDER GIOVANNI POTT	09/06/2017	83	APTO
264	119295021	SD PM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	13/06/2017	85	APTO
265	133549021	SD PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO	09/06/2017	83	APTO
266	85676021	SD PM	ADRIANO SOARES DE SOUZA	25/05/2017	73	APTO
267	114280021	SD PM	MAURICIO DOS SANTOS	05/06/2017	79	APTO
268	125580021	SD PM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	02/06/2017	78	APTO
269	27363021	SD PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	28/06/2017	94	APTO
270	125289021	SD PM	DIOGO ALVES CACERES	28/06/2017	94	APTO
271	6114021	SD PM	RENATO GONCALVES SOARES	23/06/2017	91	APTO
272	45180021	SD PM	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	13/06/2017	85	APTO
273	113337021	SD PM	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA	23/06/2017	91	APTO
274	13115021	SD PM	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	20/06/2017	88	APTO
275	131987021	SD PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	02/06/2017	78	APTO
276	77534021	SD PM	WESLEY MARTIN BENETTI	14/06/2017	86	APTO
277	125943021	SD PM	MAGNO SANCHES BARBOSA	23/06/2017	91	APTO
278	125005021	SD PM	VILSON VICENTE DE ARRUDA	09/06/2017	83	APTO
279	132975021	SD PM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	29/06/2017	95	APTO
280	45071021	SD PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	13/06/2017	85	APTO
281	133423021	SD PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA	28/06/2017	94	APTO
282	7562021	SD PM	JOSUE BERNARDO DA SILVA	06/06/2017	80	APTO
283	100278021	SD PM	VAGNER PIRES DA SILVA	01/06/2017	77	APTO
284	48013021	SD PM	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	13/06/2017	85	APTO
285	7516021	SD PM	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	09/06/2017	83	APTO
286	117293021	SD PM	ADEMIR DA SILVA CHAVES	13/06/2017	85	APTO
287	102668021	SD PM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/06/2017	84	APTO
288	120886022	SD PM	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	26/06/2017	92	APTO
289	129672021	SD PM	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	09/06/2017	83	APTO
290	122213021	SD PM	CASSIA ALVES CARNEIRO	02/06/2017	78	APTO
291	48954021	SD PM	TIAGO APARECIDO BASSO	13/06/2017	85	APTO
292	34483021	SD PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	26/06/2017	92	APTO
293	125140021	SD PM	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	19/06/2017	87	APTO
294	131710021	SD PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	09/06/2017	83	APTO
295	130855021	SD PM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	09/06/2017	83	APTO
296	124200021	SD PM	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA	01/06/2017	77	APTO
297	121785021	SD PM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	13/06/2017	85	APTO
298	104706021	SD PM	ALYSON SOUZA BULCAO	13/06/2017	85	APTO
299	134004021	SD PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	06/06/2017	80	APTO
300	112668021	SD PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	26/06/2017	92	APTO

301	90600021	SD PM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	31/05/2017	76	APTO
302	123161021	SD PM	MARCO ANTONIO JOSE FERNANDES	31/05/2017	76	APTO
303	10523021	SD PM	DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
304	5573021	SD PM	RAFAEL ANTONIO MONACO	02/06/2017	78	APTO
305	96711021	SD PM	ROBSON LEITE PINTO	19/06/2017	87	APTO
306	25194021	SD PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	09/06/2017	83	APTO
307	116590021	SD PM	GENILSON BEZERRA CHAVES	02/06/2017	78	APTO
308	66938021	SD PM	LEANDRO RIBAS TERRA	09/06/2017	83	APTO
309	84266021	SD PM	JURANDIR MIRANDA	31/05/2017	76	APTO
310	88247021	SD PM	JACKSON LOPES DE FREITAS	14/06/2017	86	APTO
311	10495021	SD PM	EDIVALDO LEAO DE SOUZA	13/06/2017	85	APTO
312	120823021	SD PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	27/06/2017	93	APTO
313	123043021	SD PM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	28/06/2017	94	APTO
314	120652021	SD PM	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	09/06/2017	83	APTO
315	113202021	SD PM	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA	09/06/2017	83	APTO
316	20305021	SD PM	EDMAR FALCAO SANTANA	31/05/2017	76	APTO
317	115173021	SD PM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	28/06/2017	94	APTO
318	125039021	SD PM	CLAUDIO JULIO LEMES	12/06/2017	84	APTO
319	29243021	SD PM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	14/06/2017	86	APTO
320	20842021	SD PM	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	13/06/2017	85	APTO
321	122970021	SD PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	02/06/2017	78	APTO
322	101683021	SD PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	23/06/2017	91	APTO
323	73255021	SD PM	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE	09/06/2017	83	APTO
324	82686021	SD PM	FABIO GOMES LARA	19/06/2017	87	APTO
325	58489021	SD PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	05/06/2017	79	APTO
326	119905021	SD PM	LUCAS MARTINS CAETANO	01/06/2017	77	APTO
327	24128021	SD PM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	09/06/2017	83	APTO
328	134087021	SD PM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	08/06/2017	82	APTO
329	120225021	SD PM	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	29/06/2017	95	APTO
330	122281021	SD PM	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	13/06/2017	85	APTO
331	109123021	SD PM	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	26/06/2017	92	APTO
332	30994021	SD PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	13/06/2017	85	APTO
333	129237021	SD PM	BRUNA NOBRE MUNIZ - DESC. LTIP	20/06/2017	92	APTO
334	117501024	SD PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA - DESC. LTIP	02/06/2017	78	APTO
335	132326021	SD PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	02/06/2017	78	APTO
336	130136021	SD PM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO - VER. ANT LTIP	27/09/2017	143	APTO
337	30676021	SD PM	MAYCOM DIAS DE LIMA - DESC. LTIP	26/06/2017	92	APTO
338	101132021	SD PM	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
339	7750021	SD PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES	23/06/2017	91	APTO
340	129030021	SD PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	05/06/2017	79	APTO
341	114848021	SD PM	ANDERSON SIQUEIRA	02/06/2017	78	APTO
342	130421021	SD PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	23/06/2017	91	APTO
343	42664021	SD PM	HAUNE FAKER DUARTE	13/06/2017	85	APTO
344	123893021	SD PM	RAFFAEL LUCAS SANTOS	28/06/2017	94	APTO
345	14914021	SD PM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	28/06/2017	94	APTO
346	76171022	SD PM	LETICIA DA SILVA DINIZ	27/09/2017	143	APTO
347	10460021	SD PM	DIEGO PEREIRA ALVES	14/06/2017	86	APTO
348	114063021	SD PM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	27/06/2017	93	APTO
349	11444021	SD PM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	22/06/2017	90	APTO
350	129802021	SD PM	JONES GARCIA DE JESUS	02/06/2017	78	APTO
351	132457021	SD PM	BRUNO SOUZA CABRAL	09/06/2017	83	APTO
352	5667021	SD PM	ISAIAS FLORENTIN	27/06/2017	93	APTO
353	122477021	SD PM	LEONARDO GAZAL DIAS	30/06/2017	96	APTO
354	28856021	SD PM	DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA	28/06/2017	94	APTO
355	101880021	SD PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	02/06/2017	78	APTO
356	19122021	SD PM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	09/06/2017	83	APTO
357	62375023	SD PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	06/06/2017	80	APTO
358	131134021	SD PM	JAIR SOUZA	23/06/2017	91	APTO
359	74125021	SD PM	MOACIR PEREIRA BRAGA	09/06/2017	83	APTO
360	123542021	SD PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	09/06/2017	83	APTO
361	20117021	SD PM	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	23/06/2017	91	APTO
362	128346021	SD PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES	02/06/2017	78	APTO
363	27422021	SD PM	WADDINGTON SANTANA BRITO	01/06/2017	77	APTO
364	25052021	SD PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	13/06/2017	85	APTO

365	55213021	SD PM	AILTON APARECIDO ARAUJAN	27/06/2017	93	APTO
366	88583021	SD PM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	08/06/2017	82	APTO
367	132577021	SD PM	NILSON VERA DA SILVA	12/06/2017	84	APTO
368	5899021	SD PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	02/06/2017	78	APTO
369	23589021	SD PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	09/06/2017	83	APTO
370	121448022	SD PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	31/05/2017	76	APTO
371	98197021	SD PM	HERBERTY ROSA XAVIER	02/06/2017	78	APTO
372	11489021	SD PM	JANAINA AURELIANO BORGES	09/06/2017	83	APTO
373	6903021	SD PM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	23/06/2017	91	APTO
374	91184021	SD PM	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	28/06/2017	94	APTO
375	101492021	SD PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA	28/06/2017	94	APTO
376	35697021	SD PM	LUCAS SILVA DE MORAES	23/06/2017	91	APTO
377	57632021	SD PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	05/06/2017	79	APTO
378	26191021	SD PM	THIAGO SANTOS MARTINS	23/06/2017	91	APTO
379	124844021	SD PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	05/06/2017	79	APTO
380	24069021	SD PM	MARCOS PACHECO DA SILVA	NÃO POSSUI INSPEÇÃO PRÉVIA		
381	46402021	SD PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	12/06/2017	84	APTO
382	5467021	SD PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	23/06/2017	91	APTO
383	102879021	SD PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	12/06/2017	84	APTO
384	2528021	SD PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	09/06/2017	83	APTO
385	134174021	SD PM	MARCELO ROSARIO GARCIA	23/06/2017	91	APTO
386	121616021	SD PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	19/06/2017	87	APTO
387	105393021	SD PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	06/06/2017	80	APTO
388	102983021	SD PM	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL	01/06/2017	77	APTO
389	6086021	SD PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY - AG	02/06/2017	78	APTO
390	10656021	SD PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	31/05/2017	76	APTO
391	125065021	SD PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO	01/06/2017	77	APTO
392	88018021	SD PM	LUIZ CARLOS REZENDE	09/06/2017	83	APTO
393	102263021	SD PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	02/06/2017	78	APTO
394	7466022	SD PM	ATILA GERMANO GOMES	09/06/2017	83	APTO
395	128677021	SD PM	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	22/06/2017	90	APTO
396	100926021	SD PM	ALESANDRO SILVA FERREIRA	01/06/2017	77	APTO
397	25146021	SD PM	CLAUDIO BENITES DA SILVA	22/06/2017	90	APTO
398	100495021	SD PM	WAGNER CARBONARI	20/06/2017	88	APTO
399	133732023	SD PM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/2017	84	APTO
400	26144021	SD PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	12/06/2017	84	APTO
401	127143021	SD PM	DANIEL DE SOUZA SILVA	13/06/2017	85	APTO
402	36598021	SD PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	02/06/2017	78	APTO
403	102713021	SD PM	JOAO LIMA DOS SANTOS	13/06/2017	85	APTO
404	31140021	SD PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	26/06/2017	92	APTO
405	54561021	SD PM	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	26/06/2017	92	APTO
406	54207021	SD PM	DIOGO COELHO FERREIRA	02/06/2017	78	APTO
407	95616021	SD PM	ELISEU FOGAÇA MORAIS	02/06/2017	78	APTO
408	101347021	SD PM	JOSE CARLOS HERCULANO GONCALVES	30/05/2017	75	APTO
409	19680021	SD PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	23/06/2017	91	APTO
410	106180021	SD PM	MARCO ANTONIO GANDOLFO	23/06/2017	91	APTO
411	69353021	SD PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	06/06/2017	80	APTO
412	12478021	SD PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	05/06/2017	79	APTO
413	130272021	SD PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	02/06/2017	78	APTO
414	31008021	SD PM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	28/06/2017	94	APTO
415	102320021	SD PM	JOAO RAFHAEL FERRI	14/06/2017	86	APTO
416	6684021	SD PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS	08/06/2017	82	APTO
417	110215021	SD PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	23/06/2017	91	APTO
418	101706021	SD PM	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	22/06/2017	92	APTO
419	90171022	SD PM	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA	13/06/2017	85	APTO
420	76458021	SD PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN	13/06/2017	85	APTO
421	46108021	SD PM	RONILSO RIQUELME PIRES	31/05/2017	76	APTO
422	102893021	SD PM	RENE MARTINS GIMENES	02/06/2017	78	APTO
423	101559021	SD PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	13/06/2017	85	APTO
424	123755021	SD PM	ODAIR LEITE MUNIZ	09/06/2017	83	APTO
425	101530021	SD PM	ADAILSON LIRA SOARES	02/06/2017	78	APTO
426	130183021	SD PM	MARIZETE FLORES DOS S BULGUE	02/06/2017	78	APTO
427	10721021	SD PM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	05/06/2017	79	APTO
428	133897021	SD PM	RAPHAEL PEREIRA	08/06/2017	82	APTO
429	131500021	SD PM	LEONARDO LIMA AGUIAR	02/06/2017	78	APTO

430	132871021	SD PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	02/06/2017	78	APTO
431	131690021	SD PM	HEDER DOS REIS SILVA	02/06/2017	78	APTO
432	97082021	SD PM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	09/06/2017	83	APTO
433	77858021	SD PM	VILSON BONFIM DE SOUZA	02/06/2017	78	APTO
434	15574021	SD PM	FELIPE FERNANDES ALVES	27/09/2017	143	APTO
435	86825021	SD PM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	27/09/2017	143	APTO
436	15580021	SD PM	RODRIGO SARATE MACHADO	27/09/2017	143	APTO
437	133644021	SD PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	27/09/2017	143	APTO
438	113735021	SD PM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	27/09/2017	143	APTO
439	3909021	SD PM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	28/08/2017	128	APTO
440	52801021	SD PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA	27/09/2017	143	APTO
441	114400021	SD PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	27/09/2017	143	APTO
442	114388021	SD PM	JEFERSON BORHER GUIMARAES	27/09/2017	143	APTO
443	130300021	SD PM	FABRICIO RODRIGUEE DE SOUZA	27/09/2017	143	APTO
444	120662021	SD PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	27/09/2017	143	APTO
445	120836021	SD PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	27/09/2017	143	APTO
446	126436021	SD PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	27/09/2017	143	APTO
447	123205021	SD PM	CARLOS EDUARDO AZATO	27/09/2017	143	APTO

Anexo II ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017- TURMA 23ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Antiguidade -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM

1. IDENTIFICAÇÃO

Candidato ao CFC:
Graduação:
Unidade de Exercício:
Telefone Pessoal:
Endereço eletrônico (e-mail):

2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO EXAMINADORA

Solicito a Vossa Senhoria revisão do exame abaixo assinalado, pelas razões fundamentadas em anexo: <input type="checkbox"/> do TAF. <input type="checkbox"/> Exame de Saúde <input type="checkbox"/> Da Lista de Acesso Antiguidade
--

* As RAZÕES DO RECURSO devem ser fundamentadas de fato e amparadas no direito.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Anexo III ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017- TURMA 23ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- - Habilitação por Antiguidade -

Certidão nº XX/Unidade/2017

CERTIFICADO para fins de matrícula no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Policiais Militares da PMMS, que **XX** - Matr. **XX**, exerce a graduação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, RG nº **XX SSP/XX** e CPF nº **XX**, lotado atualmente **XX**, incluído no estado efetivo da PMMS em **XX**, conforme DOE/BCG nº **XX**, de **XX**, contando até o momento com **XX** anos, **XX** meses e **XX** dias de efetivo serviço; e que, conforme pesquisa realizada no Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (SICOE), constatou-se que:

- Encontra-se com parecer "Apto" no TAF, BCG nº **XX**, de **XX/XX/XXXX**
- Encontra-se classificado no comportamento "**XX**";
- Não está licenciado para tratamento de interesse particular.
- Não está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título.
- Não está preso, exceto por sanção disciplinar.
- Não está em cumprimento de pena.

Eu _____ (1º Ten PM BELTRANO DE TAL - Mat. **XXXXXX-X**, Chefe da P-1 do(a) **XX** unidade), por ser a expressão da verdade lavrei o presente, que vai devidamente assinada pelo Comandante do(a) **XX**. (unidade)
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Quartel do(a) XX(unidade) em XX(município), XX de XX de 2017

FULANO DE TAL – XXQOPM
Comandante do XX
Matrícula nº 200.100-1

Anexo IV ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017– TURMA 23ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Antiquidade -

___º BPM (IDENTIFICAÇÃO DA OPM. EXEMPLO: 10º BPM)

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (POSTO/GRADUAÇÃO) NOME COMPLETO DA SILVA, Matrícula (antiga e nova) nº 200123-5/30560545, lotado no (a) 20º BPM, declaro para os devidos fins de direito que os dados funcionais abaixo informados são verdadeiros e que em consequência tenho ciência das responsabilidades civis, penais e administrativas que ocorrerão caso haja inserção/omissão de dados falsos que alterem a verdade.

1. JÁ RESPONDEU AÇÃO PENAL COMUM? (BAIXADA/ENCERRADA)

(X) NÃO
() * SIM AUTOS Nº () ARTIGO Nº ()
FOI CONDENADO OU ABSOLVIDO?: ()
SE CONDENADO, QUAL A PENA?

() ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENA?

() HOUVE SURSIS OU INDULTO OU CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO?

() QUAL PERÍODO DE CUMPRIMENTO?

() QUAL DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO? ESTÁ EM GRAU DE RECURSO?

() OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE, INCLUSIVE SOBRE RECURSOS:

*Em caso de Positivo encaminhar Certidão da Justiça (positiva) à Unidade para lançamento na tabela.

2. JÁ RESPONDEU AÇÃO PENAL MILITAR? (BAIXADAS/ENCERRADAS)

(X) NÃO
() * SIM AUTOS Nº () ARTIGO Nº ()
FOI CONDENADO OU ABSOLVIDO?: ()
SE CONDENADO, QUAL A PENA?

() ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENA?

() HOUVE SURSIS OU INDULTO OU CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO?

() QUAL PERÍODO DE CUMPRIMENTO?

() QUAL DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO? ESTÁ EM GRAU DE RECURSO?

() OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE, INCLUSIVE SOBRE RECURSOS:

*Em caso de Positivo encaminhar Certidão da Justiça (positiva) à Unidade para lançamento na tabela.

3. RESPONDE CONSELHO DE DISCIPLINA/JUSTIFICAÇÃO?

(X) NÃO
() SIM* Nº CD ()
OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE:

4. JÁ GOZOU OU ESTÁ EM GOZO DE LTIP?

(X) NÃO
() SIM QUAL O PERÍODO
()

() OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE:

()

5. TEMPO DE COMANDO COMO OFICIAL SUPERIOR – Campo Exclusivo para Tenente-Coronel (Inciso I, Art. 13 do Decreto 10.768/2002);

Função	Data Inicial / Publicação	Data Final / Publicação	Tempo Total
--------	------------------------------	----------------------------	-------------

Tempo Total

6. OBSERVAÇÕES DIVERSAS

() CIDADE - MS, ___ de outubro de 2017.

Assinatura _____
(POSTO/GRADUAÇÃO) NOME COMPLETO DA SILVA
Mat.....

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR CELSO VARGAS DOS SANTOS – matrícula nº 53071021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito

à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303939/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 045/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CEL QOPM RR GUSTAVO DAVID GONÇALVES – matrícula nº 44683022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tomar ciência acerca do encerramento da análise do processo administrativo 31/300067/2015, publicado no DOE nº 9.465.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 046/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT RR IZAIAS JOAQUIM DA SILVA – matrícula nº 408021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tomar ciência acerca do encerramento da análise do processo administrativo 31/304507/2016, publicado no DOE nº 9.476.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM VALDECI ALVES NOGUEIRA – matrícula nº 59465021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303524/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 042/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM GREGORIO FERREIRA – matrícula nº 38426021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302799/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 465, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
89313023	Jean Fábio Rocha dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
132277023	Kime Temeljovitch	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 5981, em 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 129554024, da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS para a 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 467, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 94592023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, em razão de gozo de férias de Fabio Peró Correa Paes.

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 58 de 03 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90, de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Silas Rocha de Lima**, matrícula 78562021 - ocupante do cargo de Auxiliar Metroológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **08/08/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2017, por ter completado 15(quinze)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100057/2017).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.59 de 03 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90, de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Frederico Ferreira Bazenga Vieira**, matrícula 84431021 - ocupante do cargo de Técnico Metroológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **08/08/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2017, por ter completado 20(vinte)anos de efetivo

exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100059/2017).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 050/17, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AYRTON RODRIGUES**, matrícula nº 15471023, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Símbolo DGA1, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **25.09.2017 à 09.10.2017**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 207, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	17/09/17 a 15/11/17
111381023	Evandra Tonon Mota Maciel	Analista de Compras e Suprimento	5	25/09/17 a 29/09/17
52874021	Fatima Sonia Chelis	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	20/09/17 a 04/10/17
31661021	Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	06/09/17 a 04/11/17
126189021	Juvenal Marques de Brito	Técnico de desenvolvimento Rural	7	09/09/17 a 15/09/17
50257021	Marisa Reiko Siotane Kusano	Gestor de Desenvolvimento Rural	20	06/09/17 a 25/09/17
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	06/09/17 a 04/11/17
68087021	Teonilia Pereira da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	23/08/17 a 06/09/17
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	11/09/17 a 25/09/17

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Comissionados da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com fulcro no artigo 59 da Lei nº. 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
55420023	Wanessa Cavalcante Freitas	Assistente III	49	01/08/17 a 18/09/17

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.488, de 5 de setembro de 2017, página 68.

PORTARIA "P" AGRAER N. 185, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Admir Jose Soares de Almeida, matrícula n. 73732022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência - símbolo DGA-6, Moises Pereira dos Santos, matrícula n. 36353021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Francisca Domingues da Silva, matrícula n. 68184022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Natalício Sabino Maciel, matrícula n.

78115021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Fabio Lourenco Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional, Sebastião da Silva, matrícula n. 34386023, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula n. 97299021, ocupante do Cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Luiz Carlos Dainezi, matrícula n. 27536021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural e Antônio Ayrton Morcelli, matrícula n. 10385022, ocupante do cargo de Pesquisador, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural – AGRAER, para compor a Comissão de Recebimentos e Aceitação de Bens de Consumo, Permanente e Serviços desta Agência, com efeito a partir da data de publicação, conforme estabelecido no art. 15 § 8º, combinado com art. 73 da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 468 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, na Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, nos períodos de 14/08/2017 a 18/08/2017 e 19/09/2017 a 02/10/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 469 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS**, matrícula nº 93905021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 27 de setembro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 470 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 18924021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Pedro Gomes/MS, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, em virtude de férias do titular Everton Ribeiro Alvarenga, matrícula nº 430668021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 471 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO**, matrícula nº 102985022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, referente ao período de 04/09/2017 a 18/09/2017, com validade a contar de 18 de setembro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA**, matrícula nº 29625021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 31 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº

2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/704201/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 473 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA**, matrícula nº 29625021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Fátima do Sul, com validade a contar de 29 de dezembro de 2017, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704201/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 474 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada na Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matricula	Nome	Município	Validade
102855021	Verena Batista Monteiro	Campo Grande	02/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 475 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **VALERIA CRISTINA MICHELETTI**, matrícula nº 73731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito Geraldo Garcia.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 476 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANA CRISTINA DIAS ROCHA**, matrícula nº 431625021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 26/09/2017 a 10/10/2017, em virtude de férias da titular Renata Gaspareto de Oliveira, matrícula nº 20864022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 477 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ISABELI BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 431235021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Glória de Dourados/MS, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, em virtude de férias da titular Mauricéia dos Santos Pereira, matrícula nº 431159021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 479 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 421 de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 9491 de 12/09/2017, na parte referente ao servidor **FLAVIO FERREIRA LOPES**, matrícula nº 93184021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/703508/2017
SERVIDOR : **RICARDO ASSAD ARGUELLO**, matrícula nº 18936021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.
ASSUNTO : Incorporação de função gratificada à remuneração do cargo efetivo.
DESPACHO : Indeferido com base na Manifestação nº 417/2017/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 298 de 02 de outubro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130.369-021 e **ALESSANDRO ESMI** – matrícula nº 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.349/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 299 de 02 de outubro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Substituir o servidor **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22, pelo servidor **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130.369-021, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.435/2017**.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 303 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 17 de setembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, a servidora **BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA**, matrícula 33872021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 306 de 03 de outubro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130.369-021 e **ALESSANDRO ESMI** – matrícula nº 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.447/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 732, de 2 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583,

de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar **MARISTELA MISSIO**, matrícula nº 59092022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Matemática da Unidade universitária de Dourados, no período de 1º de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, em substituição ao titular **Lucelio Ferreira Simião**, matrícula nº 70511022, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500824/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 719, de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a **JOSE ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 71693021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 1º de setembro de 2017. (Processo nº 23/300736/2007).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "S" DPGE n. 482/2017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora **BRUNA ORTEGA USERO CASTRO**, matrícula n. 5513472-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuar na Comissão Técnica, com a finalidade de acompanhar a execução de obras de reforma da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública da comarca de Coxim-MS, situada na Rua Herculano Pena, 290 - Centro, município de Coxim-MS, conforme Extrato de Contrato n. 025/DPGE/2017, publicado no D.O.E n. 9.504, de 29 de setembro de 2017, página 28, processo n. 33/007.072/2017.

Campo Grande, 3 de outubro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/CSDP Nº 011, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por ordem de votação, a lista para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública - biênio 2017/2019, em eleição realizada na data de 29 de setembro de 2017, composta pelos seguintes Defensores Públicos:

1º Lugar	SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
*2º Lugar	MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI
*3º Lugar	MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

* Aplicado o art. 88-A, parágrafo 3º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública para desempate.

Campo Grande, 3 de outubro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.299/2017.
INTERESSADO: DIOGO EVANGELISTA BARBOSA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 162, § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **INDEFIRO** o pedido de **LICENÇA PARA ESTUDO** do Requerente **DIOGO EVANGELISTA BARBOSA**, Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, matrícula nº 5506131-3, por expressa vedação legal.

Intime-se o Requerente da decisão, com urgência.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande, 2 de outubro de 2017.

LUCIANO MOTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 088/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço GLOBAL, para a **prestação de serviços de reforma e confecção de placas refletivas, adesivagem em veículo da Demutram e serviço de reparo no semáforo.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 20 de outubro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 051/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de KIT ENXOVAL DE BEBÊS, a serem pagos com recurso do FEAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 211/2017, Processo nº 078/2017. **ADJUDICADO AS EMPRESAS:** YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 14.344.612/0001-06, para fornecer os itens 01, 02, 04, 06, 12, 16, 18 e 20 no valor total registrado de R\$ 9.792,00 (nove mil e setecentos e noventa e dois reais) e K. A. BARBOSA & CIA LTDA-ME - CNPJ nº 09.216.738/0001-65, para fornecer os itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 19 e 21, no valor total registrado de R\$ 12.250,80 (doze mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Os itens 13, 14, 17 ficam desertos ou prejudicados. **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** - Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação. Batayporá-MS, 03 de outubro de 2017. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA** - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Municipal Francisco Sales, conforme processo SES/MS n.º. 27/001805/16.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Outubro de 2017 às 08:00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA - MS, 03 de Outubro de 2017.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços n.º. 5/2017, Processo n.º. 2930/2017, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Contratação de engenharia ou arquitetura para reforma de banheiro e instalação de padrão elétrico C5 para atender a Escola Municipal Arthur Hoffig, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, para as empresa (s) vencedora (s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP - R\$: 35.939,52. Brasilândia - MS, 02/10/2017. **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO** - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 3461/2017. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Praça Pública Poliesportiva no entorno do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19/10/2017, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 03/10/2017. **Carlos A. Ávila da Silva** - Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.860/2017-69

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITALARES

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras

do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 048/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.556/2017-93

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLA PARA BISCUIT, CARIMBOS, PINCÉIS, PAPEL E STENCIL).**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 20 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 20 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 20 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.10.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2017

PROCESSO Nº: 51.784/2017-38

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
01	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$2,4397
02		R\$ 1,0200
03	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,8900
04		R\$ 0,5510
05	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,3595
06		R\$ 1,7000
07	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,6000
08	CANCELADO	-
09	DACON FÁRMACOS DO BRASIL LTDA - ME	R\$ 0,4250
10	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,9500
11	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,3200
12	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,7000

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.011/2017-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 29.09.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.501/2016-11

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e instalação de equipamento de controle de acesso e coleta de informações de entrada e saída dos funcionários, com respectivos: software e transferência de conhecimento.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM **CONVOCA** o representante da empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** para assinatura do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço n. 56/2016, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 10.2 do Edital da Licitação.

O 1º Termo Aditivo da referida Ata poderá ser assinado das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23.054/2017-47

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta

à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM REGISTRO DE IMAGENS, DO TIPO AUTOMÁTICO E SENSORES NÃO INTRUSIVOS, RADAR ESTÁTICO PORTÁTIL, CÂMERAS PARA FISCALIZAÇÃO POR VIDEOMONITORAMENTO E TALONÁRIOS ELETRÔNICOS DE INFRAÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.**

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08 horas do dia 06 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo, em Campo Grande/MS, TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

OBTEÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES no endereço supracitado.

Caso prefira o edital físico o custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Resolução SEGES nº 096/2017, republicado no Diário Oficial de Campo Grande n.4.808, em 16 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.28/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2017.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
DTT7909	MS2346434	55500	24/08/2017	04	181 XVII
EPX5648	MS2011549	55412	01/09/2017	05	181 XVII
FMX7467	MS2114255	55413	10/09/2017	05	181 XVII
HFA3987	MS2258568	60412	23/08/2017	05	207
HQQ0477	MS1679047	54600	27/08/2017	04	181 IX
HRC8148	MS2347273	55680	07/09/2017	05	181 XIX
HRG3128	MS2264149	60501	31/08/2017	07	208
HRM0494	MS2258551	60412	23/08/2017	05	207
HRR4159	MS2344686	60501	06/09/2017	07	208
HSS1203	MS2261792	61220	01/09/2017	07	214 I
HSX4172	MS2258559	55680	28/08/2017	05	181 XIX
HSY9062	MS2258566	60412	23/08/2017	05	207
HTD5113	MS2326927	60501	04/09/2017	07	208
HTH3602	MS2258583	60501	29/08/2017	07	208
HTN5674	MS2387169	60501	04/09/2017	07	208
HTN5933	MS2332616	55412	01/09/2017	05	181 XVII
HTT1925	MS2349400	60502	28/08/2017	07	208
IYZ2003	MS2343835	60501	25/08/2017	07	208
JKP6709	MS2326827	60501	28/08/2017	07	208
LNV5502	MS2176664	55500	02/09/2017	04	181 XVII
NFI8880	MS2257896	51851	03/09/2017	05	167
NRF5729	MS2348290	60412	30/08/2017	05	207
NRJ4106	MS2257894	60501	03/09/2017	07	208
NRO6606	MS2345380	76331	04/09/2017	07	ART. 252 \$
NRS5970	MS2347973	76331	29/08/2017	07	ART. 252 \$
NRW5990	MS2261789	60501	28/08/2017	07	208
NSA1672	MS2332627	55412	04/09/2017	05	181 XVII
NSA5778	MS2011543	55412	29/08/2017	05	181 XVII
NSB3510	MS2264134	54870	25/08/2017	05	181 XI
NXX4181	MS2344963	55412	08/09/2017	05	181 XVII
OLL2634	MS2388058	60412	30/08/2017	05	207
OOH3424	MS2264148	60501	31/08/2017	07	208
OOJ9411	MS2263359	55680	24/08/2017	05	181 XIX
OOJ9421	MS2344823	55412	30/08/2017	05	181 XVII
OOK1564	MS2387152	60501	29/08/2017	07	208
OOB373	MS2346021	60501	22/08/2017	07	208
OOP5380	MS2344829	76332	29/08/2017	07	ART. 252 \$
OPW0634	MS2256407	55500	30/08/2017	04	181 XVII
QAC2425	MS2347000	76331	22/08/2017	07	ART. 252 \$

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.28/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2017.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
ADM9069	MS2335862	60501	27/07/2017	07	293,47	208
BNE2284	MS2259828	76332	25/07/2017	07	293,47	ART. 252 \$
DBY7672	MS2341605	55412	27/07/2017	05	195,23	181 XVII
DHH5318	MS2341473	51930	19/07/2017	07	293,47	168
DXR6772	RP00021079	74630	27/07/2017	05	195,23	218 II
EPT3087	MS2262931	55500	22/07/2017	04	130,16	181 XVII
EXX5171	MS2260388	55500	27/07/2017	04	130,16	181 XVII
EXX5171	RP00021247	74630	31/07/2017	05	195,23	218 II

FHQ1954	MS2264857	54525	22/07/2017	05	195,23	181 VIII
HMR3217	MS2332292	55414	24/07/2017	05	195,23	181 XVII
HQR7651	MS2343255	54521	26/07/2017	05	195,23	181 VIII
HRR8551	MS2324717	54525	31/07/2017	05	195,23	181 VIII
HRY4409	MS2254678	55680	22/07/2017	05	195,23	181 XIX
HSD9289	RP00021048	74630	26/07/2017	05	195,23	218 II
HST9671	NMS174641	60412	21/07/2017	05	195,23	207
HST9671	NMS1715188	50020	14/09/2017	00	195,23	257 \$ 8
HSU9890	MS2181462	55500	17/07/2017	04	130,16	181 XVII
HSV6640	MS2264171	55500	26/07/2017	04	130,16	181 XVII
HTA0071	RP00021181	74550	31/07/2017	04	130,16	218 I
HTD7163	MS2322820	60501	24/07/2017	07	293,47	208
HTP0668	MS2258472	55500	16/07/2017	04	130,16	181 XVII
HTG9512	MS2341469	55412	21/07/2017	05	195,23	181 XVII
HTI7701	MS2343372	51851	26/07/2017	05	195,23	167
HTL0230	MS2344012	55680	28/07/2017	05	195,23	181 XIX
HTP3367	MS2259805	55680	24/07/2017	05	195,23	181 XIX
HTP4982	MS2118806	55500	19/07/2017	04	130,16	181 XVII
HTQ5098	MS2264877	60412	22/07/2017	05	195,23	207
HTT2736	MS2009394	54521	16/07/2017	05	195,23	181 VIII
HTV5468	MS2260392	55500	27/07/2017	04	130,16	181 XVII
KCO9369	MS2262911	55500	22/07/2017	04	130,16	181 XVII
MDK3776	MS2322805	54100	21/07/2017	04	130,16	181 IV
MVK6248	MS2261086	55413	17/07/2017	05	195,23	181 XVII
NRF9663	MS2332804	55412	24/07/2017	05	195,23	181 XVII
NRH8984	MS2343115	55412	26/07/2017	05	195,23	181 XVII
NRJ8885	MS2341543	60412	22/07/2017	05	195,23	207
NRJ8885	NMS1715279	50020	15/09/2017	00	195,23	257 \$ 8
NRN2252	NMS1715366	50020	18/09/2017	00	195,23	257 \$ 8
NRN2252	RP00021136	74630	28/07/2017	05	195,23	218 II
NRQ5833	NMS1715016	50020	11/09/2017	00	195,23	257 \$ 8
NRS2862	RP00021156	74630	31/07/2017	05	195,23	218 II
NRS9877	MS2263999	76331	19/07/2017	07	293,47	ART. 252 \$
NRT3040	MS2331733	73662	18/07/2017	04	130,16	252 VI
NRT3040	NMS1715281	50020	15/09/2017	00	130,16	257 \$ 8
NRW8896	MS2323745	54525	31/07/2017	05	195,23	181 VIII
NRX0697	MS2262941	76331	26/07/2017	07	293,47	ART. 252 \$
NSA8617	MS2343470	76332	28/07/2017	07	293,47	ART. 252 \$
NUP5777	NMS1715289	50020	15/09/2017	00	195,23	257 \$ 8
NWN9898	NMS1715600	50020	20/09/2017	00	130,16	257 \$ 8
NWN9898	RP00021184	74550	31/07/2017	04	130,16	218 I
OML7329	MS2174633	60412	21/07/2017	05	195,23	207
OOH2150	NMS1715026	50020	11/09/2017	00	293,47	257 \$ 8
OOO6951	RP00021104	74630	28/07/2017	05	195,23	218 II
OOL1393	MS2343356	76332	25/07/2017	07	293,47	ART. 252 \$
OOO2584	MS2341544	60412	22/07/2017	05	195,23	207
OOU6102	MS2333008	60412	21/07/2017	05	195,23	207
OOU6637	MS2342811	54521	22/07/2017	05	195,23	181 VIII
PFB8586	MS2174645	60412	21/07/2017	05	195,23	207
QAE3181	MS2176221	60501	19/07/2017	07	293,47	208
QIU0180	RP00021060	74550	26/07/2017	04	130,16	218 I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para ciência das interessadas, que na data de 24/10/2017 às 08h00 (oito) horas (MS), após, **PERMANENTEMENTE, estará credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a prestação de serviços de exames de medicina nuclear e densitometria óssea.**

As informações inerentes a este Edital poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 03 de Outubro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 057/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo (Água Mineral). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 057/2017 - Processo Administrativo nº 6.691/2017 em favor da empresa: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.944/0001-26, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.453 de 19/07/2017 pág. 28, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.231 de 19/07/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União –Ed. nº 137 de 19/07/2017 pág. 172.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.
Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 086/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Micofenolato de Mofetil 500 MG, visando atender a ordem judicial. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 086/2017 - Processo Administrativo nº 17.263/2017 em favor da empresa: FARMACIA O'ASIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.941.305/0001-75, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.491 de 12/09/2017 pág. 121 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.269 de 12/09/2017 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde.
Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2017.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/2006. PROCESSO Nº 40.746/2007-046/2006.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar do seu vencimento, com manutenção do valor do aluguel utilizado, 1.915,60 (um mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), com base na justificativa constante no expediente de fls.362 dos autos nº 40746/2007-046/2006.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. E por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e também assinam.

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Derivados) nº 024/2017 – Processo nº 10237/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa R.Z VASCONCELLOS - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 13.764.286/0001-23.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Valor Global: R\$ 21.291,60 (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 29/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Rafaelle Zambardino Vasconcellos – R.Z VASCONCELLOS - ME .

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Derivados) nº 025/2017 – Processo nº 10237/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Valor Global: R\$ 4.179,24 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 29/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Derivados) nº 026/2017 – Processo nº 10237/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa NASSER SAFA AHMAD ME, inscrita no C.N.P.J Nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

Valor Global: R\$ 9.304,30 (Nove mil trezentos e quatro reais e trinta centavos)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 29/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Nasser Safa Ahmad – NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo -Carga de Gás GLP – Contrato nº 27/2017 - Processo nº 6777/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 10.851.944/0001-26.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo carga de gás GLP para atender os Blocos Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

Valor Global: R\$ 39.168,00 (Trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 02/10/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Crhys Abreu de Britto – MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Extrato Da Carta Contrato Nº 008/2017 – Processo Nº 5644/2017 e 219549/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 13/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 219549/2017, Empenhos nº 692, 693, 694 de 12 de setembro de 2017 e 731 de 18 de setembro de 2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 21.975,33 (Vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 Fundo Municipal de Assistência Social

6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB

6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade

6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data: 02/10/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafá - Epp.

Extrato Da Carta Contrato Nº 007/2017 – Processo Nº 5644/2017 e 219540/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 13/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 219540/2017, empenhos nº 685 de 06/09/2017, 685 e 687 de 12/09/2017 e 734 de 19/09/2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 7.279,85 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 Fundo Municipal de Assistência Social

6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB

6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade

6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data: 02/10/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Sérgio Duarte Coutinho - Forthe Lux Comercio E Serviço Ltda.

Extrato da Carta Contrato Nº 006/2017-Processo nº 5644/2017 e 219541/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa I.A.CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 13/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 – Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 219541/2017, empenhos nº 695, 696, 697 e 698 de 12 de setembro de 2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 11.805,71 (Onze mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 Fundo Municipal de Assistência Social

6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB

6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade

6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

Data: 02/10/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Srª. Camila Mayara de Oliveira Domingos - I.A.Campagna Júnior & Cia Ltda-Me.

Extrato Da Carta Contrato Nº 005/2017 – Processo nº 5644/2017 e 219539/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 13/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 219539/2017/2017, empenhos nº 688, 689, 690 e 691 de 12 de setembro de 2017.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 15.579,95 (Quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 Fundo Municipal de Assistência Social
 6.635 Bloco Proteção Social Básica - PSB
 6.633 Bloco Proteção Social Média Complexidade
 6.639 Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
 33.90.30.00 Material de Consumo
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.
 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.
 Data: 02/10/2017.
 Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sr.ª.
 Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria E Informatica Ltda-Me.

Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de EPI'S (botina de segurança, perneira e luva de segurança) nº 14/2017 - SISP

Processo nº 2952/2017 – Pregão Público Presencial nº 014/2017
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.
 Objeto: aquisição de EPI'S (botina de segurança, perneira e luva de segurança)
 Valor Global: R\$ 7.372,50 (Sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 15.451.0101.6180 – Gerenciamento da Política Infraestrutura
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 Data da Assinatura: 18/09/2017
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de EPI'S (boné com aba, botina de segurança, capa de proteção e luva de segurança) nº 15/2017 - SISP

Processo nº 2952/2017 – Pregão Público Presencial nº 014/2017
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: aquisição de EPI'S (boné com aba, botina de segurança, capa de proteção e luva de segurança) Valor Global: R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 15.451.0101.6180 – Gerenciamento da Política Infraestrutura
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 Data da Assinatura: 18/09/2017
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 095/2017 - Processo nº 15589/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de materiais permanentes 14 (quatorze) computadores e 12 (doze) notebooks, para atendimento das necessidades da Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno, bem como da Procuradoria Geral do Município, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 16.800,00.
 Item Fracassado: Item 01.
 CORUMBÁ /MS 03 de Outubro de 2017.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2012**

O Secretário de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 395/2012/DL/PMD**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)"**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI nº 1808/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2017.

João Fava Neto
 Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

O Secretário de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 038/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a **"LOCAÇÃO DE COMPUTADOR PESSOAL (TABLET) E INTERNET 3G, SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP, BEM COMO, ACESSÓRIOS E SUPORTE A TRANSMISSÃO DE DADOS VIA PADRÃO DE REDE DE PACOTES GSM (GPRS/EDGE/3G), OBJETIVANDO A ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI nº 1809/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2017.

João Fava Neto
 Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013**

O Secretário de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 343/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VIDEO/FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER O PROJETO "ESTAÇÃO JUVENTUDE", COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI nº 1809/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2017.

João Fava Neto
 Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**

O Secretário de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 050/2015/DL/PMD**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ALVENARIA E ACABAMENTOS DIVERSOS), INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI nº 201/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2017.

João Fava Neto
 Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015**

O Secretário de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 370/2015/DL/PMD**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI nº 200/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2017.

João Fava Neto
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 040/2017
 Processo nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
 VALOR ADITADO: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Dirceu da Silva Leite.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 020/2017
 Processo nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
 VALOR ADITADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Gilmar de Andrade.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 001/2017
 Processo nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e Etanol Comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
 VALOR ADITADO: R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jeferson Luiz Priori.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2017
 Processo nº 0045/2017
 Pregão Presencial nº 0030/2017
 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado - MS.
 Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.452.502-2.010-3.3.90.39.00-100000
 Valor: R\$ 567.900,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)
 Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018
 Data da Assinatura: 25/09/2017
 Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
 Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Roque Vieira dos Santos, pela contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
 PROCESSO Nº: 047/2017
 Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:
 A partir das 09:00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 03 de outubro de 2017.

Daniele Prado

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 208/2017-PREGÃO PRESENCIAL: 108/2017-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através do Fundo Municipal de Saúde, e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Equipamentos para Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Convênio n. 0602/2011/FUNASA e condições constantes do Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA:** UMUTORNO TORNEARIA LTDA, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais). Ivinhema-MS, 02 de outubro de 2017. Helton Fernando Iori-"Pregoeiro"-Homologa o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 211/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2016 TOMADA DE PREÇO N°. 004/2016 PARTES – Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CONSTRUTORA PREMYER LTDA EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**, do Contrato n°. 211/2016, Tomada de Preço n°. 004/2016, Processo de Licitação n° 081/2016. , cujo objeto é Constitui objeto deste O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 081/2016, gerado pela Tomada de Preços n° 004/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido, caixa no repasse N° 0283.278-16/2008/MS/CAIXA. "**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**5.1. Os preços propostos deverão ser expressos em reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.5.2. O valor Global da Execução de Obra, ora contratado é de **R\$ 837.271,88 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito reais)**, sendo pago conforme as Medições apresentadas.". **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** O presente contrato terá uma supressão no valor de R\$ 7.421,86 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) caixa no repasse N° 0283.278-16/2008/MS/CAIXA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 211/2016.**DATA:** 02 de outubro de 2017. **ASSINAM:** Eder Uilson França Lima e Dirce Minga da Silva Clemente pela Contratante e os Sr° José Adão Martins Pereira - pela contratada.**Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS.AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2017, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO: (REPETIÇÃO) Registro de Preços** para a eventual contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA, COBERTURA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA E OBSTETRÍCIA, AMBULATORIO DE CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA E PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, no âmbito do Hospital Municipal de Ivinhema/MS, em regime de plantões, conforme especificado no Memorial Descritivo, Anexo II deste Edital, ressaltando que a empresa vencedora ficará responsável pelo número de médicos necessários por clínica.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de Outubro de 2017 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do email licitação.ivinhema@gmail.com. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprove possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivnhema-MS, 02 de Outubro de 2017.**Eder Uilson França Lima**-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017.PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – MS CODEVALE, através de seu Presidente e do Pregoeiro designado através do Decreto n° 339/2017, cedido pelo município de Ivinhema-MS, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis de Escritório e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR n°. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo n°. 2629.1011599-88/2013.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedor dos itens: 24, 27, 29, 30, no valor de R\$ 9.121,00 (nove mil cento e vinte e um reais). **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, vencedor dos itens: 25, 31, 32, no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). **LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME**, vencedor dos itens: 11, 16, 19, 21, 22, 34, no valor de R\$ 10.713,20 (dez mil setecentos e treze reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 20.722,20 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 26, 28, 33, foram fracassados.Ivnhema-MS, 02 de Outubro de 2017.**Elizabete Adolfo Machado**"Pregoeira".Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima**-Presidente do CODEVALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2017- PROCESSO N 159/2017- OBJETO:Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.- LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 24 de Outubro de 2017 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.- Jardim/MS, 02 de Outubro de 2017.- Sandra Valéria Mazucato Grubert- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 154/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **PRESENCIAL N°. 154/2017** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 03 de outubro de 2017.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 155/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **PRESENCIAL N°. 155/2017** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 03 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 091/2017, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n° 050/2017, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagrou vencedora a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**, no valor total de R\$ 21.468,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 02 de outubro de 2017.

MARCILIO ALVARO BENEDITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 130/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de equipamento de pintura, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de Outubro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2017

Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/10/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 03 de outubro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 109/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme Anexo I, durante o período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 20/10/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 03 de Outubro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **COMLUB COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** OBJETO: Aumentando o valor do contrato, em R\$ 1.467,65 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 7.773,10 (sete mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos)**, a partir da assinatura deste termo aditivo
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93...
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **COMLUB COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

Sete Quedas – MS, 29 de setembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Aquisição de material Permanente de Fisioterapia atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.956,10 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Sete Quedas - MS, 27 de setembro de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação
 PROCESSO N°. 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2017.
 OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos (copa e cozinha), para prover estrutura em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Diretoria de Proteção Social Especial), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
 EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais); LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME R\$ 10.762,70 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
 Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
 PROCESSO N°. 136/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 125/2017.
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, para prover estrutura em diversas unidades de Acolhimento Institucional e outras unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Diretorias de Proteção Social “Especial” e “Básica”), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
 EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: WILSON MARINI NOGUEIRA - ME - R\$ 6.078,80 (seis mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).
 Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
 PROCESSO N°. 135/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 124/2017.
 OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, para uso em veículos, equipamentos automotores, implementos, veículos fiel depositário e cedidos, bem como os que por ventura vierem a serem incorporados à frota desta Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Controle de Frotas e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
 EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: G S JORGE JUNIOR ME - R\$ 4.123,70 (quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).
 Três Lagoas/MS, 29 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
 PROCESSO N°. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 116/2017.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
 EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL VIA OESTE EIRELI EPP - R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais); I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP - R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais); G S JORGE JUNIOR - ME R\$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais); C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP - R\$ 41.415,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais); EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais); RDS EMBALAGENS EIRELI EPP - R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais); RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP - R\$

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

180.438,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
 PROCESSO N°. 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2017.
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios em geral (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
 EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME - R\$ 165,80 (cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos); CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R\$ 6.226,65 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); CAMPOTEL MAT DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 12.247,20 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2017 - PROCESSO N° 146/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor (zero km), tipo caminhão 6x4, acoplado com tanque pipa 15.000 litros, para prover estrutura à frota de veículos desta Prefeitura Municipal, em atenção a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/10/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 03 de Outubro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2017 - PROCESSO N° 145/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (zero km), tipo caminhão 6x2, acoplados com caçamba basculante de 10m³, para prover estrutura à frota de veículos desta Prefeitura Municipal, em atenção a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/10/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 03 de Outubro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Ronaldo Valente da Silva - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n°37/2017** de Ronaldo Valente da Silva para **Ronaldo Valente da Silva - ME**, localizada na **Fazenda Nova Piúva**, município de **Aquidauana - MS**, válida até **11/05/2021**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 DELIBERAÇÃO SOBRE GREVE**

O sindicato dos Instrutores e Funcionários dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIF, neste ato representado por seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os trabalhadores da categoria para assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **07.10.2017**, às 17h:00min em 1ª convocação com 2/3 dos associados e às 18h:00min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na sede do sindicato localizada na Rua: Boaventura da Silva, 120 – Bairro: Taveirópolis – Campo Grande/MS para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Informe sobre impasses das negociações salariais do ano de 2016 e seus desdobramentos jurídicos; 2) Deliberação sobre a deflagração de Greve Geral. Campo Grande, 03 de outubro de 2017. Antônio Gonçalves – Presidente.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ONG AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA
 DENOMINAÇÃO: Organização Não Governamental Amigos dos Bichos de Cassilândia, fundada em 16 de abril de 2013 na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo de DURAÇÃO indeterminado. FINS: Sem fins lucrativos, visa promover o bem estar dos animais, resgatando, tratando, castrando e encaminhando para adoção. SEDE: Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul. ADMINISTRAÇÃO: Composta por seis membros, um conselheiro técnico-jurídico e três conselheiros fiscais. REPRESENTAÇÃO: A ONG é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. EXTINÇÃO: Por Assembleia Geral, com antecedência mínima de quinze dias e votação de dois terços da diretoria. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução, o patrimônio será doado à APAE de Cassilândia MS. Cassilândia MS, 29 de Setembro de 2017
 MARIA LUIZA BARBOZA GRACIANO-PRESIDENTE

EDITAL

O Presidente da Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul –**FEBAFAMS-CNPJ 04.937.658/0001-85**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art.20 Inc. II, combinado com art. 21, Inc. I – V, convoca **TODOS OS MEMBROS FILIADOS** para

a **ASSEMBLEIA GERAL** para justificação de período vago, retificação de endereço e reforma do Estatuto, a ser realizada no dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, (quarta feira), às 9h, em primeira convocação, com a presença necessária de 50% dos filiados, e, às 9h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de filiados presente (nos termos estatutários **SIC**), a ser realizar na Avenida Calógeras, nº3045, Centro, CEP 79002002 –Município de Campo Grande– MS, com a seguinte pauta:
 I-Regularização de período vago (29/03/2017 à 25/04/2017), através de averbação pela chamada Ata Saneadora através da assembleia;
 II-Mudança de endereço.
 III-Reforma do Estatuto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A** (associados ou não) para comparecerem na Assembléia Extraordinária, a realizar no local e horário abaixo indicado, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato, em primeira ou segunda convocação no mesmo dia com a presença de qualquer número de funcionários (associados ou não), para discussão e deliberação da seguinte "ordem do dia":
 a) - Dar poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo com a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, podendo inclusive prorrogar o pacto vigente;
 a.1) Reivindicar reajuste das perdas salariais, do período de novembro de 2016 à 31 de outubro de 2017;
 a.2) Quanto as cláusulas sociais e sindicais mantê-las, alterando a redação de algumas e incluindo novas reivindicações;
 b) - Não havendo entendimento, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;
 c) - Votação e Aprovação da paralisação dos serviços pela Lei de Greve caso não haja acordo.

O quorum do Art. 612 da CTL será encontrado com a soma de presença e votos, obtidos na assembleia a ser realizada no seguinte local.
LOCAL: SEDE DO SINDAGUA/MS
ENDEREÇO: RUA- ARTHUR JORGE, 2336- CAMPO GRANDE-MS
CONVOCAÇÃO: 17:30 h. 1ª convocação
18:30 h. 2ª convocação
DATA: 05 de outubro de 2017
 Ao final será transcrita uma Ata Geral, será anexada a lista de presença correspondente. Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

André Lúcio Romero Camargo
 Diretor - Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIO E DE CARNES E DERIVADOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SICADEMS**

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Pelo presente edital, nos termos do Edital de Convocação publicado em 18 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 9.495, página 53, tendo em vista as eleições a serem realizadas no dia 19 de outubro de 2017 para o triênio 2017/2020, faço saber que dentro do prazo regulamentar foi inscrita chapa única para as eleições do Sindicato das Indústrias de Frio e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul - SICADEMS, conforme segue: Diretoria: Presidente: Ivo Cescon Scarcelli; Vice-Presidente: Alberto Sérgio Capuci; Secretário: Mário Lanznaster; Tesoureiro: Jandir Roberto Mânica; Suplentes de Diretoria: Primeiro Suplente: Renato Mauro Menezes Costa; Segundo Suplente: Marcos Antônio Molina dos Santos; Terceiro Suplente: Lauri Francisco Paludo; Quarto Suplente: Rainer Josef Ruiz Goehr; Conselho Fiscal: Titulares: Edivar Vilela de Queiroz; Paulo Eduardo Manfrin Pereira; Marcus Vinicius Ortega Amad; Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Carlos Manvailer Vendas; Mauro Sérgio Domingues; Rodrigo Piva Tafuri; Delegados Representantes junto à FIEMS: Efetivo: Ivo Cescon Scarcelli; Suplente: Regis Luis Comarella; Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 15 do regulamento Eleitoral da Entidade.

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2017.

Ivo Cescon Scarcelli
Presidente

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ/MF nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE nº. 5430000566-5**

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de julho de 2017, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, Campo Grande/MS. **2. PRESEÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Clouff e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista representando a totalidade do capital social, após debates e discussões, deliberou: **(I)** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **(ii)** Aprovar, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), com a emissão de 16.000.000 (dezesseis milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, por sua única acionista, a Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) e, consequentemente, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social é de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" **(iii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO II**, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 10 de julho de 2017. Sr. José Braz Clouff, Presidente e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às fls. 185 a 197. Sr. José Braz Clouff - Presidente; Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54471980 em 15/09/2017, Protocolo 17/104.866-0 de 31.08.2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2017. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 16.000.000 (dezesseis milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização:** **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 - Bloco B, 4º andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 57.691.434-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 156.835.756-72; e **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.541.382-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 404.189.877-34, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. ON 16.000.000 - R\$ 16.000.000,00 - A vista, em moeda corrente nacional. **TOTAL:** 16.000.000 - **R\$ 16.000.000,00**, Campo Grande/MS, 10 de julho de 2017. Sr. José Braz Clouff - Presidente; Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.

- ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2017 - ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º. O capital social é de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia

poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da data de assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependendo de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **Capítulo III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Capítulo V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de

celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **Capítulo VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; (d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber liquidação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **Capítulo VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. O término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras

relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - LIQUIDAÇÃO: Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS: Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá (“CCBC”). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. *Sr. José Braz Cioffi - Presidente; Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* O texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2017 às 17h00.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de agosto de 2017, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, Campo Grande/MS. **2. PRESEÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista representando a totalidade do capital social, após debates e discussões, deliberou: (i) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. (ii) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, para a Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP: 79065-660, Campo Grande/MS e, consequentemente, alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP: 79065-660, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.” (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do ANEXO I, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2017. Sr. José Braz Cioffi, Presidente e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 03, às fls. 02 a 14. Sr. José Braz Cioffi - Presidente; Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54472906 em 27/09/2017, Protocolo 17/104.963-2 de 01.09.2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- **ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2017. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 (“Contrato de Concessão”). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP: 79065-660, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 720.000.000 (setecentas e vinte milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da data de assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependendo de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **Capítulo III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência

dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Capítulo V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida

para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **Capítulo VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; (d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalações das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **Capítulo VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. O término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - LIQUIDADAÇÃO: Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS: Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Sr. José Braz Clouffi - Presidente; Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. O texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de agosto de 2017 às 17h00.